

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.856.730/0001-09, com endereço na Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, Vila Áurea, CEP 11454-540, Guarujá-SP, por seu síndico profissional EMBRAPAS SERVIÇOS, qualificada no instrumento particular de procuração (doc. 01), eleito pela Assembleia Geral Ordinária (doc. 02), por seu advogado infra-assinado, com escritório na Avenida Leomil, 374, sala 16, Centro, CEP 11410-161, Guarujá-SP – Tel. (13) 3386-1525, onde recebe suas intimações, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., propor, com fundamento no artigo 12 da Lei 4.591/64 e artigos 318, 784, VIII, X e 786, todos do Código de Processo Civil, **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** contra **ANA MARIA PARISI VICENTE**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.202.872 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 025.103.498-48, casada através da comunhão parcial de bens com **CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, portador da cédula de identidade RG nº. 7.816.351-1 e inscrito no CPF sob o nº. 820.804.618-34, residentes e domiciliados na Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, casa 82, Vila Áurea, CEP 11454-540, Guarujá-SP, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

DA PRELIMINAR

2. O exequente informa que não possui interesse na designação da audiência de conciliação, prevista no artigo 319, VII, do CPC, tendo em vista, que tentou de forma amigável receber o seu crédito, conforme notificação (doc. 03), porém restou infrutífera.

DO MÉRITO

3. Os executados são proprietários da casa nº 82, integrante do Condomínio Residencial Guaibê, ora exequente, conforme demonstra os documentos (doc. 04/05).

4. No dia 10 de julho de 2019 o condomínio exequente firmou o instrumento particular de confissão de dívida com os executados para quitação das quotas condominiais inadimplidas do período de: novembro/2014 a junho/2019, sendo acordado o parcelamento em 10 (dez) prestações - doc. 06.

5. Ocorre que os executados não efetuaram os pagamentos das parcelas 9/10 (vencida em 20/03/2020) e 10/10 (vencida em 20/04/2020), acarretando os acréscimos previstos no acordo (multa de 20% e honorários advocatícios de 20%).

6. Além do não pagamento das parcelas do acordo, os executados não pagaram as quotas condominiais vencidas na vigência do instrumento de confissão de dívida, ou seja: **Jan/20** + Fundo de reserva (venc. 10/02/2020); **Mar/20** + Fundo de reserva (venc. 10/04/2020); **Dez/20** + Fundo de reserva (venc. 10/01/2021) e **Jan/21** + Fundo de reserva (venc. 10/02/2021).

7. Os títulos executivos de natureza condominial supracitados, ou seja, acordo não cumprido e quotas condominiais vencidas e não pagas na vigência daquele, bem como as custas/despesas processuais, perfazem o valor de **R\$ 4.661,56** (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 30/04/2021, conforme planilha (doc. 07).

8. As despesas condominiais inadimplidas estão de acordo com a convenção condominial (doc. 08) e em consonância com os artigos 1.315; 1.334, I e 1.336, todos do Código Civil, bem como foram devidamente aprovadas nas assembleias condominiais, como comprova a ata (doc. 02), portanto, nos termos do artigo 784, X, do CPC, formando-se títulos executivos extrajudiciais, líquidos, certos e exigíveis.

9. Diante do exposto, requer:

a) a citação dos executados, por mandado, conforme permissivo dos artigos 246, II, do Código de Processo Civil, para que efetuem o pagamento do débito no valor **R\$ 4.661,56** (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 30/04/2021, **no prazo de 03 (três) dias**, mais as quotas condominiais que se vencerem enquanto pendente a lide, nos termos do artigo 323 do Código de Processo Civil, acrescidas da multa de 2%, correção monetária e juros moratório de 1% ao mês a partir do vencimento de cada parcela, conforme artigo 1.336, § 1º do Código Civil, mais custas/despesas processuais e honorários advocatícios;

b) a fixação dos honorários advocatícios no despacho inicial, no importe de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 827 do Código de Processo Civil;

c) a inclusão do nome dos executados no cadastro de inadimplentes (SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito e Serasa), nos termos do art. 782, § 3º do Código de Processo Civil;

d) a expedição de certidão para que se proceda a averbação da presente execução na matrícula do imóvel gerador do débito (matrícula nº. 102.924), registrada no Cartório local, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil;

e) não efetuado o pagamento do débito no prazo legal, requer a penhora online de ativos financeiros dos executados, através do sistema Bacenjud, nos termos do artigo 835, I, do Código de Processo Civil;

f) a penhora e avaliação do imóvel gerador do débito (casa nº. 82), situado no credor, cadastrado perante o Cartório local sob o nº. 102.924, expedindo-se o competente mandado, tendo em vista que o imóvel foi dado em garantia da obrigação assumida no instrumento (cláusula 6ª).

10. Dá à causa o valor de R\$ 4.661,56 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Termos em que
P. Deferimento.
Guarujá, 23 de abril de 2021.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – nº. 380.772

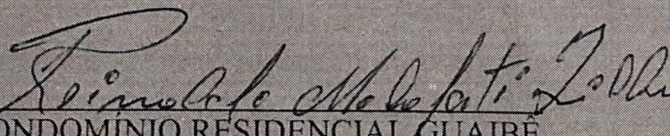
ANIELE DA SILVA LIMA
OAB/SP – nº. 138.165

E.T.: Requer que as publicações, intimações, notificações e outros saiam em nome do procurador e advogado JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER, OAB/SP - 138.165, com escritório na Avenida Leomil, 374, sala 16, Centro, CEP 11410-161, Guarujá-SP, telefone (13) 3386-1525, sob pena de nulidade.

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.856.730/0001-09, com endereço na Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, Vila Áurea, CEP 11454-540, Guarujá-SP, por seu síndico profissional EMBRAPS SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.529.330/0001-02, representado por seu preposto REINALDO MALAFATI FILHO, brasileiro, casado, síndico profissional, portador da cédula de identidade RG nº. 7.585.012-6 e inscrito no CPF sob o nº. 545.793.928-68, residente na Rua Padre Anchieta, nº. 200, apto. 23, bloco A, Vila Alice, CEP 11450-170, Guarujá-SP, NOMEIA E CONSTITUI seus procuradores e advogados JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER, brasileiro, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº. 138.165 e ANIELE DA SILVA LIMA, inscrita na OAB/SP sob o nº. 380.772, integrantes da GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 09.106.432/0001-56, com sede na Avenida Leomil, 374, sala 16, Centro, CEP 11410-161, Guarujá-SP - Fone (13) 3386-1525, e-mail: gunther.adv@uol.com, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “ad judicium”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-lhe, ainda, poderes especiais para, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos judiciais ou extrajudiciais, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso especialmente para propor AÇÃO JUDICIAL contra a condômina da casa nº. 82.

Guarujá, 03 de setembro de 2020.


CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ
EMBRAPS SERVIÇOS
Reinaldo Malafati Filho
Síndico profissional

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL GUAIBÊ, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2019**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, às 16:00h, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do **Condomínio Residencial Guaiabê**, situado à Av. Aurea Gonzalez Conde, 541 – Vila Aurea, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, regularmente convocada através de correspondências via AR e protocolo, a todos os condôminos e ainda por afixação de edital de convocação na portaria do condomínio. A assembleia foi realizada em local específico informado no edital, no Salão de Festas da Rua Joana de Jesus Santos, 452 – Jardim Progresso.

Assinaram a lista de presença os condôminos das unidades 12, 21, 35, 39, 43, 44, 48, 49, 54, 55, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 84, 86, 87, 95, 101, 103, 108, 112, 122, 126, 128, 129 e 131, sendo representadas por procuração as unidades: 27, 31, 50, 61, 88, 97 e 107. A lista contendo as assinaturas e as procurações serão aderidas ao livro de atas, fazendo parte integrante

O item 1 determina: “**COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETIVA**” – Se disponibilizou para presidir os trabalhos o Sr. Rui Cardoso da Silva – unidade 122, o qual convidou a Sra. Leticia Venancio Lima dos Santos, representante da Danimar Administração, para secretariar os trabalhos.

O item 2 determina: “**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA REUNIÃO ANTERIOR**” – Cópia da ata da reunião anterior foi enviada a todos os condôminos na oportunidade, tendo sido dispensada a leitura e aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

O item 3 determina: “**APROVAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE ABRIL/2018 A ABRIL2019**” – As pastas do período estavam à disposição da assembleia e a representante da Danimar informou que as pastas mensais, contendo demonstrativos e balancete com todos os documentos em originais, são enviadas mensalmente para o Condomínio para que sejam analisadas pelo Corpo Diretivo.

Foi apresentado o saldo do condomínio em **30/04/2019** que está composto da seguinte forma:

RESUMO DOS SALDOS				
Conta	St. Anterior	Receitas	Despesas	Saldo Atual
ORDINARIO	35.751,08	23.828,68	24.562,87	35.016,89
FUNDO RESERVA	21.686,77	1.194,46	0,00	22.881,23
Saldo Final	57.437,85	25.023,14	24.562,87	57.898,12

O item 4 determina: “**RENÚNCIA DO SÍNDICO E SUBSÍNDICO**” – A representante da Danimar informou a todos que conforme carta enviada juntamente com o edital de convocação, no dia 10 p.p.o Sr. Vilmar da Mata Souza, renunciou do cargo de síndico e o Sr. Alisson Prado da Silva, do cargo de Subsindico. O Sr. Vilmar agradeceu a todos pelo apoio durante seu mandato e o Sr. Presidente agradeceu o empenho do corpo diretivo durante a gestão, salientando que foi um diferencial para o condomínio.

O item 5 determina: “**Eleição de síndico, subsíndico e três membros dos Conselho Consultivo, para mandato de 2 (dois) anos**” - Apresentou-se como candidato o Sr. Victor Alves dos Santos - unidade 73 e foi convidada a Sra. Mariana da empresa Embraps para apresentação de proposta para contratação de síndico profissional, tendo como preposto o Sr. Reinado Malafati Filho. A Sra Mariana explanou a metodologia do trabalho da empresa e as vantagens da contratação de um síndico profissional, informando que o custo monta em R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), o que representa R\$ 15,00 (quinze reais)

por unidade. Colocado em votação, foi eleita por maioria dos votos, para prestação de serviço de síndico profissional, a empresa Embraps inscrita sob o CNPJ - 02.529.330/0001-0, tendo como preposto para o cargo o Sr. Reinado Malafati Filho – CPF: 545.793.928-68 e RG: 7.585.012-6, para Subsíndico eleito o Sr. Victor Alves dos Santos - CPF 414.097.888-06 e RG 39.812.303-2, e para membros do conselho foram eleitos os Srs. Paulo Roberto dos Santos – unidade 39, Sr. Alisson Prado da Silva - unidade 48 e a Sra Ivanilda Souza – unidade 87.

Prorroga-se este mandato após seu vencimento por mais 60 dias, a fim de convocar nova assembleia para eleição dos cargos de síndico, subsíndico e membros do conselho e regularizar as documentações necessárias para atualização de cadastro dos representantes e procuradores perante as instituições financeiras.

Nos termos do parágrafo 2º - do item IX do artigo 1348 do Código Civil, o plenário outorgou ao síndico poderes para transferir representações ou funções administrativas a terceiros e ratificou a DANIMAR ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 66.499.096/0001-92, como Administradora do Condomínio, ratificando também os poderes outorgados para abertura, movimentação e encerramento de conta corrente em nome do condomínio, assim como contratação de convênios para pagamentos eletrônicos, aplicação de numerário disponível na conta corrente em fundos ou outras aplicações em nome do próprio condomínio.

Foi entregue ao Síndico, a pasta de encerramento do exercício fiscal elaborada pela Danimar onde constam os relatórios anuais tais como fluxo de caixa, gráficos, previsão orçamentária para o ano de 2019 e certidões negativas de débitos do Condomínio.

O item 6 determina: **“Aprovação orçamentária para o exercício”** – A representante da Danimar informou que conforme planilha elaborada, contendo receitas e despesas ordinárias dos últimos doze meses, projetando os gastos normais, bem como o dissídio da categoria dos funcionários, e considerando a inadimplência contumaz, que representa 15% (quinze por cento) de defasagem sobre a receita mensal, o reajuste sugerido é de 9% (nove por cento) na taxa condominial. No entanto, considerando a contratação do síndico profissional, foi aprovado pela maioria, com voto contrário da unidade 65, o reajuste no valor de 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por unidade, a partir de julho/2019.

O item 7 determina: **“Obras, reparos e conservações, com aprovação de verba, se necessário.”** - O Sr. Presidente explanou sobre a necessidade de instalação do sistema de interfone nas unidades, apresentando um orçamento da empresa Aimax Segurança Eletrônica, no valor de R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais), sendo a forma de pagamento, em 05 (cinco) parcelas, e prazo de 15 quinze dias para execução do serviço. Salientando que o valor será arcado pelo condomínio, sem nenhum ônus aos condôminos. Colocado em votação, foi aprovado pela maioria, com voto contrário da unidade 70.

O item 8 determina: **“Assuntos Gerais.”** – Foram discutidos os seguintes assuntos:

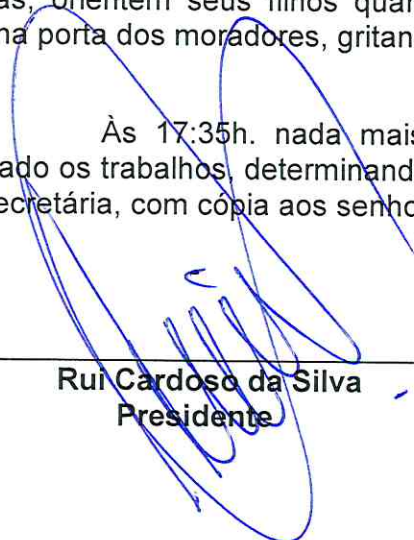
a) **Porta de passagem com muro de divisa do condomínio:** O Sr. Vilmar – unidade 43, informou que o condomínio notificou por duas vezes o proprietário das unidades 01, 03, 05, 07, 09 e 11 – Sr. Henrique Racuia, para que fosse fechada a porta de passagem aberta indevidamente no muro de divisa do condomínio, pela Oficina HN. No entanto, o mesmo contra-notificou o condomínio, alegando que o fechamento era de única e exclusiva vontade do Sr. Síndico e que o assunto não foi discutido em assembleia. Posto isto, o Sr. Presidente colocou em votação se os presentes concordam com a permanência da porta de passagem, sendo aprovado por unanimidade que o condomínio repudia totalmente esta irregularidade, que prejudica a segurança e bem estar dos moradores, revogando eventual autorização anterior que permita o uso do muro do condomínio. Sendo assim, que o Sr. Henrique Racuia

seja novamente notificado com prazo para fechamento da abertura/acesso de passagem, retirando a porta do muro e refazendo a alvenaria para recomposição original.

b) **Cancela aberta:** Alguns dos presentes postularam quanto ao comportamento dos funcionários, com relação a deixarem a cancela aberta. O Sr. Presidente esclareceu a todos que ao presenciarem algum tipo de irregularidade, devem notificar o síndico para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

c) **Comportamento de crianças:** Alguns dos presentes pediram para que os pais das crianças, orientem seus filhos quanto ao comportamento dos mesmos, pois muitos deles ficam na porta dos moradores, gritando e usando vocabulário inapropriado.

Às 17:35h. nada mais havendo a ser resolvido, o Sr. Presidente, deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata que será assinada por ele e pela secretária, com cópia aos senhores condôminos e posterior registro em cartório.



Rui Cardoso da Silva
Presidente



Letícia Venancio Lima dos Santos
Secretária

Guarujá, 29 de julho de 2020.

A

**ANA MARIA PARISI VICENTE e
CLÓVIS FERRAZ VICENTE**

Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, Casa 82 – Vila Áurea
CEP 11454-540 - Guarujá - SP

Ref.: Acordo Extrajudicial firmado com Condomínio Residencial Guaibê (Casa nº. 82)

Prezados Senhores

Sirvo-me da presente para solicitar o contato de V. Sas. com o nosso escritório, pois até a presente data, não foi localizado o pagamento da **Parcela 9/10** (venc. 20/03/2020) e **Parcela 10/10** (venc. 20/04/2020) do acordo, no valor de R\$ 975,52 cada, conforme pactuado na cláusula 2ª (segunda).

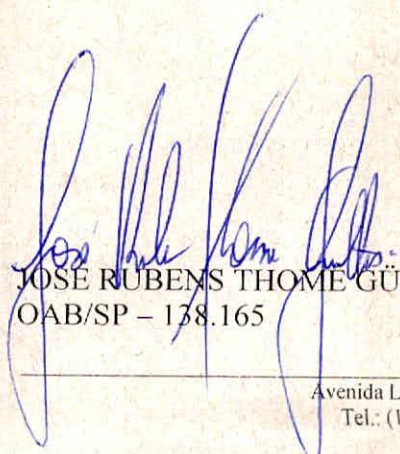
O não pagamento das parcelas supracitadas ocasionou a multa pactuada na cláusula 5ª (quinta) do acordo, ou seja, multa penal de 20% sobre o débito em aberto, mais 20% de honorários advocatícios sobre o mesmo montante.

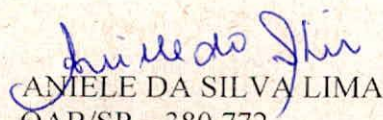
Além do não pagamento das parcelas do acordo, consta em aberto para o Condomínio, as quotas condominiais dos meses de: **Fev/20** (venc. 10/02/2020) e **Abr/20** (venc. 10/04/2020).

As parcelas não pagas e as quotas condominiais vincendas na vigência do acordo, bem como, os acréscimos estipulados, perfazem o valor de **R\$ 3.352,60** (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Caso não haja o pagamento do valor supracitado (**R\$ 3.352,60**), no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento desta, prosseguiremos o feito, com a execução imediata do acordo.

Na certeza da atenção,
subscrevo
cordialmente


JOSE RUBENS THOME GÜNTHER
OAB/SP – 138.165


ANIELE DA SILVA LIMA
OAB/SP – 380.772

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ANA MARIA PARISI VICENTE e CLÓVIS FERRAZ VICENTE

ENDEREÇO / ADRESSE

Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, Casa 82 – Vila Áurea

CEP 11454-450

Guarujá LOCALIDADE

UF SP

PAIS / PAYS

Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

WIZ C CHALERS

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

7/8/20

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

8932125-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente por JOSÉ RUBENS THOME GUNTHER e Titular de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2020 às 11:00, sob o número 1004130-94/2021. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jusp.br/pastadigitallogabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94/2021 e código 046F5C1m.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS. 11 DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco Da Silva

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08, CNS nº 12.046-9

Página 1 de 2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Matrícula	Ficha
102924	01

Guarujá, 06 de junho de 2012

Imóvel: Residência geminada assobradada nº LXXXII, tipo II, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, bloco 14, situado na Av. Áurea Gonzalez Conde nº 541, no distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá-SP, possui a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, e uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo, cabendo o direito de uso de 1 (uma) vaga para o estacionamento de 1 (um) automóvel, no respectivo recuo frontal da construção em relação à via interna de circulação. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº 6-0547-066-082.

Proprietários: **MÉRCIO DA SILVA NASCIMENTO**, construtor e sua esposa **VERA LÚCIA GOMES NASCIMENTO**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, RG nº 3.476.393-4-SSP-SP e 14.757.464-X-SSP-SP, CPF/MF nº 216.833.108-10 e 005.063.108-09, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Alameda Marechal Floriano Peixoto nº 467, ap. 151, Praia das Pitangueiras e **ATHANAEL DE SOUZA**, comerciante e sua esposa **ANA MARIA CHIOSQUE DE SOUZA**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, RG nº 4.317.464-SSP-SP e 16.698.954-X-SSP-SP, CPF/MF nº 207.177.178-87 e 049.786.448-79, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua das Paineiras nº 85, Praia do Pernambuco.

Registro Anterior: Registro nº 06 datado de 02/04/2002 na matrícula n 76.938; registro nº 8 datado de 31/10/2007 (aquisição); registro nº 11 datado de 06 /06/2012 (especificação), na matrícula nº 92.061 deste cartório.

Substituto da Oficial

Roberto de Jesus Giannella

wfs

CONTINUA NO VERSO

Continua no verso

Protocolo: 516464 - Matrícula: 102924

Rua Mário Ribeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 - Tel: (13) 3347-1112 - www.riguaruja.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

12046-9-440001-450000-0419

Este documento foi gerado digitalmente pelo sistema de registro eletrônico do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094/20218260223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código GBcb05ZE




CONTINUAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data.CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula. Portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações.RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Protocolo: 516464 - Matrícula: 102924

Emolumentos.....R\$ 31,68
 Estado.....R\$ 9,00
 Sefaz.....R\$ 6,16
 Registro Civil.....R\$ 1,67
 Tribunal de Justiça.....R\$ 2,17
 ISS.....R\$ 0,63
 Min. Publico.....R\$ 1,52
T O T A L.....R\$ 52,83

Guarujá-SP, 10/06/2019. 17:54:56


 Luiz Eduardo Ferreira, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

EM BRANCO



"Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"
 Selo nº [1204693C3LA000045639QK190]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100441309420218260223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código GBcb457E

Doc 12

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSAS DE CESSÕES DE DIREITOS, CUMULADO COM CONTRATO DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: R\$48.500,00.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como outorgantes promitentes cedentes, **MERCIO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, construtor, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.476.393-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.833.108-10, e a sua mulher **VERA LÚCIA GOMES DO NASCIMENTO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 14.757.464-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 005.063.108-10, casados pelo regime da comunhão geral de bens anteriormente ao advento da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Joana de Menezes Faro, 520 - Vicente de Carvalho, Guarujá-SP; e, **ATHANAEL DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.317.464-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 207.177.178-87, e sua mulher **ANA MARIA CHIOSQUE DE SOUZA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 16.698.954-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 049.786.448-79, domiciliados e residentes na Rua: Maranhão n.19, Vicente de Carvalho, Guarujá-SP; e, de outro lado, como outorgante promissária cessionária de direito, **ANA MARIA PARISI VICENTE**, brasileira, professora e protética, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.202.872-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 820.804.618-34, casada através da comunhão total de bens com **CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, portador da cédula de identidade R.G. n. 7.816.351-1, inscrito no CPF/MF sob o n. 820.804.618-34, ambos domiciliados e residentes na Av. Castelo Branco, 545 - Bocaina, Distrito de Vicente de Carvalho - Guarujá - S.P., os quais tem entre si, juntos e contratado o quanto segue.

1 - Os outorgantes promitentes cedentes, através de instrumento particular de contrato de compromisso de venda e compra, datado de 10 de setembro de 1996, firmado com Antônio Castro Gonzalez; Abelardo Castro Gonzalez assistido por sua mulher Thereza Ortiz de Salles Castro; Espolho de Venancio Gonzalez Conde, e Espolhos de Luciano Castro Gonzalez e Laura Vallejo Castro, tomaram-se compromissados compradores da totalidade do seguinte imóvel:

"ÁREA "A", destacada da gleba 01 da Fazenda Vargem Grande, situada no Distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá-SP, que assim se descreve e caracteriza: partindo de um ponto designado da gleba primitivo como ponto 3A, localizado na intersecção da Rodovia Piaçaguera com a Avenida Áurea Gonzalez Conde, deste ponto segue o alinhamento da referida Rodovia, por uma distância de 360,00 metros

Até encontrar o ponto 3B; deste ponto deflete a esquerda e segue perpendicularmente a Rodovia Piaçaguera por uma distância de 110,00 metros, até encontrar o ponto 3C; deste ponto deflete a esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Jardim Progresso, por uma distância de 360,00 metros, até encontrar o ponto 3D, localizado no alinhamento da Avenida Aurea Gonzalez Conde; deste ponto, deflete a esquerda e segue acompanhando o alinhamento da referida avenida por uma distância de 97,86 metros, até encontrar o ponto 3A, inicial da descrição, encerrando a área de 37.407,60ms², confrontando do ponto 3A ao ponto 3B com a Rodovia Piaçaguera; do ponto 3B ao ponto 3C com a área " B" , do ponto 3C, com o loteamento Jardim Progresso; do ponto 3D ao ponto 3A inicial, com a Avenida Aurea Gonzalez Conde. Imóvel esse objeto da matrícula nº 76.938 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá-SP.

2 - Na qualidade de compromissários compradores da totalidade da área de terras retro descritas, eles outorgantes cedentes de direito, procederam perante a Prefeitura Municipal de Guarujá, ao desmembramento da mesma em quatro novas áreas, designadas como A1, A2, A3. Ato contínuo, procederam na área A2, acima citada, com um total de 11.800,00 metros quadrados, perante a Prefeitura Municipal de Guarujá, a aprovação de um projeto residencial assobradadas geminadas, num total de 132 residências, numerada seqüencialmente de I a CXXXII, projeto esse aprovado sob nº 2143/69722/96, para o qual foi expedido o alvará de construção nº 0441/96.

3 - Neste termo, ajustadas as partes acima qualificadas, destacam para objeto do presente instrumento, primeiramente, uma parte ideal de dita área de terras designadas como A2, equivalente a 0,757% (setecentos e cinquenta e sete milésimos por cento).

4 - Possuindo assim eles promitentes cedentes, direitos de compromisso de venda e compra sobre a área de terras retro citadas, pelo presente instrumento, **PROMETEM CEDER**, como de fato prometido tem, a ora promissária cessionária, que por sua vez se obriga a adquirir, a parte ideal de 0,757% (setecentos e cinquenta e sete milésimos por cento), dos direitos de compromisso de venda e compra que recaem sobre a área de terras designada como A2, mediante o preço certo, ajustado e total de R\$12.125,00 (doze mil , cento e vinte e cinco reais), o qual deverá ser pago na forma constante adiante.

DA PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS

SOBRE O PROJETO DE CONSTRUÇÃO:

5 - Possuindo ainda eles promitentes cedentes, a totalidade

de direito sobre o projeto de construção aprovado sobre a área de terra designada como A2, retro citada, pelo presente instrumento, **PROMETEM CEDER**, como de fato prometido tem, a ora promissária cessionária que por sua vez se obriga a adquirir, uma parte ideal de 1/132 (um cento e trinta e dois avos) de dito projeto de construção, mediante o preço certo, total e ajustado de R\$12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais), o qual deverá ser pago na forma constante adiante.

DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO

6 - Ainda pelo presente instrumento, ela promissária cessionária de direitos, contrata com os promitentes cedentes de direitos, a construção da residência assobradada geminada identificada pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob o nº LXXXII (OITENTA E DOIS) vinculada a parte ideal da área de terras designadas como A2, objeto da cláusula 4 retro, mediante o preço certo, total e ajustado de R\$24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), a ser pago na forma estipulada entre as partes, adiante.

DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO TOTAL

AJUSTADO NO PRESENTE INSTRUMENTO:

7 - O preço total ajustado no presente instrumento, englobando a promessa de cessão de direitos da parte ideal da Área A2, da promessa de cessão de direitos sobre o projeto aprovado e do contrato de construção da residência assobrada geminada, é de R\$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), o qual deverá ser pago da seguinte forma:

a) À título de sinal e princípio de pagamento, é recebida a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais), dividido em 3 parcelas de R\$1.000,00, através de boleto bancário ag. ITAÚ V.C., sendo a primeira com vencimento dia 25.09.00 à 25.11.00;

b) A quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos através de boleto bancário, com vencimento dia 25.12.00;

c) O saldo do preço, no valor de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), deverá ser pago em noventa (90) parcelas, cada uma no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) vencendo-se a primeira delas no dia 25 de janeiro de 2001; e as demais, nos mesmos dias dos meses subsequentes, até final liquidação, parcelas essas que deverão ser pagas mediante cobrança bancária, e as quais, serão corrigidas anualmente mediante a incidência do Índice IGPM DA FGV.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONSTRUÇÃO CONTRATADA:

8 - Em vista do contrato de construção firmado no presente instrumento, obrigam-se os promitentes cedentes e contratados, Mércio da Silva Nascimento e sua mulher, e Athanael de Souza e sua mulher, a executar a construção da residência assobrada identificada pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nºLXXXII(OITENTA E DOIS), devendo entregá-lo, nos seguintes moldes e condições de execução, incluídos no preço do contrato firmado:

- a) Execução das fundações da residência;
- b) Execução de toda estrutura (colunas e vigas);
- c) Execução de escada de acesso ao pavimento superior;
- d) Execução da laje piso e de cobertura do pavimento térreo;
- e) Execução da laje de cobertura do pavimento superior;
- f) Execução do telhado da residência;
- g) Execução de paredes divisórias entre as demais residências e paredes internas, **em alvenaria de bloco comum**;
- h) Execução da tubulação (condultes) de laje para energia elétrica; execução da tubulação para rede de captação de águas pluviais, rede de água potável para consumo, rede de energia elétrica e telefonia, que serão futuramente instaladas no acesso frontal do conjunto, sendo as despesas de ligação da residência a ser construída, com ramais das concessionárias de serviço, de responsabilidade da contratante (promissários cessionários), bem como as despesas de consumo futuras;
- i) Execução de calçamento de acesso frontal da residência, o qual faz parte integrante do todo projeto aprovado, como via de acesso exclusivo das residências;

9 - Obriga-se a promissária cessionária a respeitar o projeto de construção aprovado, devendo a fachada da residência assobrada, ora contratada a construção, ser revestida com litocerâmica vermelha, bem como as esquadrias deverão ser de madeira em estilo colonial, com janelas, tanto no pavimento térreo, como no pavimento superior, serem em arco, e ainda, as portas frontais da residência serem em estilo balcão colonial, sendo que os custos de aquisição de tais materiais não se encontram incluídos no valor total ajustado do presente instrumento, devendo portanto serem fornecidos pelo promissário cessionário quando solicitados pelos construtores, ora contratados.

10 - No preço ajustado da construção, encontram-se incluídos os valores de materiais de construção para a execução da obra, nos termos discriminados na cláusula 8 retro.

11 - A residência assobradada geminada que ora é contratada a construção, será uma área útil construída de 69,25ms², área de terreno de uso exclusivo de 63,45ms², área comum de 55,387ms², inclusive a área comum de uso exclusivo.

12 - A promissária cessionária entrará na posse da parte ideal do lote de terreno objeto do presente instrumento, bem como das benfeitorias a serem erigidas, desde já, data essa na qual obrigam-se os promitentes cessionários a entregarem a construção contratada da residência assobradada geminada, retro citada, salvo ocorrência de motivos de força maior plenamente justificáveis, que atrasem a realização da obra.

13- Não obstante o prazo estipulado de entrega da posse do objeto do presente instrumento, todos os impostos, taxas, e quaisquer encargos que recaiam a partir desta data sobre o mesmo, correrão, na proporção de 0,757%, por conta da ora promissária cessionária, mesmo que cobrados em nome dos promitentes cedentes ou terceiros.

14 - Uma vez pago a totalidade do preço avençado no presente instrumento, obriga-se o outorgante promitente cedente a outorgar a escritura definitiva a promissária cessionária ou a quem mesmo indicar.

15 - Correrá por conta da outorgante promissária cessionária ou a quem mesmo indicar, todas as despesas decorrentes de tal ato, tais como, emolumentos de tabelião, registros, imposto inter-vivos, taxas, etc..

16 - A promissária cessionária fica desde já identificada que ao final da construção de todo o projeto aprovado, será requerido a expedição do competente Habite-se perante a Prefeitura Municipal de Guarujá, bem como a certidão negativa de débitos para com o IAPAS, relativa a construção, cujos custos finais serão de inteira e única responsabilidade dos promissários cessionários adquirentes, na época própria, custos essas que serão apresentados pelos promitentes cedentes, mediante relatório escrito pormenorizado, rateados igualmente entre todos os promissários adquirentes e contratantes de construção, na proporção de 1/132 avos.

17 - A promissária cessionária fica também identificada que ao final da construção de todo o projeto aprovado, expedida a carta de habite-se necessária e a certidão negativa do IAPAS referente a construção, será a totalidade da mesma instituída em condomínio, lavrando-se o competente instrumento de Especificação e Convenção de Condomínio, cujos custos com elaboração de citado instrumento, registros e averbações necessárias perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, correrão por conta de todos os promissários cessionários, na proporção de 1/132 (um cento e trinta e dois avos) a cada um.

18 - O presente contrato é celebrado em caráter essencialmente irrevogável e irretroatável, obrigando as partes contratantes, bem como seus herdeiros ou sucessores, a quaisquer títulos, ficando assegurado aos promissórios cessionários, o direito a adjudicação compulsória do imóvel, nos termos da lei.

19 - Os outorgantes promitentes cedentes declaram que não estão vinculados ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, como empregadores, nem como empregados, nem como produtores rurais.

20 - As partes contratantes declaram que solidarizam-se por eventuais débitos fiscais existentes sobre o imóvel até a presente data, nos termos do artigo 36 da Lei 4476/84.

21 - Pela promissória cessionária foi dito que dispensa a apresentação por parte deles promitentes cedentes, de certidões pessoais relativas a distribuições de feitos civis e reais reipersecutórias.

22 - Pela promissória cessionária, foi dito ainda, que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

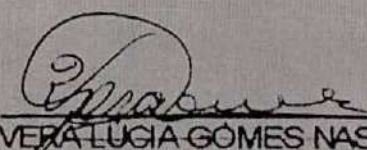
23 - Fica eleito o Foro Distrital de Vicente de Carvalho, Comarca de Guarujá - SP, para dirimir quaisquer questões porventura oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

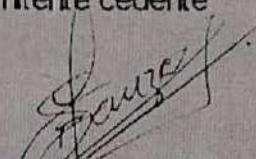
24 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente no país.

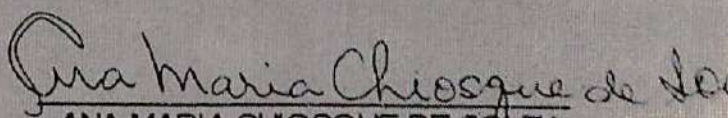
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias, de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas, maiores e capazes, aqui domiciliados e residentes.

Vicente de Carvalho, 18 de setembro de 2000.


 MÉRCIO DA SILVA NASCIMENTO
 promitente cedente


 VERA LÚCIA GOMES NASCIMENTO
 promitente cedente


 ATHANAEL DE SOUZA
 promitente cedente


 ANA MARIA CHIOSQUE DE SOUZA
 promitente cedente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 10041309420218260223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código urXyzFR5.

Ana Maria Parisi Vicente
ANA MARIA PARISI VICENTE
promissária cessionária

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento particular de confissão de dívida e composição amigável, com caráter de título executivo extrajudicial (art. 784, III, do Código de Processo Civil), em que comparece de um lado, como confidente e devedor **ANA MARIA PARISI VICENTE**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.202.872 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 820.804.618-34, casada através da comunhão parcial de bens com **CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, portador da cédula de identidade RG nº. 7.816.351-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 820.804.618-34, residente e domiciliados na Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, casa 82, Vila Áurea, CEP 11454-540, Guarujá-SP, doravante denominados simplesmente “devedores”, e de outro lado, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.856.730/0001-09, com endereço na Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, Vila Áurea, CEP 11454-540, Guarujá-SP, representado por seu síndico profissional, EMBRAPS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.529.330/0001-08, na pessoa do preposto Reinaldo Malafati Filho, doravante denominado “credor”, os quais tem entre si justo e contratado o quanto se segue:

1ª – Os “devedores”, na qualidade de possuidores da unidade e condôminos do “credor”, confessam neste ato dever-lhe a importância de R\$ 8.820,36 (oito mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), correspondente a encargos condominiais de sua responsabilidade que estão em aberto referente a **Casa nº. 82**, dos meses de: **Nov/14** (venc. 10/11/2014); **Fev/15** (venc. 10/02/2015); **Mai/15** (venc. 10/05/2015); **Jun/15** (venc. 10/06/2015); **Jul/15** (venc. 10/07/2015); **Ago/15** (venc. 10/08/2015); **Set/15** (venc. 10/09/2015); **Out/15** (venc. 10/10/2015); **Nov/15** (venc. 10/11/2015); **Dez/15** (venc. 10/12/2015); **Jan/16** (venc. 10/01/2016); **Fev/16** (venc. 10/02/2016); **Mar/16** (venc. 10/03/2016); **Abr/16** (venc. 10/04/2016); **Out/16** + Fundo de reserva (venc. 10/10/2016); **Nov/16** + Fundo de reserva (venc. 10/11/2016); **Jan/17** + Fundo de reserva (venc. 10/01/2017); **Fev/17** + Fundo de reserva (venc. 10/02/2017); **Mar/17** + Fundo de reserva (venc. 10/03/2017); **Abr/17** + Fundo de reserva (venc. 10/04/2017); **Mai/17** + Fundo de reserva (venc. 10/05/2017); **Jun/17** + Fundo de reserva (venc. 10/06/2017); **Nov/17** + Fundo de reserva (venc. 10/11/2017); **Dez/17** + Fundo de reserva (venc. 10/12/2017); **Jan/18** + Fundo de reserva (venc. 10/01/2018); **Fev/18** + Fundo de reserva (venc. 10/02/2018); **Mar/18** + Fundo de reserva (venc. 10/03/2018); **Abr/18** + Fundo de reserva (venc. 10/04/2018); **Mai/18** + Fundo de reserva (venc. 10/05/2018); **Jun/18** + Fundo de reserva + Rateio extra – Parc. 1/5 (venc. 10/06/2018); **Jul/18** Fundo de reserva + Rateio extra – Parc. 2/5 (venc. 10/07/2018); **Ago/18** Fundo de reserva + Rateio extra – Parc. 3/5 (venc. 10/08/2018); **Set/18** Fundo de reserva + Rateio extra – Parc. 4/5 (venc. 10/09/2018); **Out/18** Fundo de reserva + Rateio extra – Parc. 5/5 (venc. 10/10/2018); **Nov/18** + Fundo de reserva (venc. 10/11/2018); **Dez/18** + Fundo de

reserva (venc. 10/12/2018); **Jan/19** + Fundo de reserva (venc. 10/01/2019); **Fev/19** + Fundo de reserva (venc. 10/02/2019); **Mar/19** + Fundo de reserva (venc. 10/03/2019); **Abr/19** + Fundo de reserva (venc. 10/04/2019); **Mai/19** + Fundo de reserva (venc. 10/05/2019) e **Jun/19** + Fundo de reserva (venc. 10/06/2019) - conforme planilha em anexo, mais a importância de R\$ 882,04 (oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) a título de honorários advocatícios e a importância de R\$ 52,83 (cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), referente as despesas extrajudiciais, perfazendo o total de R\$ 9.755,23 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme planilha anexa (doc. 01), importância, que foi neste ato conferida e achada correta pelas partes contratantes.

2ª - Para propiciar composição amigável e quitação do débito supra mencionado, o “devedor” oferece e o “credor” aceita receber a quantia de R\$ 9.755,23 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) em **10** (dez) **parcelas iguais e sucessivas de R\$ 975,52** (novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **sendo o primeiro vencimento no dia 20 de julho de 2019 e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes.**

3ª - Os pagamentos supracitados serão realizados através de boletos emitidos pela administradora do Condomínio, Danimar Administração de Condomínios Ltda, com endereço na Rua Buenos Aires, nº 134, Vila Maia, CEP 11410-010, Guarujá-SP, Tel.: (13) 3344-3300.

4ª - Os devedores se obrigam neste ato, a quitar as quotas condominiais vincendas na vigência do acordo.

5ª - O não pagamento de qualquer das parcelas acima ou das quotas condominiais vincendas na vigência do acordo, nos seus respectivos vencimentos, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida, acrescida da multa penal de 20% (vinte por cento) sobre o débito em aberto, mais 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios sobre o mesmo montante, além de juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, tudo a contar do inadimplemento, ensejando de imediato à propositura de ação judicial competente (execução).

6ª - Cuidando-se o presente instrumento de dívida de quotas condominiais e considerando o seu caráter *propter rem*, o imóvel gerador do débito, ora acordado, casa nº. 82 – descrita na matrícula nº. 102924, do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá e no Instrumento Particular de Promessas de Cessão e Transferência de Direito, fica desde já vinculado para fins de garantia do instrumento assinado, que tem por objeto quotas condominiais inadimplidas do imóvel.

7ª - O presente acordo é irrevogável entre as partes por concordarem com todos os termos e valores apresentados, desde já, desistem expressamente de recursos,

embargos, bem como, de eventuais ações rescisórias ou qualquer outra com o objetivo de rever valores ou fraudar a execução.

8ª - Após o cumprimento do pactuado acima, será extinto o débito, para nada mais reclamarem seja a que título for sobre o objeto da composição.

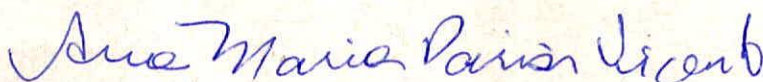
9ª - As partes elegem o Foro do Guarujá, para dirimir qualquer questão emergente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.


Guarujá, 10 de julho de 2019.



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ
EMBRAPS SERVIÇOS LTDA
Reinaldo Malafati Filho
Síndico profissional/preposto




ANA MARIA PARISI VICENTE
Condômina devedora

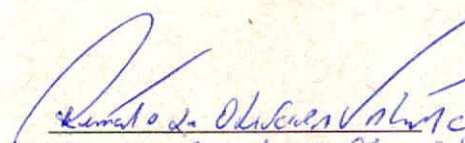


CLOVIS FERRAZ VICENTE
Condômino devedor

Testemunhas



Nome: Kátia Stainis Vianek
RG n.º 27.822.995-5



Nome: Renato de Oliveira Vianek
RG n.º 18.993.296

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 28/06/2019

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 2

Autor: Condomínio Residencial Guaiabê X Réu: Ana Maria Parisi Vicente

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 2 QUOTAS CONDOMINIAIS								
10/11/2014	Condomínio	120,00	2%	55.173085	155,69	55,0000%	87,34	246,14
10/02/2015	Condomínio	120,00	2%	56.635366	151,67	52,0000%	80,44	235,14
10/05/2015	Condomínio	120,00	2%	58.570367	146,66	49,0000%	73,29	222,88
10/06/2015	Condomínio	120,00	2%	59.150213	145,22	48,0000%	71,09	219,21
10/07/2015	Condomínio	120,00	2%	59.605669	144,11	47,0000%	69,08	216,07
10/08/2015	Condomínio	120,00	2%	59.951381	143,28	46,0000%	67,22	213,36
10/09/2015	Condomínio	120,00	2%	60.101259	142,92	45,0000%	65,59	211,36
10/10/2015	Condomínio	120,00	2%	60.407775	142,20	44,0000%	63,81	208,85
10/11/2015	Condomínio	120,00	2%	60.872914	141,11	43,0000%	61,88	205,81
10/12/2015	Condomínio	120,00	2%	61.548603	139,56	42,0000%	59,78	202,13
10/01/2016	Condomínio	120,00	2%	62.10254	138,31	41,0000%	57,83	198,90
10/02/2016	Condomínio	120,00	2%	63.040288	136,26	40,0000%	55,59	194,57
10/03/2016	Condomínio	120,00	2%	63.63917	134,98	39,0000%	53,69	191,36
10/04/2016	Condomínio	120,00	2%	63.919182	134,38	38,0000%	52,08	189,14
10/10/2016	Condomínio + Fundo de reserva	120,00	2%	65.937995	130,27	32,0000%	42,51	175,38
10/11/2016	Condomínio + Fundo de reserva	120,00	2%	66.050089	130,05	31,0000%	41,12	173,77
10/01/2017	Condomínio + Fundo de reserva	120,00	2%	66.188858	129,78	29,0000%	38,38	170,75
10/02/2017	Condomínio + Fundo de reserva	120,00	2%	66.466851	129,23	28,0000%	36,90	168,71
10/03/2017	Condomínio + Fundo de reserva	120,00	2%	66.626371	128,92	27,0000%	35,50	166,99
10/04/2017	Condomínio + Fundo de reserva	120,00	2%	66.839575	128,51	26,0000%	34,08	165,16
10/05/2017	Condomínio + Fundo de reserva	120,00	2%	66.893046	128,41	25,0000%	32,74	163,71
10/06/2017	Condomínio + Fundo de reserva	150,00	2%	67.13386	159,94	24,0000%	39,15	202,28
10/11/2017	Condomínio + Fundo de reserva	150,00	2%	67.26067	159,64	19,0000%	30,93	193,76
10/12/2017	Condomínio + Fundo de reserva	150,00	2%	67.381739	159,35	18,0000%	29,25	191,78
10/01/2018	Condomínio + Fundo de reserva	150,00	2%	67.556931	158,94	17,0000%	27,55	189,66
10/02/2018	Condomínio + Fundo de reserva	150,00	2%	67.712311	158,57	16,0000%	25,87	187,61
10/03/2018	Condomínio + Fundo de reserva	150,00	2%	67.834193	158,29	15,0000%	24,21	185,66
10/04/2018	Condomínio + Fundo de reserva	150,00	2%	67.881676	158,17	14,0000%	22,58	183,91
10/05/2018	Condomínio + Fundo de reserva	150,00	2%	68.024227	157,84	13,0000%	20,92	181,91
10/06/2018	Condomínio + Fundo de reserva + Rateio extra - Parc. 1/5	250,00	2%	68.316731	261,95	12,0000%	32,06	299,24
10/07/2018	Condomínio + Fundo de reserva + Rateio extra - Parc. 2/5	250,00	2%	69.29366	258,26	11,0000%	28,97	292,39
10/08/2018	Condomínio + Fundo de reserva + Rateio extra - Parc. 3/5	250,00	2%	69.466894	257,61	10,0000%	26,27	289,03
10/09/2018	Condomínio + Fundo de reserva + Rateio extra - Parc. 4/5	250,00	2%	69.466894	257,61	9,0000%	23,64	286,40
10/10/2018	Condomínio + Fundo de reserva + Rateio extra - Parc. 5/5	250,00	2%	69.675294	256,84	8,0000%	20,95	282,92

www.sad.com.br

Avenida Leomil, nº 374, sala 16, Centro, CEP 11410-161 - Guarujá-SP

Tel.: (13) 3386-1525 - www.guntheradvogados.com.br

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 28/06/2019

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 2 de 2

Autor: Condomínio Residencial Guaibê X Réu: Ana Maria Parisi Vicente

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
10/11/2018	Condomínio + Fundo de reserva	200,00	2%	69.953995	204,65	7,0000%	14,61	223,35
10/12/2018	Condomínio + Fundo de reserva	200,00	2%	69.77911	205,17	6,0000%	12,55	221,82
10/01/2019	Condomínio + Fundo de reserva	200,00	2%	69.8768	204,88	5,0000%	10,44	219,41
10/02/2019	Condomínio + Fundo de reserva	200,00	2%	70.128356	204,14	4,0000%	8,32	216,54
10/03/2019	Condomínio + Fundo de reserva	200,00	2%	70.507049	203,05	3,0000%	6,21	213,32
10/04/2019	Condomínio + Fundo de reserva	200,00	2%	71.049953	201,50	2,0000%	4,11	209,64
10/05/2019	Condomínio + Fundo de reserva	200,00	2%	71.476252	200,30	1,0000%	2,04	206,34
10/06/2019	Condomínio + Fundo de reserva	200,00	2%	0	200,00	0,0000%	0,00	204,00
Subtotal:		6.570,00			7.088,22		1.590,57	8.820,36

PRINCIPAL - 3 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

28/06/2019	Honorários advocatícios - 10%	882,04		0	882,04	0,0000%	0,00	882,04
Subtotal:		882,04			882,04		0,00	882,04

PRINCIPAL - 4 DESPESAS

07/06/2019	Certidão de matrícula	52,83		0	52,83	0,0000%	0,00	52,83
Subtotal:		52,83			52,83		0,00	52,83

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2019
- Multiplicador do Cálculo: 71.583466

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/06/2019.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.

OBSERVAÇÕES:

- Casa 82

Total do Principal Corrigido:	8.023,09
Total de Multas:	141,57
Total de Juros:	1.590,57
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	9.755,23

Total do Cálculo: **9.755,23**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094202182660223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código QJfNXOX.

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 23/04/2021

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 1

Autor: Condomínio Residencial Guaibê X Réu: Ana Maria Parisi Vicente e outro

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 ACORDO NÃO CUMPRIDO									
20/03/2020	Parcelas 9/10 e 10/10 do acordo	1.951,07		73.271449	2.090,17	20/03/2020	13,0000%	271,72	2.361,89
Subtotal:		1.951,07			2.090,17			271,72	2.361,89

PRINCIPAL - 2 MULTA									
15/04/2021	Multa de 20%, conforme cláusula 5ª do acordo	472,38		0	472,38	15/04/2021	0,0000%	0,00	472,38
Subtotal:		472,38			472,38			0,00	472,38

PRINCIPAL - 3 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
15/04/2021	Honorários advocatícios de 20%, conforme cláusula 5ª do acordo	472,38		0	472,38	15/04/2021	0,0000%	0,00	472,38
Subtotal:		472,38			472,38			0,00	472,38

PRINCIPAL - 4 QUOTAS CONDOMINIAIS (PÓS ACORDO)									
10/02/2020	Condomínio - Jan/20 + Fundo de reserva - Jan/20	220,00	2%	73.147099	236,08	10/02/2020	14,0000%	33,71	274,51
10/04/2020	Condomínio - Mar/20 + Fundo de reserva - Mar/20	220,00	2%	73.403337	235,26	10/04/2020	12,0000%	28,79	268,75
10/01/2021	Condomínio - Dez/20 + Fundo de reserva - Dez/20	220,00	2%	76.985382	224,31	10/01/2021	3,0000%	6,86	235,65
10/02/2021	Condomínio - Jan/21 + Fundo de reserva - Jan/21	220,00	2%	77.193242	223,71	10/02/2021	2,0000%	4,56	232,74
Subtotal:		880,00			919,36			73,92	1.011,65

PRINCIPAL - 5 CUSTAS									
15/04/2021	Diligência de oficial de justiça	174,54		0	174,54	15/04/2021	0,0000%	0,00	174,54
15/04/2021	DARE	145,45		0	145,45	15/04/2021	0,0000%	0,00	145,45
15/04/2021	Mandato judicial	23,27		0	23,27	15/04/2021	0,0000%	0,00	23,27
Subtotal:		343,26			343,26			0,00	343,26

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/04/2021
- Multiplicador do Cálculo: 78.495531

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/04/2021.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.

OBSERVAÇÕES:

- Casa 82

Total do Principal Corrigido:	4.297,55
Total de Multas:	18,37
Total de Juros:	345,64
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	4.661,56

Total do Cálculo: **4.661,56**



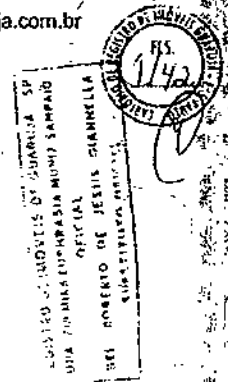
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.rlguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

ARQUIVAR



ILMA. Sra. OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ/SP.

Lucibe

MERCIO DA SILVA NASCIMENTO, construtor, portador da cédula de identidade RG nº 3.476.393-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.833.108-10, e sua esposa VERA LUCIA GOMES NASCIMENTO, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 14.757.464-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 005.063.108-09, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Alameda Marechal Floriano Peixoto nº 467, apart. 151, Praia das Pitangueiras; e, ATRAMIEL DE SOUZA, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.317.464-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 207.177.178-87, e sua esposa ANA MARIA CHIOSQUE DE SOUZA, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 16.698.954-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 049.786.448-79, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua das Paineiras nº 85, Praia do Pernambuco; vêm pelo presente expor e requerer o seguinte:

I - Do Título Aquisitivo

I. - Eles requerentes, através da escritura lavrada no Tabelionato do Distrito de Carvalho, Guarujá/SP, datada de 14 de agosto de 2002, livro 255, página 312, registrada sob nº 06 (seis) na matrícula 76.938, atualmente objeto da matrícula 92.061, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica (Tabelionato de Notas) de Guarujá/SP; e, através da escritura lavrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica (Tabelionato de Notas) de Guarujá/SP, datada de 08 de agosto de 2007, livro 1.098, página 187, registrada sob nº 08 (oito) na citada matrícula 92.061, do mesmo Registro Imobiliário acima, tornaram-se senhores e legítimos possuidores do imóvel designado como **ÁREA A-2 (A-Dois)**, destacada da **GLEBA 01 (um)**, da **FAZENDA VARGEM GRANDE**, situada no Distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, que assim se descreve: Mede 33,00 metros de para a Av. Áurea Gonzalez de Conde; do lado direito de quem da referida avenida olha para a gleba, mede 360,00 metros, confrontando com a Área A-3; do lado esquerdo mede 360,00 metros, onde confronta com a Área A-1; tendo nos fundos a medida de 33,00 metros, onde confronta com a gleba B, destacada da Gleba 01 da Fazenda Vargem Grande, encerrando a área de 11.880,00 metros quadrados;

Oficial de Registro de Imóveis e Aneiros
Comarca de Guarujá - SP

235975

12046-9-AA



CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere documento que me foi apresentado.

18 OUT. 2016

Guarujá, 1368 A 0504 869

Julia César Duarte Machado
Escritorante

Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 3,10
Rua São Amaro, 292 - Centro - Tel: 33336-1792

contidas na Lei Federal nº 4.591 de 16/12/1964 e legislação complementar aplicável a espécie, apresentar a "ESPECIFICAÇÃO PARCIAL E CONVENÇÃO CONDOMÍNIO", com a qual permita uma convivência harmoniosa e pacífica, condomínio com todos os proprietários;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM PAULISTA
Cidade de São Paulo - SP

O empreendimento imobiliário, constitui-se de duas (02) partes distintas, a saber:

- a - Uma constituída das partes de propriedade e uso comum dos condôminos;
- b - Outra constituída das partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos, ou seja, as unidades autônomas;

a) Partes Comuns

São partes de propriedade e uso comum dos condôminos, inalienáveis, indivisíveis, indissolúvelmente ligadas às Unidades Autônomas, todas aquelas elencadas no Artigo 3º da Lei Federal nº 4.591 de 16/12/1964 e, especialmente as seguintes:

- * o terreno onde se assenta as residências;
- * as fundações, as vigas e lajes de concreto armado;
- * os encanamentos troncos de entrada e saída de água e esgoto;
- * os fios tronco de eletricidade e telefone;
- * as áreas de circulação de pedestres e automóveis;
- * os muros limitrofes do terreno;
- * o telhado; e, enfim, tudo o mais que por sua própria natureza ou função, seja de propriedade e uso/comum dos condôminos;

b) Partes Exclusivas

São partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos, as unidades autônomas consistentes das RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS, propriamente ditas, localizadas e identificadas, que assim se descrevem, confrontam e caracterizam a seguir:

Descrição das Unidades Autônomas

BLOCO 2 (dois)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº II - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM PAULISTA
Cidade de São Paulo - SP

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia conferida documento que me foi apresentado sob pena de qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida a presente autenticação.
Guaruja 18 OUT. 2016
Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente
Válido somente com selo de autenticação - RS 3.10

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM PAULISTA
Cidade de São Paulo - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



IV; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas:

a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 8,00 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 40,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 3,00 metros de largura, por 8,50 metros de profundidade, encerrando a área de 25,50 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-002, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº IV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº II; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº VI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-004, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº VI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº IV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada

AV. MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - GUARUJÁ/SP
OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
ESCREVENTE: JULIO CESAR DUARTE MACHADO

AV. MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - GUARUJÁ/SP
OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
ESCREVENTE: JULIO CESAR DUARTE MACHADO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 235977



CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
18 OUT. 2016
Guarujá.
Julio Cesar Duarte Machado
Escrevente
Válido somente com selo de autenticação - R\$ 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Fone: (13) 3336-1792



sob nº VIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-006, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº VIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,7544 do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº VI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº X; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-008, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº X - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,7544 do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº VIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 OFICIAL
 JUIZ DE DIREITO
 JUIZ DE FULCRO
 JUIZ DE RECURSOS
 JUIZ DE EXECUÇÃO
 JUIZ DE TUTORIA E CURATELA
 JUIZ DE INTERDIÇÃO
 JUIZ DE SUCESSÃO
 JUIZ DE FIDUCIÁRIA
 JUIZ DE ALIENAÇÃO PIGNIÇÁRIA
 JUIZ DE PENALIDADE
 JUIZ DE RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE
 JUIZ DE RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE
 JUIZ DE RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Guarujá, 18 OUT. 2021

Julio Cesar Duarte
 Escrevente

Válida somente com selo de autenticação nº 1, 10
 Rua São Amaro, 292 - Centro - Tel: (13) 3336-1792

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-010, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,8700 metros quadrados, a área comum de 1,8801 metros quadrados, a área total construída de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,77266% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº X; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-012, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

-BLOCO 3 (três)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total construída de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XV; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
ESTREVENTE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
ESTREVENTE

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

235978

12046-9-AA

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
18 OUT. 2021
Guarujá.
Julio Cesar Duarte
Estrevente
Válida somente com o selo de autenticidade nº 3,18
Rua Santa Amara, 297 - Centro - Tel: (13) 3346-1792

interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-013, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XVII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XIII e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente do recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-015, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XVII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XIX; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente do recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
QUALQUER ADULTERAÇÃO DE ASSINATURA OU EMISSÃO DE SELLO DE AUTENTICAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO ESCRIVÃO.
Guarujá, 18 OUT. 2021
Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente
Válida somente com selo de autenticidade: R\$ 3,10
Rua Santo Amaro, 292 - Centro - Tel: (11) 3386-1192

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
OFICIAL
DEL MONTE DE REYES - SAN VICENTE DE CAYAMA
LUREN - PERU

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
OFICIAL
DEL MONTE DE REYES - SAN VICENTE DE CAYAMA
LUREN - PERU

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
OFICIAL
DEL MONTE DE REYES - SAN VICENTE DE CAYAMA
LUREN - PERU

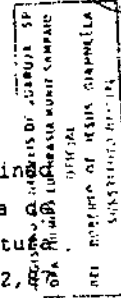
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fls. 34.



quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-017, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XIX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XXI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XVII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-019, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XXI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XXIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XIX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-021, Prefeitura

Colombo
Titular
UJA-S

DA
AMENDADO
CUEVETE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-230001-240006-0716

12046-9-AA 235979



CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
18 OUT. 2016
Guarujá, 0368AA0501877

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivão

Válida somente em foto de autenticidade-RS 3.18
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Fone(13)3386-1792

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 10041309420218260223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código envWXSXM.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fls. 36



quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-014, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XVI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XIV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XVIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-016, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XVIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XVI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-018, Prefeitura

OF. GUARUJÁ-SP
STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
CNPJ: 51.080.695/0001-08

OF. GUARUJÁ-SP
STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
CNPJ: 51.080.695/0001-08

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.

Guarujá 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válida somente com o uso de autenticação-R\$ 3,30
Rua Santa Adélia, 292 - Centro - Tel(13)3386-1792

0358740501879

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

235980

12046-9-AA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 10041309420218260223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código envWXSXM.

Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDENCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XX - Composta de: sala, cozinha, área serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XVIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XXII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-020, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDENCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XXII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XX; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XXIV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-022, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CIVIL
BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
LUAZIL, 07/10/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
BEL. STATE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
BEL. STATE

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
Guarujá, 18 OUT. 2016
Julio Cesar Duarte Maciel
Escrivente
Válida somente com selo de autenticidade-R\$ 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Jefe(13)3366-1792

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
16061
0268A0501880

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA

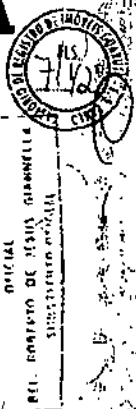
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094-202182. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94-2021.8.26.0223 e código envWXSXM.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR; TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XXIV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,8700 metros quadrados, a área comum de 1,8801 metros quadrados, a área total construída de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,774266% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XXII; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-024, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício.

BLOCO 5 (cinco)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XXV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,8700 metros quadrados, a área comum de 1,8801 metros quadrados, a área total construída de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,774266% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XXVII; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-025,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
ESCRIVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
ESCRIVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 235981

12046-9-AA 235981

12046-9-AA 235981

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia contém o conteúdo de um documento que me foi apresentado por **DR. PED. RASURA OU ENEM**
Guarujá, 18 OUT. 2016
Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente
Válido somente com o selo de autenticação - R\$ 2,00
Rua Santa Amara, 299 - Centro - Tel: (13) 3338-1792

SELO DE NOTARIA
1306
0308AA0501881

12046-9-210081-240000-0715

Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,48 o terreno e R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° XXVII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° XXIX; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° XXV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-027, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° XXIX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° XXXI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° XXVII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-029, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
CARTÓRIO DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL
BEL. FORTATO DE JESUS GUARUJÁ
SUSC. 11.111.111.111

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
BEL. STYELLA M. M. M.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
BEL. STYELLA M. M. M.

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que lhe foi apresentado.
Dia 18 de OUTUBRO de 2021.
Julio Cesar Duarte
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 3,10
Rua Santo Amaro, 292 - Centro - Tel: (13) 3386-1792

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
CARTÓRIO DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL
BEL. STYELLA M. M. M.

QUALQUER ADULTERIO É PUNIDO POR LEI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094-2021-8. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código enWX5XM.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XXXI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XXXIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XXIX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-031, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XXXIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XXXV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XXXI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-033, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XXXV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total,

GUARUJÁ/SP
MÁRIO RIBEIRO
PRESIDENTE

GUARUJÁ/SP
MÁRIO RIBEIRO
PRESIDENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 235982



QUALQUER ADULTERAÇÃO ANULA O DOCUMENTO

CARTORIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia contém o documento autêntico em 18/09/2021.

Guarujá, 18 OUT. 2021

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Valido somente com selo de autenticação-R\$ 3,10
Rua São Amaro, 292 - Centro - Tel(13)3386-1792

construída de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XXXIII; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-035, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício.

BLOCO-6 (seis)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XXVI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total construída de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XXVIII; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,11 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-026, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício.

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XXVIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado por Dou Fe. QUER-ADULTERAÇÃO, RA Guarujá, 18 001.2016

Julio Cesar Duarte R. Escrivão

Válida somente com selo de autenticação R\$ 3,10
 Rua Santo Amaro, 792 - Centro - Tel: (13) 3366-1792

1606

1606

1606

REGISTRO DE IMÓVEL BEL S...

REGISTRO DE IMÓVEL BEL S...

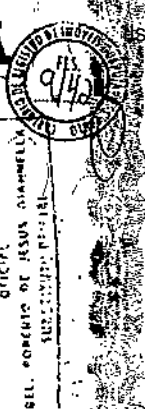
REGISTRO DE IMÓVEL BEL S...

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° XXVI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° XXX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-028, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° XXX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° XXVIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° XXXII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-030, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° XXXII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela

GUARUJÁ-SP
STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
ESCRIVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Câmara de Guarujá - SP

12046-9-AA 235983



CARTORIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO
GUALQUERA OUTRA COPIA DO presente documento que me foi apresentado Dou Fé.
Guarujá, 18 OUT. 2016
Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

REGISTRO NOTARIAL
LOTERASIL-SP
11061
0368A0501885

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 1004130-94.2021.8.26.0223 e código enVWXSM. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código enVWXSM.

frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XXX; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XXXIV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-032, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XXXIV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados; correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XXXII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XXXVI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-034, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XXXVI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XXXIV; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - SP
RUA S. ANTONIO, 292 - CENTRO - TEL. (13) 3318-1792

REGISTRO DE IMÓVEL
BEL. SP. 05/08/2016

REGISTRO DE IMÓVEL
BEL. SP. 05/08/2016

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
QUALQUER FALSIFICAÇÃO, RASURA OU EMENDA
Guarujá, 18 OUT. 2016
Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente
Válida somente com selo de autenticidade-R\$ 3,30
Rua Santa Ambrósia, 292 - Centro - Tel.(13)3318-1792

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO GUARUJÁ
16061
0501AA0501056

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSÉ RUBENS THOME GUINHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 10041309421. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código envWXSXM.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-036, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

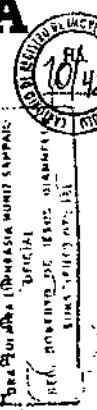
BLOCO 7 (sate)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° XXXVII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° XXXIX; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência, as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) Uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-037, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° XXXIX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
CNPJ: 51.080.695/0001-08



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 235984



CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
18.007.2046
Guarujá, 18.007.2046

Julio Cesar Duarte M...
Escrevente

Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 3,14
Rua Santa Amaro, 292 - Centro - Tel: (13) 33386-1792



assobradada sob n° XLI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° XXXVII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-039, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDENCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° XLI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° XLIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° XXXIX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-041, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDENCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° XLIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° XLV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° XLI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo

REGISTRO CIVIL DE GUARUJÁ/SP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL
 2011 - REGISTRO DE RESUA GUARUJÁ/SP

REGISTRO DE INDICIAÇÃO
 BEL SITE

REGISTRO DE INDICIAÇÃO
 BEL SITE

CARTÓRIO GUARUJÁ
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICACÃO
 A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
 Dou fé.
 08 OUT. 2010

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS, DIFERENÇAS, NÃO VALIDA
 Guarujá, 08 OUT. 2010

Julio Cesar Duarte
 Escrivão

05627A0501888

Válido somente com selo de autenticação-01 3,10
 Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel: (13) 3386-1792

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

ns. 46

frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-043, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XLV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XLVII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XLIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-045, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XLVII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XLV; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICACÃO
A presente cópia confere a
documentos que me foram apresentados
Onde PARASSURA OUIE

18 OUT. 2016
Guarujá.

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válida somente com selo de autenticação-R\$ 3,10
Rua Saes de Amaro, 292 - Centro - Tel: (13) 3346-1792

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

235985

12046-9 - AA

12046-9-235985-12046-9-235985-0716



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094/20218260223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94-2021.8.26.0223 e código envWXSXM.

consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados (imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-047, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

BLOCO 8 (oito)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XXVIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XL; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-038, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XL - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XXXVIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XLII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
OFÍCIO
RUA SANTA ANA, 252 - CENTRO - GUARUJÁ/SP
05668-40501890

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
OFÍCIO
RUA SANTA ANA, 252 - CENTRO - GUARUJÁ/SP
05668-40501890

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
OFÍCIO
RUA SANTA ANA, 252 - CENTRO - GUARUJÁ/SP
05668-40501890

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia conforme o documento que me foi apresentado, sem defeito ou emenda, inválida em caso de qualquer adulteração.
Guarujá, 18 OUT. 2016
Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente
Válido somente com este de autenticação nº 3,18
Rua Santa Ana, 252 - Centro - Tel | 3131-1797

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STÉLLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-040, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XLII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XL; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XLIV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-042, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XLIV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XLII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XLVI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação à via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-044, Prefeitura

STÉLLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
C/ALMEIDA DE SOUZA
SUFICIENTE

2016

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 235986

12046-9-AA 235986



CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere ao documento que me foi apresentado a seguinte autenticação:
QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDAS ANULAM A AUTENTICAÇÃO
Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válida sempre com foto de apresentação: R\$ 3,10
Rua Sacle Amã, 292 - Centro - Tel: 333386-1792

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094202182660223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código envWXSXM.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.rlguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

1343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

R\$ 11.670,43, o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

BLOCO 9 (nove)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XLIX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LI; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas:

a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-049, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XLIX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
18 OUT 2016
Julio Cesar Duarte Machado
Escritor
Válida somente com selo de autenticidade-MS 3.10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel:11333386-1792

18061
0368AA0501893

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 235987



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
ESCRITÓRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
ESCRITÓRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094202182660223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código enVWXSM.

7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-051, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DE GUARUJÁ - SP
DRA. LUIZIANA LOPES DE MOURA
OFICIAL
RUA FERREIRA DE ALMEIDA, 100
13.080-000 - GUARUJÁ - SP

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-053, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LVII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-055, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

CARTÓRIO GUARUJÁ - SP
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICACAO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
18 OUT. 2021
Guarujá, SP
RASURA OU EMENDA, INUTILIZADA
Julio Cesar Duarte Machado
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade-R\$ 3,10
Rua Saeto Amaro, 292 - Centro - Tel:(13)3386-1792

QUALQUER ADULTERAÇÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DE GUARUJÁ - SP
DRA. LUIZIANA LOPES DE MOURA
OFICIAL
RUA FERREIRA DE ALMEIDA, 100
13.080-000 - GUARUJÁ - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094-2021-00000000-000000000000. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94-2021-8-26-0223 e código envWXSXM.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LVII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LIX; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-057, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LIX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LVII; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-059, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

OF. DE GUARUJÁ/SP
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA

OF. DE GUARUJÁ/SP
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 235988

12046-9-AA 235988

BLOCO 10 (dez)

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado. Dou Fé.

18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válida somente com selo de autenticidade - R\$ 3,16
Rua Santa Amélia 292 - Centro - Tel: (13) 3386-1192



0368A0501895

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO-BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LIV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,72 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LVI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-054, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LVI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LIV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LVIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-056, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LVIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
Guarujá, 16 OUT. 2021

Julio Cesar Duarte
Escrevente

Válido somente com selo de autenticidade: R\$ 3,18
Paa S...

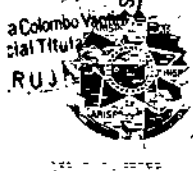


Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

235989

12046-9-AA

12046-9-20201-240000-0716



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR
GUARUJÁ - SP

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR
GUARUJÁ - SP

construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° LVI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° LX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-058, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício.

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° LX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° LVIII; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-060, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício.

BLOCO II (onze)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° LXI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903

CARTÓRIO DA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado. Dou Fé.

18 OUT 2012

QUALQUER ADULTERÂNEO RASURA OU E

Julio Cesar Duv...

Escrivão

Válida somente com selo de autenticação - R\$ 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel: (13) 3386-1752

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL
BEL - REGISTRO DE ILÍDIOS GRAMMELLA

REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL - STELLA

REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL - STELLA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/10/2021 às 11:00, sob o número 1004130542021. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código enVWXSMX.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXIII; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna (de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-061, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

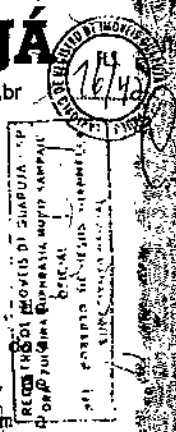
RESIDENCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção; medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-063, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDENCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de



ALMIRANTE SOUZA
ALMIRANTE SOUZA

ALMIRANTE SOUZA
ALMIRANTE SOUZA



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 235990



CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia contém o documento que me foi apresentado para autenticação, RASURADO.

Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válida somente com selo de autenticação nº 3.18
Rua Santo Anató, 257 - Centro - Tel 133365-1792

terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° LXVII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° LXIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-065, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° LXVII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° LXIX; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° LXV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-067, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° LXIX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° LXXI; pelo lado esquerdo com a residência geminada

OFICINA DE REGISTRO CIVIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 DEL. SIELLA

REGISTRO DE IMÓVEIS
 DEL. SIELLA

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.

QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA ANULA O VALOR DA AUTENTICAÇÃO.

Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Maciel
 Escrevente

18061 030
 0866A0501900

Vale sempre com o código de autenticação 813.30
 Rua... 197 - Caixa - (11) 3118-1732

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



assobradada sob n° LXVII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-069, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° LXXI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° LXIX; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-071, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

BLOCO 12 (doze)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° LXII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n°

REGISTRO DE GUARUJÁ-SP
MÁRIO SAMPAIO BRAGA
CUIA DEL'OMADA
ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
ESCRIVENTE

REGISTRO DE GUARUJÁ-SP
MÁRIO SAMPAIO BRAGA
CUIA DEL'OMADA
ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
ESCRIVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 235991



CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA E ANULA O PRESENTE DOCUMENTO.
Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válido somente com foto de autenticação-R\$ 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel(13)3386-1792

DELEGADO NOTARIAL
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
18061

REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL
NELSON DE JESUS VIANEZA
REGISTRADOR PÚBLICO

LXIV: pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-062, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXIV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXVI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-064, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXVI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXIV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXVIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia contém documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
JULIO CESAR DUARTE MACHADO
Escrivão
Válida somente com selo de autenticação R\$ 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel(11) 33346-1792

REGISTRO CIVIL
DE GUARUJÁ - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SÂMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fls. 60

construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-066, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

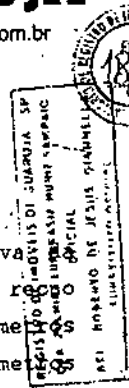
RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXVIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito, com a residência geminada assobradada sob nº LXVI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-068, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXVIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXXII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ/SP
OFICIAL DESIGNADA:
DRA. STELLA MARIS SÂMPAIO BRAGA
ESCRIVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ/SP
OFICIAL DESIGNADA:
DRA. STELLA MARIS SÂMPAIO BRAGA
ESCRIVENTE

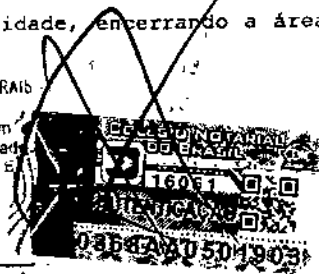


Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 235992



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
DOW/FERVAÇÃO, RASURA OU E
Guarujá, 18 OUT. 2016
Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente
Válido somente em sala de autenticação - R\$ 3,10
Rua S. João Amaro, 202 - Centro - Tel: (13) 3334-1792



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094/202182660223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código envWXSXM.

quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-070, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,05 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXX; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-072, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

BLOCO 13 (treze)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXXV; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia conferida com o documento que me foi apresentado, sem rasuras ou emenda, inválida.

QUALQUER ADULTERAÇÃO DE ASSINATURA OU EMENDA, INVÁLIDA.

Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válida somente com selo de autenticidade - R\$ 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel: (13) 3386-1732

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
GUARUJÁ - SP
11.6061

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
GUARUJÁ - SP
11.6061

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
GUARUJÁ - SP
11.6061

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 13,00 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,00 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-073, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXXVII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXXIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-075, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXVII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXXIX; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXXV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ SP
OFICIAL DESIGNADA
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
CNPJ: 51.080.695/0001-08

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ SP
OFICIAL DESIGNADA
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
CNPJ: 51.080.695/0001-08

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 235993

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Doutor Fe.
18 OUT. 2016
Guarujá.
Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente
Válido somente com foto de autenticação-RS 3.14
Rua Santo Amaro, 292 - Centro - Tel: (13) 3347-1192



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número: 10041309-94.2021.8.26.0223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código envWXSXM.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

15. 64

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXXIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXXXI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-083, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 24.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

BLOCO 14 (quatorze)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXIV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXXVI; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-074, Prefeitura Municipal de

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.

Qualquer adulteração, rasura ou emenda será punida.
Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

VÁLIDO somente com selo de autenticidade: R\$ 3,10
Rua Santa Amélia, 292 - Centro - Fone (13) 3347-1112



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 235994

12046-9-230001-240000-0715



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094/202182660223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código envWXSXM.

Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXVI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXXIV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXXVIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-076, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXVIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXXVI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXXX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-078, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTÓRIO CÍVIL
EST. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.

QUALQUER ADULTERÂCIO, RASGOS QUEMANTO, INSCRIÇÃO, ASSINATURA, RUBRICA, ETC., ANULAM ESTE DOCUMENTO.

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válido somente com selo de autenticação nº 3.10
Rua Santo Amaro, 292 - Centro - Tel(13)33386-1792

16061

04662A0501908

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguarujá.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXX - Composta de: sala, cozinha, de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXXVIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXXXII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-080, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício.

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXXII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXXX; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXXXIV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-082, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício.

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXXIV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.

QUALQUER ADULTÉRIO DE FÉRMASURA OU EMENDA

Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte M...
Escrivente

13061

368AA0501909

Válido somente com selo de autenticação - R\$ 3,10
Rua São Amador, 297 - Centro - Tel: (13) 33386-1792



Oficial de Registro de Imóveis e Arrears
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 235995



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXXXII; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-084, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

BLOCO 15 (quinze)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXXV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXXXVII; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-085, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXXVII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Deu Fé.
Júlio Cesar Duarte Machado
Escrivente
Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 3,10
Rua Santo Amador, 232 - Centro - Tel: (13) 3386-1792

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
16061
AUTENTICAÇÃO
0364A0501940

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXXXIX; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXXXV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-087, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº LXXXIX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XCI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº LXXXVII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-089, pela Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XCI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.

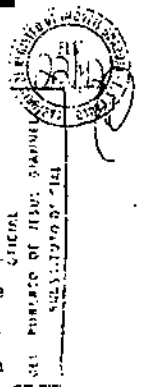
Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

16061

03582A0501913

Válido somente com o selo de autenticação - R\$ 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel(13)3346.1192



Oficat de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 235996



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 1004130942021825023. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código TJMmxzow.

frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° XCIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° LXXXIX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-091, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° XCIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem dá via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° XCV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° XCI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-093, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° XCV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem dá via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° XCIII; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° XCVII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivento

Válido somente com selo de autenticidade-R\$ 3,30
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel:11313386-1792

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURIS
GUARUJÁ - SP
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURIS
RUA SANTA AMARA, 292 - CENTRO - GUARUJÁ - SP
CEP: 13.200-000

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURIS
GUARUJÁ - SP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURIS
GUARUJÁ - SP



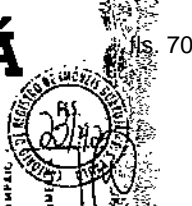
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 1004130942021-4820. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código TJMmxzow.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-095, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.697,48, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XCVII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XCIX; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XCV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-097, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.697,48, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XCIX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XCVII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência

GUARUJÁ-SP
OFICINA DE REGISTRO
ESCRIVENTE

GUARUJÁ-SP
OFICINA DE REGISTRO
ESCRIVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anejos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 235997



CARTEIRO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia conferida com o original encontra-se em conformidade.

Qualquer adulteração, rasura ou alteração invalida o documento.

Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válido somente com o selo de autenticidade-RS 3,10

12046-9-37000-2-00000-0116

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094/20218260223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94-2021.8.26.0223 e código TJMMxwzow

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARI Sampaio Braga

CNPJ: 51.080.695/0001-08

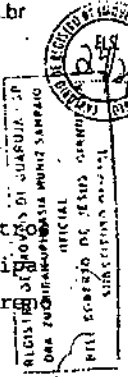
largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-103, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CVII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-105, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CVII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-107, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
DRA. STELLA MARI Sampaio Braga
Escritório Alameda de Souza
ESCRITÓRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
DRA. STELLA MARI Sampaio Braga
Escritório Alameda de Souza
ESCRITÓRIO



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 235998

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
QUALQUER ADULTERAÇÃO, ANULAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA.
18 OUT. 2016
Guarujá, SP 09682-00501915
Julio Cesar Duarte Machado
Escritor
Válido somente em relação de autenticidade-R\$ 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel(13)3386-1792

BLOCO 16 (dezesseis)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° LXXXVI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° LXXXVIII; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-086, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, (com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° LXXXVIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° LXXXVI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° XC; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-088, Prefeitura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DE GUARUJÁ - SP
OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - GUARUJÁ - SP

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia conferida com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
18 OUT 2015
Júlio César Duarte Machado
Escrivente
Válida somente com selo de autenticidade 453.10
Rua Santo Amaro, 292 - Centro - Tel: (13) 3336-1792

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
18 OUT 2015
3336-1792

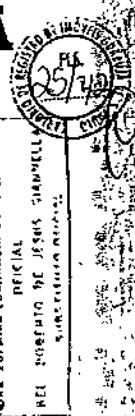
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094-2021. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94-2021.8.26.0223 e código T.JMmxzow.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XC - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº LXXXVIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XCII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-090, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XCII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XC; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº XCIV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-092, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
PROF. ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
ESCRIVENTE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
PROF. ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
ESCRIVENTE

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia conferiu com o documento que me foi apresentado.
(Dou Fé.)

Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válido somente com selo de autenticidade-R\$ 3,10
Rua São João, 202 - Centro - Tel(13)3347-1112

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 235999



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

BLOCO 17 (dezessete)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº XCVIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, (sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº C; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-098, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº C - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº XCVIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-100, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

CARTEIRO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
Guarujá, 18 de OUT. de 2021.
125.24.05.019.9

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente
Válida somente com selo de autenticidade: R\$ 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel(13)3386-1792

12046-9-AA 236000



12046-9-236000-240000-0716

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° CII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2.130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° C; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° CIV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-102, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° CIV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2.130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° CII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° CVI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-104, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° CVI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2.130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n° CII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° CIV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-102, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado Dou Fé.

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASUR, OU
GUARUJÁ, 10 OUT. 2015

Julio Cesar Duarte M.
Escrivão

VIM e LAZER com sede de autenticação-Rs 3,18
Rua Baía Angra, 297 - Centro - (19) 33336-1797

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
CARTÓRIO DE GUARUJÁ - SP
Rua Baía Angra, 297 - Centro - (19) 33336-1797

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
CARTÓRIO DE GUARUJÁ - SP
Rua Baía Angra, 297 - Centro - (19) 33336-1797

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
CARTÓRIO DE GUARUJÁ - SP
Rua Baía Angra, 297 - Centro - (19) 33336-1797

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094-2018. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código TJMmxzow.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

115. 78

construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,754% do todo terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo terreno. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n.º CIV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n.º CVIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n.º 6-0547-066-106, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n.º CVIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n.º CVI; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n.º 6-0547-066-108, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

BLOCO 18 (dezoito)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n.º CIX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia conferida com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.

18 OUT 2021
QUALQUER ADULTEZADO, RASURA OU EMENTA

Julio Cesar Duarte Machado
Escritor

Válida somente com selo de autenticação: R\$ 3,10
R. Costa Amaro, 2º - Guarujá - SP - 1133355-174

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 237001



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094202182660223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código T.JMxyzow.

metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CXI; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-109, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CXIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CIX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-111, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado
QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA

18 OUT. 2016

Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

0568X0501922

VALIDA SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE Nº 3.16

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO GUARUJÁ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO GUARUJÁ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO GUARUJÁ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00; sob o número 1004130942021. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94-2021.8.26.0223 e código TJMmxzow.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n.º CXV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n.º CXI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n.º 6-0547-066-113, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n.º CXV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n.º CXVII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n.º CXIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n.º 6-0547-066-115, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n.º CXVII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob n.º CXIX; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n.º CXV; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da

GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 237002

12046-9-230001-240000-0716

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia conferiu-se com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válido somente com selo de autenticidade: R\$ 3,10
R. São João, 292 - Cealva - Tel: (13) 3346-1792

referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-117, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.549,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXIX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CXVII; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CXXI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-119, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.697,48, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXXI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CXXIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CXIX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia contém o documento que me foi apresentado por Dou Fe.
18 OUT 2019
Julio Cesar Duarte Machado
Escriturante
Válido somente em relação à autenticidade de R\$ 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel: (13) 3346-1792

RECEBIMOS DO REGISTRO CIVIL DE GUARUJÁ - SP
DO(A) / DO(A) SUPLENTE(M) MINIST. SAMPIN
OFICIAL
RES. MUSEO DE JESUS GRANITELA
AUTENTICADO EM 18/10/2019

RECEBIMOS DO REGISTRO CIVIL DE GUARUJÁ - SP

DOCUMENTO

RECEBIMOS DO REGISTRO CIVIL DE GUARUJÁ - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 1004130-0. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código TJMmxzow.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS-SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-121, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.697,48, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

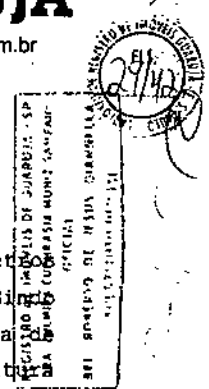
RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXXIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CXXV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CXXI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-123, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXXV - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CXXVII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CXXIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-125, Prefeitura



GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA
DRA. STELLA MARIS-SAMPAIO BRAGA
ESCRIVENTE
ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA

GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA
DRA. STELLA MARIS-SAMPAIO BRAGA
ESCRIVENTE
ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 237003



CARTEIRA GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
Guarujá, 16 de Outubro de 2016.
Julio Cesar Duarte M.
Escrivente
16061
55687A0501925
Válida somente com selo de autenticidade: R\$ 3,18
Rua Saad Amari, 292 - Centro - Tel: 1333386-1792

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.rlguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

84

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° CXXXI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° CXXIX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-131, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76-as benfeitorias, para o presente exercício;

BLOCO 19 (dezemove)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob n° CX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02 (dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob n° CXII; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob n° 6-0547-066-110, Prefeitura Municipal de

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
18 OUT 2021
Guarujá, 18 de Outubro de 2021.
Jullio Cesar Duz...
Escrivão
Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel (13) 33336-1792

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 237004

12046-9-AA 237004

12046-9-230001-240000-0716

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094/20218260223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código TJMmxzow

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fls. 86

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXVI - Composta de: sala, cozinha, de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CXIV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CXVIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-116, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXVIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CXVI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CXX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-118, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXXI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.

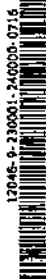
Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte
Escrivente

Válido somente com selo de autenticidade nº 3, 10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel (13) 3388-1792

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA-237005



OS DE GUARUJÁ-SP
MARIANA SAMPAIO BRAGA
PROFESSORA DE DIREITO
REGISTRO DE IMÓVEIS
ESCRIVENTE

GUARUJÁ-SP
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO
ESCRIVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094202182660223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código TJMmxzow.

69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob CXVIII; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-120, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

BLOCO 20 (vinte)

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSORRADADA sob nº CXXII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1.065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CXXIV; pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 6,20 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 31,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 1,58 metros de largura, por 8,30 metros de profundidade, encerrando a área de 13,114 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-122, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.675,63, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICACÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
 Dou Fé.

Guarujá, 18 OUT, 2021

Julio César Duarte
 Escrevente

Válida somente com selo de autenticidade - R\$ 3,10
 Rua Santo Amaro, 292 - Centro - Tel: (13) 33386-1792

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 GUARUJÁ - SP
 Nº 6-0547-066-120
 18/10/2021

REGISTRO DE IMÓVEIS DA
 PELA SIELL - IMÓVEIS DA
 SIELL - IMÓVEIS DA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STÉLLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

15. 88

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXXIV - Composta de: sala, cozinha, de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,722 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CXXII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CXXVI; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-124, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXXVI - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CXXIV; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CXXVIII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-126, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.697,48, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXXVIII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia contém documento que me foi apresentado.
Dou Fé.

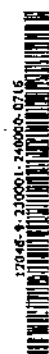
18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válido somente com selo de autenticação R\$ 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel:13133386-1792

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 237006



GUARUJÁ, SP
12046-9-AA
237006
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARUJÁ - SP

GUARUJÁ, SP
12046-9-AA
237006
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARUJÁ - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094/20218260223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94/2021.8.26.0223 e código TJJMxzow.

construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CXXVI; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CXXX; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-128, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXXX - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada assobradada sob nº CXXVIII; pelo lado esquerdo com a residência geminada assobradada sob nº CXXXII; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 4,70 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 23,50 metros quadrados; e, b) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-130, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.519,92, sendo R\$ 11.492,87 o terreno e, R\$ 10.027,05 as benfeitorias, para o presente exercício;

RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA sob nº CXXXII - Composta de: sala, cozinha, área de serviço, escadaria de acesso ao pavimento superior, onde possui 02(dois) dormitórios, sendo um com sacada e banheiro. Possuindo a área útil de 68,903 metros quadrados, a área comum de 1,065 metros quadrados, a área total de 69,968 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,766% do todo. Confrontando, de quem da via interna de circulação olhar para a mesma, pela frente com a referida via; pelo lado direito com a residência geminada

REGISTRO CIVIL DE GUARUJÁ - SP
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
DE GUARUJÁ - SP
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
13.080-000 - GUARUJÁ - SP

REGISTRO CIVIL DE GUARUJÁ - SP
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
DE GUARUJÁ - SP
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
13.080-000 - GUARUJÁ - SP

REGISTRO CIVIL DE GUARUJÁ - SP
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
DE GUARUJÁ - SP
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
13.080-000 - GUARUJÁ - SP

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
QUALQUER DIVERGÊNCIA, RASURA OU
Guarujá, 18 OUT, 2016
Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

COLEGIUM NOTARIAL
PODERADO
16061
3667A0501332

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 10041309420160220. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94-2021.8.26.0223 e código TJMmxzow.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fls. 90

assobradada sob nº CXXX; pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral da esquerda da construção; e, pelos fundos com a área de recuo de fundos da construção. Apesar de uso comum dos condôminos, é de parte exclusiva da referida residência as seguintes áreas: a) uma área consistente de recuo frontal em relação a via interna de circulação do conjunto, medindo 8,00 metros de largura, por 5,00 metros de profundidade, encerrando a área de 40,00 metros quadrados; b) uma área consistente do recuo lateral da construção, medindo 3,00 metros de largura, por 8,50 metros de profundidade, encerrando a área de 25,50 metros quadrados; e, c) uma área consistente do recuo de fundos da construção, medindo 4,70 metros de largura, por 1,50 metros de profundidade, encerrando a área de 7,05 metros quadrados; imóvel esse cadastrado sob nº 6-0547-066-132, Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, com o valor venal de R\$ 21.853,19, sendo R\$ 11.670,43 o terreno e, R\$ 10.182,76 as benfeitorias, para o presente exercício;

O empreendimento imobiliário, denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ**, que é composto de **RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS**, não tem estacionamento coletivo, e a guarda e estacionamento de automóveis, é nas áreas de terreno de uso exclusivo de cada unidade, consistentes de seus recuos frontais da construção, em relação a via interna de circulação, a razão de 01 (um) automóvel por unidade.

Valor Atribuído ao Empreendimento

Os requerentes atribuem para a construção do empreendimento imobiliário, o valor de: R\$ 2.096.537,96 (dois milhões, noventa e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 639.06,92, para as residências do tipo I; e, R\$ 1.457.441,08, para as residências do tipo II, declarando que o padrão da obra é considerado "baixo", e que para efeitos fiscais, a construção do empreendimento de acordo com os índices fornecidos pelo SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil e Grandes Estruturas para o mês de fevereiro/2012, está orçada em R\$ 7.780.506,69 (sete milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e seis reais e sessenta e nove centavos);

"DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO"

CAPÍTULO I

DO OBJETO:

ARTIGO 1º - O condomínio regularizar-se-á pelas Disposições da Lei Federal nº 4.591 de 16/12/1964 e demais legislação aplicável a espécie; e, especialmente pela presente Convenção de Condomínio;

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia contém o documento que me foi apresentado.
Dou Fe.
Guarujá, 18 OUT. 2016

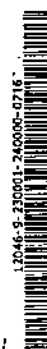
Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válido somente para fins de autenticação - R\$ 3,10
Rua São João, 202 - Centro - Tel: (13) 33386-1792

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUARUJÁ - SP
16061
3588A0501938

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 237007



12046-9-230001-240000-0716

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094202182660223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código T.JMmxzow.



GUARUJÁ - SP
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
ESCRIVENTE

GUARUJÁ - SP
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
ESCRIVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUARUJÁ - SP
16061
3588A0501938

REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL DE GUARUJÁ - SP
CARTÓRIO NOTARIAL
RUA SANTA AMARA, 292 - CENTRO - GUARUJÁ - SP
CEP: 13.300-000
FONE: (13) 3346-1792

ARTIGO 2º - Partes Exclusivas: São partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos, as RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÉ, o qual recebeu o nº 541 da Avenida Áurea Gonzalez Conde, Fazenda Vargem Grande, situada no Distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, indicadas e localizadas da seguinte forma:

BLOCO 2 (dois) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs II - IV - VI - VIII - X - XII; BLOCO 3 (três) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs XIII - XV - XVII - XIX - XXI - XXIII; BLOCO 4 (quatro) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs XIV - XVI - XVIII - XX - XXII - XXIV; BLOCO 5 (cinco) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs XXV - XXVII - XXIX - XXXI - XXXIII - XXXV; BLOCO 6 (seis) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs XXVI - XXVIII - XXX - XXXII - XXXIV - XXXVI; BLOCO 7 (sete) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs XXXVII - XXXIX - XLI - XLIII - XLV - XLVII; BLOCO 8 (oito) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs XLVIII - XL - XLII - XLIV - XLVI - XLVIII; BLOCO 9 (nove) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs XLIX - LI - LIII - LV - LVII - LIX; BLOCO 10 (dez) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs L - LII - LIV - LVI - LVIII - LX; BLOCO 11 (onze) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs LXI - LXIII - LXV - LXVII - LXIX - LXXI; BLOCO 12 (doze) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs LXXII - LXXIV - LXXVI - LXXVIII - LXX - LXXII; BLOCO 13 (treze) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs LXXIII - LXXV - LXXVII - LXXIX - LXXXI - LXXXIII; BLOCO 14 (quatorze) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs LXXXIV - LXXXVI - LXXXVIII - LXXX - LXXXII - LXXXIV; BLOCO 15 (quinze) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs LXXXV - LXXXVII - LXXXIX - XCI - XCIII - XCV - XCVII - XCIX - CI - CIII - CV - CVII; BLOCO 16 (dezesseis) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs LXXXVI - LXXXVIII - XC - XCII - XCIV - XCVI; BLOCO 17 (dezessete) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs XCVIII - C - CII - CIV - CVI - CVIII; BLOCO 18 (dezoito) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs CIX - CXI - CXIII - CXV - CXVII - CXIX - CXXI - CXXIII - CXXV - CXXVII - CXXIX - CXXXI; BLOCO 19 (dezenove) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs CX - CXII - CXIV - CXVI - CXVIII - CXX; BLOCO 20 (vinte) - RESIDÊNCIAS GEMINADAS ASSOBRADADAS sob nºs CXXII - CXXIV - CXXVI - CXXVIII - CXXX - CXXXII, e composta do número de peças, área e discriminação com todas as suas instalações internas, encanamentos, tubulações etc., até sua intersecção com as linhas e encanamentos, tubulações e troncos.

ARTIGO 3º - São partes de propriedade e uso comum dos condôminos, inalienáveis, indivisíveis, indissolúvelmente ligadas às Unidades Autônomas; todas aquelas elencadas no Artigo 3º da Lei Federal nº 4.591 de 16/12/1964, mencionadas na letra "a" do Item V da especificação de condomínio;

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.

Guarujá, 18 OUT. 2016

Julio Cesar Duarte Machado
Escrevente

358AA05619334

13061

1333461792

REGISTRO CIVIL DE GUARUJÁ - SP

REGISTRO CIVIL DE GUARUJÁ - SP

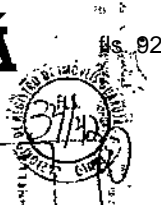
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 1004130-94. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código TJJMxzow.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



CAPÍTULO II

DO DESTINO E DA UTILIZAÇÃO DAS PARTES

ARTIGO 4º - As Residências destinam-se a moradia, sendo seu uso vedado para qualquer outra finalidade;

ARTIGO 5º - As partes de uso comum destinam-se as finalidades que lhes são específicas, sendo vedado o seu uso, expressamente para quaisquer outras;

ARTIGO 6º - DIREITOS E DEVERES DOS CONDOMINOS:

Parágrafo primeiro - São direitos dos condôminos:

- a - usar, gozar da respectiva unidade autônoma, de acordo com o respectivo destino, desde que não infrinja as normas legais ou as contidas nesta Convenção e seu Regulamento Interno;
- b - usar e gozar das partes comuns do conjunto, desde que não impeçam idêntico uso ou gozo por parte dos demais condôminos, com as mesmas restrições da alínea anterior;
- c - examinar, a qualquer tempo, os livros e arquivos da administração;
- d - comparecer às Assembléias e nelas discutir, votar e ser votado, observando o disposto no artigo 17º "Caput";

Parágrafo segundo - são deveres dos condôminos:

- a - contribuir para as despesas do condomínio, na proporção das respectivas frações;
- b - não realizar obras que comprometam a segurança da edificação;
- c - não alterar a forma e a cor da fachada, das partes e esquadrias externas;
- d - dar às suas partes a mesma destinação que tem a edificação, e não as utilizar de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores ou aos bons costumes.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A administração do condomínio caberá a um síndico, condômino ou pessoa jurídica especializada no ramo, eleito bianalmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleito.

Parágrafo único: no caso do síndico eleito ser um condômino, este poderá delegar as suas funções administrativas a pessoa jurídica de sua confiança.

ARTIGO 8º - Compete ao Síndico:

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
Guarujá, 18 OUT. 2018
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
Escritorante
Válida somente com selo de autenticação
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel: (13) 3386-1792

REGISTRO NACIONAL DO BRASIL
18061
368AA0501935

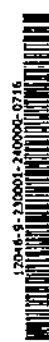


GUARUJÁ - SP
OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
ESCRITÓRIO

GUARUJÁ - SP
OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
ESCRITÓRIO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 237008



- a - representar ativa ou passivamente o condomínio em Juízo ou fora dele praticar todos os atos em defesa dos interesses comuns, nos limites da lei, Convenção de Condomínio e do Regulamento Interno;
- b - exercer os atos de gestão do conjunto, no que concerne a segurança, moralidade do prédio e a conduta dos serviços de utilidade comum;
- c - contratar com firma especializada a administração do condomínio;
- d - admitir e demitir empregados, fixar seus salários, bem como transigir em matéria de indenização trabalhista;
- e - ordenar a realização das obras e serviços necessários ao bom funcionamento do conjunto;
- f - cumprir e fazer cumprir esta Convenção e o Regulamento Interno, (executando e fazendo executar as deliberações das Assembléias dos condôminos);
- g - arrecadar as contribuições devidas pelos condôminos e dar-lhes aplicação necessária ao bom funcionamento do conjunto;
- h - prestar contas da sua gestão a Assembléia Geral Ordinária e apresentar orçamento para exercício seguinte;
- i - recolher aos cofres públicos, pontualmente, todos os tributos que incidam sobre o conjunto e que sejam de responsabilidade do condomínio;
- j - convocar a Assembleia Geral.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 BOVA LUIZ DE MOURA JUNIOR
 SACIAL
 BEL. ROBERTO DE M. DE S. CARVALHO
 (com Registro em 2021)

ARTIGO 9º - O síndico sendo pessoa jurídica perceberá mensalmente a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - No caso do síndico ser um condômino, não perceberá qualquer remuneração.

ARTIGO 10º - O síndico poderá ser destituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral para este fim especialmente convocada.

Parágrafo único - No caso de destituição, far-se-á acertos de contas entre o condomínio e a pessoa que exercer as funções administrativas, pagando o condomínio no prazo de 30 (trinta) dias da destituição, as importâncias por ventura devidas, ou recebendo no prazo de 10 (dez) dias, as importâncias que por balanço existirem a seu favor.

ARTIGO 11º - Não poderá ser eleito para o cargo de síndico, o condômino que estiver em atraso com suas contribuições condominiais, ou houver sido cobrado judicialmente por contribuições não pagas nas épocas devidas.

ARTIGO 12º - Juntamente com o síndico, a Assembléia elegerá um subsíndico, que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único - Ocorrendo vaga, o subsíndico convocará Assembléia para eleição de outro síndico, que exercerá o cargo por prazo de dois anos.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS:

CAPÍTULO IV

CARTÓRIO GUARUNA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia contém documento que me foi apresentado.
 Dou Fé

18 OUT 2021

Julio Cesar Duarte Machado
 Escrevente

Válida somente com pelo de autenticidade-RS 3,10
 Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel(13)33386-1792

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 BEL. ROBERTO DE M. DE S. CARVALHO
 (com Registro em 2021)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STÉLLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fs. 94

ARTIGO 13º - A Assembléia Geral é a reunião dos condôminos, convocada instalada na forma da Lei e desta Convenção, a fim de deliberar sobre matérias de interesse do condomínio.

ARTIGO 14º - A Assembléia Geral será convocada por Carta Protocolada ou registrada e entregue aos condôminos, no endereço que para este fim fornecerem ou, a sua falta, na unidade autônoma de que são proprietários ou compromissários compradores, devendo mediar pelo menos, 08 (oito) dias, entre a data da convocação e da realização da Assembléia.

Parágrafo único - Da convocação deverá constar obrigatoriamente:

- I - O local, dia e hora da reunião;
- II - A ordem do dia e o "quorum" para a respectiva votação.

ARTIGO 15º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente na forma da lei e a Extraordinária sempre que convocada pelo síndico ou condôminos que representem 1/4 (um quarto) no mínimo do condomínio, sempre que assim o exigirem os interesses condominiais.

Parágrafo único - Sendo convocada a Assembléia por condôminos, ao síndico será dada ciência, observando o prazo estabelecido no artigo 14º retro.

ARTIGO 16º - Ressalvadas as exceções previstas em Lei e nesta Convenção, a Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de condôminos que representem 50% (cinquenta por cento) do condomínio, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de condôminos.

ARTIGO 17º - Nas deliberações da Assembléia Geral, os votos serão proporcionais as frações ideais do terreno, não podendo participar e votar aquele que não estiver em dia com as suas contribuições condominiais.

Parágrafo único - As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta do plenário, ou seja, dos condôminos presentes, exigindo-se o voto de condôminos representantes de no mínimo 2/3 (dois terços) do total das frações ideais para deliberação sobre a alteração da Convenção e do Regulamento Interno do Conjunto.

ARTIGO 18º - A Assembléia será presidida por um condômino eleito pelos presentes, o qual escolherá o secretário, sendo vedado ao síndico presidir os trabalhos.

ARTIGO 19º - COMPETE A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a - deliberar sobre as contas do condomínio;

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
Guarujá, 18 OUT. 2021
Julio Cesar Duarte Machado
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 3,10
Rua Saato Amaro, 292 - Centro - Tel(13)3386-1792

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 237009

12046-9-230001-240000-0716

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 10041309420218260223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código TJMmxzow.

- b - discutir e votar o orçamento para o exercício financeiro, compreendendo a conservação, manutenção e obras do condomínio;
- c - eleger o Conselho Consultivo, o síndico e o subsíndico;
- d - fixar FUNDO DE RESERVA; e,
- e - votar as demais matérias constantes da ordem do dia.

REGISTRO DE PROJETOS DE GUARUJÁ - SP
 BOA FULMIRA LUBRIFICANTES S.A. - PAU
 OFICIAL
 DEI - NÚMERO DE ISSUOS GIAMPILLA
 1308130942021

ARTIGO 20° - COMPETE A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a - destituir o síndico a qualquer tempo, independentemente de justificação e eleger seu substituto;
- b - deliberar sobre matérias de interesse do condomínio;
- c - deliberar sobre propostas formuladas por qualquer condômino; e,
- d - apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia.

ARTIGO 21° - Os condôminos poderão fazer-se representar na Assembleia geral, através de procuradores.

ARTIGO 22° - As deliberações da Assembléia Geral constarão de ata lavrada em livro próprio e, nos dez (10) dias subsequentes a coleta da assinatura do presidente e secretário, e o síndico enviarão cópia a todos os condôminos, por carta protocolada ou registrada.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO CONSULTIVO

ARTIGO 23° - O Conselho Consultivo será composto de três (03) membros efetivos, todos condôminos, eleitos por um biênio pela mesma Assembléia Geral Ordinária, que eleger o síndico, por maioria de votos, ou por aclamação, permita a reeleição.

ARTIGO 24° - AO CONSELHO CONSULTIVO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI, COMPETE:

- a - fixar os valores das multas previstas no artigo 36°;
- b - examinar, trimestralmente, as contas do condomínio;
- c - emitir parecer sobre as prestações de contas do síndico;
- d - emitir parecer sobre os assuntos condominiais, quando a tanto solicitado pelo síndico ou por qualquer condômino interessado; e,
- e - emitir parecer sobre a previsão orçamentária, apresentada pelo síndico, para o exercício financeiro seguinte.

Parágrafo único - Até as 48 (quarenta e oito) horas da Assembléia Geral Ordinária, independentemente de qualquer convocação especial, o Conselho deverá

CARTÓRIO GUARUJÁ
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia conferida com o documento que me foi apresentado.
 Dou Fe.
 18 OUT 2016
 Guarujá, SP

Julio César Duarte Machado,
 Escrevente

Válido somente em sede de autenticação - RS 3,10
 Rua Amaro, 292 - Centro - Tel(13)3366-1792

RECEBIDO EM CARTÓRIO
 REGISTRADO
 0061
 1308130942021

REGISTRO DE
 IMÓVEIS
 DE SÃO PAULO

REGISTRO DE
 IMÓVEIS
 DE SÃO PAULO

ARTIGO 31º - As despesas extraordinárias serão igualmente rateadas entre condôminos, dentro do prazo fixado pela Assembléia que as autorizar.

ARTIGO 32º - As contribuições ordinárias ou extraordinárias não pagas, respectivo vencimento serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, mais acréscimos legais aplicáveis, sem prejuízo de sua cobrança judicial por AÇÃO SUMARÍSSIMA.

Parágrafo único - Se, entre o vencimento da contribuição e a data de seu pagamento, mediar período igual ou superior a 1(um) mês, o valor da contribuição será corrigido, segundo os índices de correção monetária da TR - Taxa Referencial, calculando-se os juros e multa sobre o valor corrigido.

ARTIGO 33º - Para o atendimento de despesas extraordinárias, será incluído na previsão orçamentária, uma importância equivalente a 1/2 do total das despesas previstas para o exercício, bem como será instituído um FUNDO DE RESERVA para o condomínio, correspondente a 5% (cinco por cento) do orçamento.

ARTIGO 34º - Com o produto das obrigações previstas no artigo 32º, serão custeadas as despesas e os honorários advocatícios necessários a cobrança das contribuições vencidas.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

ARTIGO 35º - O condômino que violar as disposições legais, bem como as contidas na presente Convenção e no Regulamento Interno (além de ser compelido a desfazer a obra ou abster-se do ato praticado ou ainda de reparar os danos que causar), ficará sujeito a multa de 01 (um) até 10 (dez) vezes o salário mínimo em vigor na região:

Parágrafo único - A multa será imposta pela Administração e cobrada pelo Síndico, juntamente com a contribuição de vencimento imediatamente posterior, facultado ao interessado recorrer para a Assembléia Geral. No presente caso, Administração significa Conselho Consultivo.

ARTIGO 36º - A imposição da multa será comunicada por escrito ao infrator, não tendo efeito suspensivo o recurso eventualmente interposto.

ARTIGO 37º - O pagamento da multa não exime o infrator de sua responsabilidade civil pelos danos causados.

ARTIGO 38º - O condômino responderá perante o condomínio, pelos atos praticados pelos ocupantes de sua unidade autônoma, seja a que título for.

REGISTRO DE GUARUJA - SP
 C/DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
 ORIGINAL
 Des. nº 140.000-1/2021
 Des. nº 140.000-1/2021
 Des. nº 140.000-1/2021

REGISTRO DE IMÓVEL
 ESCRITURA Nº 140.000-1/2021
 2021/04/23

REGISTRO DE IMÓVEL
 ESCRITURA Nº 140.000-1/2021
 2021/04/23

CARTÓRIO GUARUJA
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICADA
 A presente cópia, conferida com o documento que me foi apresentado, é verdadeira e fiel.
 - Dou Fé.
 16 OUT. 2021
 Qualquer adulteração, rasura ou alteração de qualquer natureza, anula o presente documento.
 16 58 50 50 9409
 Julio Cesar Duarte Machado
 Escrevente
 Válida somente com selo de autenticação - R3 3,10
 Rua Santo Amaro, 292 - C/PAU - TEL 1313388-1747

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094201. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94-2021.8.26.0223 e código TJMmxzow.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

115.98

CAPÍTULO VIII

DO SEGURO OBRIGATÓRIO

ARTIGO 39º - O empreendimento será segurado contra incêndio ou outro sinistro qualquer que venha a destruí-lo total ou parcialmente, procedendo-se no caso, conforme o disposto nos artigos 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 4.591 de 16/12/64.

CAPÍTULO IX

DO REGULAMENTO INTERNO:

Este regulamento, aprovado pelos condôminos, tem por finalidade disciplinar a conduta e o comportamento de todos quantos residem neste conjunto, complementando e na conformidade com o que determina a Lei Federal 4.591 de 16/12/64 e outras posteriores, como também as determinações desta **CONVENÇÃO CONDOMINIAL**.

É PROIBIDO:

- 01-) pisar ou brincar nas partes que compõem o jardim, bem como nelê intervir, adicionando ou removendo plantas ou mudando-lhe o arranjo à revelia do síndico;
- 02-) depositar objetos ou outros materiais em qualquer das áreas de uso comum, isto é, na entrada, passagens, etc. sem permissão do síndico. Os volumes depositados serão removidos pelo zelador e somente serão devolvidos após o infrator pagar as despesas e danos porventura ocasionados;
- 03-) O uso de bola, skate, patins e bicicletas, com exceção de patins e bicicletas pequenas para crianças menores de 12 anos, nas vias de passeio do condomínio;
- 04-) sujar, modificar, afixar cartazes ou avisos nas áreas comuns, exceto os de ordem legal, com prévia anuência do síndico;
- 05-) estender, bater ou secar tapetes ou lençóis e quaisquer roupas, bem como vaso de plantas e objetos de peso nas janelas ou outros sítios fronteiros, nos quais também não é permitido instalar varais de que tipo, uma/vez visíveis no exterior;
- 06-) modificar as disposições das partes internas de divisões de sua residência, sem a prévia anuência do síndico, bem como modificar a forma ou aspecto externo do conjunto, sem a prévia autorização da Assembleia Geral dos condôminos;
- 07-) ter ou usar instalações ou material, por qualquer forma, que venham a afetar a saúde, segurança e tranquilidade dos demais condôminos ou inquilinos ou que possam onerar as despesas do seguro comum do condomínio;

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
AUTENTICACAO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
GUARUJÁ, 18 OUT. 2016.

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válida somente com selo de autenticação: RS 3,10
Rua Santa Amara, 292 - Centro - Tel: (13) 3346-1792

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA - 237011



12046-9-23001-240005-0716

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094202182660223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94-2021.8.26.0223 e código TJMMXZOW.

08-) fazer em sua propriedade qualquer instalação que importe em sobrecarga alteração da estrutura do conjunto, sem autorização do síndico;

09-) manter ou guardar substâncias odoríferas ou perigosas a segurança do conjunto ou de seu seus moradores, tais como produtos químicos, inflamáveis, explosivos e etc.;

10-) fazer uso de fogão que não seja a gás ou elétrico, sendo vedado terminantemente a emprego de outros tipos, que não sejam considerados como de uso doméstico. Por exemplo: comercial qualquer, gasolina, querosene, diesel, carvão, etc.;

11-) atirar pelas janelas para a rua ou área comum, garagens e demais dependências do condomínio, fragmentos de lixo, papéis, pontas de cigarros ou quaisquer outros objetos;

12-) promover festividades ou reuniões suscetíveis de prejudicar os pertences comuns ou de perturbar o sossego e a tranquilidade dos demais condôminos;

13-) utilizar os empregados do condomínio para serviços particulares, durante o seu horário normal de serviço;

14-) realizar mudanças totais ou parciais, sem prévia comunicação ao síndico;

15-) utilizar, alugar, ceder ou explorar no todo ou em parte, as residências, para fins que não sejam estritamente residenciais;

16-) realizar lavagem ou conserto de veículos em qualquer área do condomínio, excetuando-se os de caráter emergencial que não causem transtornos e sujeira;

17-) alugar ou ceder sua garagem, sob qualquer hipótese a pessoas não residentes no condomínio;

17.1-) Terminantemente proibido o estacionamento de motocicletas e bicicletas em qualquer área comum, que não a respectiva garagem da residência;

18-) O trânsito de operários ou outras pessoas estranhas ao condomínio nas áreas comuns do condomínio;

18.1-) Será permitido somente no trajeto portaria/residência e vice-versa, nos dias e horários estabelecidos e devidamente identificados, sob a anuência do síndico e conhecimento do Zelador;

18.2-) não se aplica este tópico, se acompanhado pelo proprietário ou funcionário do condomínio;

18.3-) o proprietário do imóvel ou quem detenha legalmente a sua posse, é responsável por danos e atos praticados por terceiros que a seu contrato adentrem o condomínio.

É DEVER:

01-) no período das 22:00 às 8:00 horas da manhã, cumpre aos moradores guardar silêncio evitando a produção de ruídos ou sons que possa perturbar o sossego e o bem estar dos demais moradores;

02-) em qualquer horário o uso de aparelhos sonoros ou musicais deve ser feito de modo a não perturbar os vizinhos;

REGISTRO DE JUIZARIA - SP
COMUNICAÇÃO DE ATOS
OFICIAL
MEL. GONCALVES DE SALES GUARNELLA
PROCURADOR GERAL

REGISTRO DE JUIZARIA
DE SÃO PAULO

REGISTRO DE JUIZARIA
DE SÃO PAULO

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia contém documento que me foi apresentado em 16/06/2021.

Guarujá, 18 OUT. 2021

Julio Cesar Duarte Machado
Escrivente

Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 3,10
Rua Santo Amaro, 292 - Centro - Tel: (13) 33386-1792

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.cofn.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

- 03-) manter abertos os portões de entrada somente o tempo necessário para entrada e saída de pessoas, salvo nos caso de manutenção, carga ou descarga;
- 04-) tratar com respeito os empregados. Toda reclamação ou sugestão deve dirigida ao zelador ou ao síndico;
- 05-) acondicionar o lixo em sacos plásticos;
- 06-) estacionar veículos de acordo com a demarcação das vagas da respectiva residência, quando previsto;
- 07-) apresentar o cartão de estacionamento ao porteiro sempre que solicitado e uma vez estacionado, deixá-lo em local visível, se adotado tal sistema;
- 08-) comunicar as mudanças á zeladora, por escrito, com a assinatura do proprietário ou administradora da residência, reconhecendo-se as firmas em cartório de notas com antecedência mínima de 2(dois) dias do evento;
- 9-) ato contínuo a mudança, atualizar os dados cadastrais junto a administração;
- 9.1-) se novo proprietário, apresentar documentação de transmissão da propriedade e posse da residência;
- 10-) comunicar a zeladoria, com antecedência de 2(dois) dias, as reformas a serem efetuadas na residência;
- 11-) daqueles que não residem na residência de sua propriedade, comunicar a administração, o seu domicílio para recepção de correspondência;
- 11.1-) não o fazendo, não poderá alegar em juízo ou fora dele, a não recepção das correspondências, nem tampouco o desconhecimento do seu conteúdo;
- 12-) Ao informar o seu endereço, forneça sempre o número da residência de forma a facilitar a distribuição da correspondência. Na falta deste dado, não poderá o morador em juízo ou fora dele, responsabilizar o condomínio, por possíveis atrasos ou extravios das mesmas;
- 13-) prestigiar e fazer cumprir as decisões do síndico, sub-síndico e Assembléia Geral e a ésta comparecer, a fim de que as decisões tomadas expressem, realmente, a vontade do condomínio;
- 14-) observar dentro do condomínio, a mais rigorosa moralidade, decência e respeito;
- 15-) notificar imediatamente o síndico, e/ou sub-síndico, a incidência de moléstia infecto-contagiosa grave na sua residência;
- 16-) permitir entrada em sua residência, do síndico, sub-síndico e/ou zelador e das pessoas que s acompanharem, desde que se torne necessário a inspeção e execução de medidas que se relacionem com o interesse coletivo;
- 17-) contribuir para as despesas gerais, na forma do aprovado pela Assembleia Geral;
- 18-) providenciar o conserto ou substituição de qualquer peça ou aparelho pertencente ao condomínio, que tenha sido danificado por animais ou pessoas de sua relação, seja moradora ou esteja em visita ao condomínio;
- 19-) fazer constar como parte integrante dos contratos de locação ou venda, exemplar deste regulamento, cuja infringência possa motivar a respectiva rescisão;

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
CNPJ: 51.080.695/0001-08

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
CNPJ: 51.080.695/0001-08

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
CNPJ: 51.080.695/0001-08

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 237012

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere documento que me foi apresentado.

Dou Fé.

7 8 OUT. 2016

Guarujá.

Julio Cesar Duarte Machado
Escrevente

Válido somente com selo de autenticação-R3 3,10
Rua Santo Amaro, 292 - Centro - Tel.(13)3386-1792

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



20-) qualquer sugestão, crítica ou denúncia de atos irregulares, deverão efetuados no livro de ocorrência, disponível na zeladoria.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 40º - A solução dos casos omissos caberá ao Conselho Consultivo "ad-referendum" da Assembléia Geral e mediante a aplicação dos dispositivos da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964.

VI - Eles requerentes nomeados, requerem e autorizam ao Sra. Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, a proceder todos os registros, averbações e atos que se fizerem necessários a vista da presente, anexando ao mesmo, documentos comprobatórios.

Guarujá, 26 de março de 2012

MERCIO DA SILVA NASCIMENTO

LUZIA GOMES NASCIMENTO

ATHANAEL DE SOUZA

Handwritten signatures and multiple circular stamps of the Tabelaionato Vicente de Carvalho - Guarujá.

ANA MARIA CHIOSQUE DE SOUZA

TABELAONATO VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ

RECONHECO por SEMELHANÇA (1) firma(s) COM VALOR ECONOMICO de ANA MARIA CHIOSQUE DE SOUZA e MERCIO DA SILVA NASCIMENTO// Vicente de Carvalho/SP, 26 de abril de 2012. Em Testemunho da verdade.

YANESSA ADELIA PATRÃO PEREIRA BRANCO SANTOS - Secretária Total: R\$ 12,00. VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO. Carimbo: 131898 Pedido: 125. Selo(s): 53712-AA//

TABELAONATO VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ

RECONHECO por SEMELHANÇA (1) firma(s) COM VALOR ECONOMICO de LUZIA GOMES NASCIMENTO// Vicente de Carvalho/SP, 26 de abril de 2012. Em Testemunho da verdade.

YANESSA ADELIA PATRÃO PEREIRA BRANCO SANTOS - Secretária Total: R\$ 6,00. VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO. Carimbo: 131763 Pedido: 125. Selo(s): 53777-AA//

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
MARIO SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
DR. ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
SECRETÁRIO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
MARIO SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
DR. ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
SECRETÁRIO

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICACAO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.
Guarujá, 28 JUL. 2016
Dra. Stella Maris Sampaio Braga
Oficiala do Registro de Imóveis
133833333
0366A70504

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA - 237013



QUALQUER ABULTEACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 10041309420218260223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código TJJMxzow.

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICACÃO
A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Deu Fé:
Guarujá, 18 OUT. 2016
Julio Cesar
Válido somente em seu
Rua Santo Amaro, 292



REGISTRO DE INDIV
ORA JULIANA LOPES
DEL. ROBERTO

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ
R. Anjos Rodrigues de Costa 171 - Horto do Castelo - CEP 13.423-020 - Tel. (13) 332-3300

RECONHECIDO por SEMELHANÇA 1 (uma(s)) COM VALOR ECONOMICO de R\$ 6,00
ATHANASIO DE SOUZA
Vicente de Carvalho/SP, 20 de Abril de 2012.
Em Testemunho da verdade.

VANESSA ARELDA PAIVA PEREIRA CARVALHO SANTOS - Escrevente
Total: R\$ 6,00. **VALIDA SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO**
Carimbo: 131717 Perido: 128 (telos): 5947-AAV//

OBS:



REGISTRO DE INDIV
BELE SILENE M. DIETTER

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00 , sob o número 1004130942021
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código TJMmxzow.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904

OFICIAL: DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

C.N.P.J. 51.080.695/0001-08

Página: 1 de 5.

Protocolo: 323.485

Título.....: **Incorporação**
Apresentante.....: **MERCIO DA SILVA NASCIMENTO**

CERTIFICA

que o mencionado título foi **PRENOTADO** sob número **323.485** em **02/05/2012**, microfilmado e nesta data, procedidos os seguintes atos:

- ABM 0 - Matrícula 102.849 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
- ABM 0 - Matrícula 102.850 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
- ABM 0 - Matrícula 102.851 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
- ABM 0 - Matrícula 102.852 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula

Emolumentos:

- (2) 71 - Certidões : R\$ ***44,02
- (1) 2 - Averbação Com Valor Declarado : R\$ ***3.801,87
- (126) 4 - Abertura de Matrícula : R\$ ***0,00
- (1) 5 - Incorporação e Condomínio: R\$ ***19.396,58
- (1) 5.1 - Reg. Convenção de Condomínio; item b : R\$ ***23,05
- (8) Microfilme : R\$ ***0,00
- (2) Via(s) de Certidão Talão : R\$ ***0,00

SUB-TOTAL.....: R\$ ***23.265,52
 Estado.....: R\$ ***6.612,32
 Carteira de Previdência...: R\$ ***4.898,01
 Sinoreg.....: R\$ ***1.224,50
 Tribunal de Justiça.....: R\$ ***1.224,50
 Total Geral.....: R\$ ***37.224,85
 Desconto de Prenotação...: R\$ ***-0,00

Total.....: R\$ ***37.224,85

Depósito Prévio.....: R\$ ***37.224,85
Saldo.....: R\$ ***0,00

Guarujá-SP, 06/06/2012.

(Oficial / Subsc. Oficial / Escrevente

Emolumentos pertencentes ao Estado e à Carteira de Previdência foram recolhidos por Guia própria.

CARTÓRIO GUARUJÁ
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia conferida com o documento que me foi apresentado.
 Dou Fé.
 Guarujá, 18 OUT, 2012.
 Julio Cesar
 Escrivão
 Válido somente com tela de segurança
 Rua Szaia Amara, 292 - Centro - Guarujá - SP - 11410-904

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

12046-9-AA-237014

12046-9-AA-237014

12046-9-AA-237014

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 10041309420218260223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código TJMmxzow.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 13410-904

OFICIAL: DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

C.N.P.J. 51.080.695/0001-08

Página: 2 de 5.

Protocolo: 323.485

CERTIFICA

que o mencionado título foi PRENOTADO sob número 323.485 em 02/05/2012, microfilmado e nesta data, procedidos os seguintes atos:

ABM 0 - Matrícula 102.853 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.854 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.855 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.856 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.857 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.858 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.859 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.860 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.861 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.862 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.863 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.864 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.865 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.866 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.867 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.868 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.869 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.870 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.871 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.872 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.873 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.874 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.875 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.876 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.877 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.878 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.879 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.880 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.881 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.882 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.883 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.884 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.885 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.886 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.887 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.888 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.889 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.890 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.891 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.892 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula
ABM 0 - Matrícula 102.893 - R\$:***0,00 - Abertura de Matrícula

DE GUARUJÁ - SP
DRA. ZULMIRA SAMPAIO
13410-904
REG. OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DEL ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
DEL ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.
Dou Fé.

Guarujá, 18 OUT. 2018

Julio Cesar Duarte M.
Escrevente



OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Rua Santo Amaro, 292 - Centro - Tel (13) 3386-1792

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 10041309422183. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código T.J.Mmxzow.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904

OFICIAL: DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

C.N.P.J. 51.080.695/0001-08

Página: 5 de 5.

Protocolo: 323.485

CERTIFICA

que o mencionado título foi PRENOTADO sob número 323.485 em 02/05/2012, microfilmado e nesta data, procedidos os seguintes atos:

- REG 0 - Reg. Auxiliar 4.313 - R\$:***0,00 - Convenção de Condomínio
- REG 11 - Matrícula 92.061 - R\$:***9.160.991,48 - Especificação de Condomínio

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP
Dr.ª Stella Maris Sampaio Braga - Oficial Designada

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a(s) presente(s) cópia(s) reprográfica(s) foi(ram) extraída(s) de documento arquivado neste Cartório, composta de 42 folha(s) numerada(s) e rubricada(s), e conferem com o original.

Guaruja-SP: 13 OUT. 2016
 Protocolo 470860

Escrevente: *[Assinatura]*

<input type="checkbox"/> Wagner Wilson Sparapano	Escrevente	Emolumentos	R\$ 28,12
<input type="checkbox"/> Jair José dos Santos	Escrevente	Estado	R\$ 07,99
<input type="checkbox"/> José Roberto Pontes Lopez	Escrevente	Aposentadoria	R\$ 04,12
<input type="checkbox"/> Luiz Eduardo Ferreira	Escrevente	Registro Civil	R\$ 01,48
<input checked="" type="checkbox"/> Sandro Roberto Almeida de Souza	Escrevente	Trib. De Justiça	R\$ 01,93
<input type="checkbox"/> Waldir Francisco da Silva	Escrevente Substituto	ISS	R\$ 00,56
<input type="checkbox"/> Roberto de Jesus Giannella	Escrevente Substituto	Min. Público	R\$ 01,35
		TOTAL	R\$ 45,55

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
 DEL STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
 OFICIAL DESIGNADA
 SANDRO ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO GUARUJÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Guaruja, 18-OUT-2016

[Assinatura]
 Julio Cesar Duda
 Escrevente

Válido somente com selo de autenticação - R\$ 3,10
 Rua Santo Amaro, 292 - Centro - Tel: (13) 3386-1792

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

GUARUJÁ-SP
 STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
 OFICIAL DESIGNADA
 SANDRO ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
 ESCRIVENTE

GUARUJÁ-SP
 MUNIZ SAMPAIO
 OFICIAL

GUARUJÁ-SP
 SANDRO ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
 ESCRIVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Guarujá - SP


12046-9-AA 237016

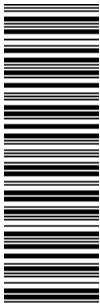



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094/202182660223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94-2021.8.26.0223 e código TJJMxzow.




85890000001-8 45450185112-1 10590023872-8 09120210516-8

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Residencial Guaibe			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">16/05/2021</div>	
02 - Endereço AV AUREA GONZALEZ CONDE, 541, VILA AUREA Guarujá SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 145,45</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 08.856.730	04 - Telefone (13)3386-1525	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">210590023872091</div> Emissão: 16/04/2021	
06 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, Réu: ANA MARIA PARISI VICENTE [Outras(s) parte(s)]				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

210590023872091-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Documento Detalhe		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Condomínio Residencial Guaibe		03 - Data de Vencimento 16/05/2021	06 - Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	09 - Valor da Receita R\$ 145,45	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço AV AUREA GONZALEZ CONDE, 541, VILA AUREA Guarujá S P		04 - Cnpj ou Cpf 08.856.730/0001-09	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 210590023872091-0001 Emissão: 16/04/2021	17 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, Réu: ANA MARIA PARISI VICENTE [Outras(s) parte(s)]		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 145,45		

85890000001-8 45450185112-1 10590023872-8 09120210516-8

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Residencial Guaibe			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">16/05/2021</div>	
02 - Endereço AV AUREA GONZALEZ CONDE, 541, VILA AUREA Guarujá SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 145,45</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 08.856.730	04 - Telefone (13)3386-1525	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">210590023872091</div> Emissão: 16/04/2021	
06 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, Réu: ANA MARIA PARISI VICENTE [Outras(s) parte(s)]				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 10041309420218260223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94-2021.8.26.0223 e código SpR1Y83s.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 23/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 07.10.32
 6687706687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUNTHER S DE ADVOGADOS
 AGENCIA: 6687-7 CONTA: 40.004-1
 EFETUADO POR: JOSE R T GUNTHER

=====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85890000001-8 45450185112-1
 10590023872-8 09120210516-8
 Banco do Brasil 001
 AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 6687
 TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 6687
 CANAL DE PAGAMENTO: Telefone / Mobile
 HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 07:10:28
 DATA DA TRANSAÇÃO: 23/04/2021

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 23/04/2021
 Nr de controle- Dare-SP 210590023872091
 Valor Total 145,45

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
 DOCUMENTO: 042302
 AUTENTICACAO SISBB:
 B.0DE.D6F.6A4.972.021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 10041309420218260223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94-2021.8.26.0223 e código uHOoVsNF.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.633004 00023.647175 9 85970000017454

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6687-7 / 950001-4	Data Emissão 16/04/2021	Vencimento 21/04/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE	Nosso Número 28446330000023647	Número Documento 23647	Valor do documento 174,54

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE** Número do Depósito: **23647** Número do Processo: **null**

Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE** Vara Judicial: **GUARUJA** Ano Processo: **2021**

Nome do Réu: **ANA MARIA PARISI VICENTE E OUTRO** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.633004 00023.647175 9 85970000017454

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6687-7 / 950001-4	Data Emissão 16/04/2021	Vencimento 21/04/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE	Nosso Número 28446330000023647	Número Documento 23647	Valor do documento 174,54

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE** Número do Depósito: **23647** Número do Processo: **null**

Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE** Vara Judicial: **GUARUJA** Ano Processo: **2021**

Nome do Réu: **ANA MARIA PARISI VICENTE E OUTRO** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.633004 00023.647175 9 85970000017454

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6687-7 / 950001-4	Data Emissão 16/04/2021	Vencimento 21/04/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE	Nosso Número 28446330000023647	Número Documento 23647	Valor do documento 174,54

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE** Número do Depósito: **23647** Número do Processo: **null**

Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE** Vara Judicial: **GUARUJA** Ano Processo: **2021**

Nome do Réu: **ANA MARIA PARISI VICENTE E OUTRO** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.633004 00023.647175 9 85970000017454

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 21/04/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6687-7 / 950001-4
Data do Documento 16/04/2021	Nº do documento 23647	Nosso número 28446330000023647
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 174,54

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
174,54

Pagador
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE CPF/CNPJ: 08.856.730/0001-09
AVENIDA AUREA GONZALES CONDE 541, VILA AUREA (VICENTE DE CARVALH
GUARUJA -SP CEP:11454-540

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 100413094202182660223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código LNK9fAsf.

23/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 07:11:21
 668706687 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GUNTHER S DE ADVOGADOS
 AGENCIA: 6687-7 CONTA: 40.004-1

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284463300400023647175985970000017454

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE
 CNPJ: 08.856.730/0001-09

NR. DOCUMENTO	42.303
NOSSO NUMERO	28446330000023647
CONVENIO	02844633
DATA DE VENCIMENTO	21/04/2021
DATA DO PAGAMENTO	23/04/2021
VALOR DO DOCUMENTO	174,54
VALOR COBRADO	174,54

=====

NR.AUTENTICACAO 1.BCB.D9A.039.10A.B68

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.


SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

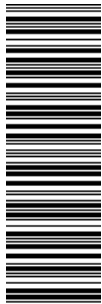

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.




8589000000-0 23270185112-1 10590023872-8 15220210516-3

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condominio Residencial Guaibe			07 - Data de Vencimento 16/05/2021		
02 - Endereço AV AUREA GONZALEZ CONDE, 541, VILA AUREA Guarujá SP			08 - Valor Total R\$ 23,27		
03 - CNPJ Base / CPF 08.856.730	04 - Telefone (13)3386-1525	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 210590023872152	
06 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, Réu: ANA MARIA PARISI VICENTE [Outras(s) parte(s)]			Emissão: 16/04/2021		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

 210590023872152-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Condominio Residencial Guaibe		03 - Data de Vencimento 16/05/2021	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço AV AUREA GONZALEZ CONDE, 541, VILA AUREA Guarujá S P		04 - Cnpj ou Cpf 08.856.730/0001-09	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 210590023872152-0001 Emissão: 16/04/2021	17 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, Réu: ANA MARIA PARISI VICENTE [Outras(s) parte(s)]		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27	

8589000000-0 23270185112-1 10590023872-8 15220210516-3

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condominio Residencial Guaibe			07 - Data de Vencimento 16/05/2021		
02 - Endereço AV AUREA GONZALEZ CONDE, 541, VILA AUREA Guarujá SP			08 - Valor Total R\$ 23,27		
03 - CNPJ Base / CPF 08.856.730	04 - Telefone (13)3386-1525	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 210590023872152	
06 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, Réu: ANA MARIA PARISI VICENTE [Outras(s) parte(s)]			Emissão: 16/04/2021		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 23/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 07.09.42
 6687706687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUNTHER S DE ADVOGADOS
 AGENCIA: 6687-7 CONTA: 40.004-1
 EFETUADO POR: JOSE R T GUNTHER

=====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85890000000-0 23270185112-1
 10590023872-8 15220210516-3
 Banco do Brasil 001
 AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 6687
 TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 6687
 CANAL DE PAGAMENTO: Telefone / Mobile
 HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 07:09:33
 DATA DA TRANSAÇÃO: 23/04/2021

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 23/04/2021
 Nr de controle- Dare-SP 210590023872152
 Valor Total 23,27

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
 DOCUMENTO: 042301
 AUTENTICACAO SISBB:
 9.67C.A4D.66F.D2E.0AD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2021 às 11:00, sob o número 10041309420218260223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código o3d1TfoVS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Clovis Ferraz Vicente e outro**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos,

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte requerente poderá requerer nos autos, por meio de petição digital, a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Guarujá, 23 de abril de 2021.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0164/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte requerente poderá requerer nos autos, por meio de petição digital, a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 23 de abril de 2021.

Renato Pais Lopes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2021, foi disponibilizado na página 3450/3476 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/04/2021. Considera-se a data de publicação em 26/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos, Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte requerente poderá requerer nos autos, por meio de petição digital, a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Guarujá, 26 de abril de 2021.

Renato Pais Lopes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO
FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado **Clovis Ferraz Vicente e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 4.661,56**
 Nº do Mandado: **223.2021/009534-6**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: ANA MARIA PARISI VICENTE, Brasileira, Casada, Gerente, RG 8202872, CPF 02510349848, com endereço à Aúrea Gonzales Conde, 541, Casa 82, Vila Aúrea (Vicente de Carvalho), CEP 11454-540, Guarujá - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 23.647 - R\$ 174,54

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gustavo Gonçalves Alvarez

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Guarujá, 19 de maio de 2021.

22320210095346



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO
FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado **Clovis Ferraz Vicente e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 4.661,56**
 Nº do Mandado: **223.2021/009535-4**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: CLOVIS FERRAZ VICENTE, Brasileiro, Casado, Gerente, RG 78163511, CPF 82080461834, com endereço à Aurea Gonzales Conde, 541, Casa 82, Vila Aurea (Vicente de Carvalho), CEP 11454-540, Guarujá - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 23.647 - R\$ 174,54

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gustavo Gonçalves Alvarez

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Guarujá, 19 de maio de 2021.

22320210095354

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Clovis Ferraz Vicente e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a retro determinação, expedi mandados de citação nos termos informados. Nada Mais. Guarujá, 19 de maio de 2021. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Clovis Ferraz Vicente e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Domingos Savio Senefonte (26909)**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2021/009535-4 dirigi-me ao endereço: Av Aurea Gonzales Conde, nº 541, Casa 82 - Vila Aurea (Vicente de Carvalho) (CEP 11454-540) - Guarujá/SP, e aí sendo deixei de Citar **Clovis Ferraz Vicente**, devido a ter sido informado no local pelo(a) Sr. Ricardo, portaria do condomínio, que a executada faleceu há um mês de Covid/19. Diante do exposto, devolvo o mandado para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 17 de junho de 2021.

Número de Cotas: 1
 Guia 23647

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Clovis Ferraz Vicente e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Domingos Savio Senefonte (26909)**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2021/009534-6 dirigi-me ao endereço: Aurea Gonzales Conde, nº 541, Casa 82 - Vila Aurea (Vicente de Carvalho) (CEP 11454-540) - Guarujá/SP, e aí sendo deixei de Citar Ana Maria Parisi Vicente, devido a ter sido informado no local pelo(a) Sr. Ricardo, portaria do condominio, que a executada faleceu há um mês de Covid. Diante do exposto, devolvo o mandado para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 17 de junho de 2021.

Número de Cotas: 1
 Guia 23647



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Clovis Ferraz Vicente e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos ao Autor/Exequente para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre o(s) mandado(s) devolvido(s) negativo(s), requerendo o que de direito. Nada Mais. Guarujá, 18 de junho de 2021. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0217/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos ao Autor/Exequente para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre o(s) mandado(s) devolvido(s) negativo(s), requerendo o que de direito. Nada Mais."

Do que dou fé.
Guarujá, 18 de junho de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2021, foi disponibilizado na página 3355/3374 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/06/2021. Considera-se a data de publicação em 22/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos ao Autor/Exequente para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre o(s) mandado(s) devolvido(s) negativo(s), requerendo o que de direito. Nada Mais."

Guarujá, 21 de junho de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo nº. 1004130-94.2021.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUAIBÊ, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **CLOVIS FERRA VICENTE e outra**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., atendendo ao r. ato ordinário de fls. 123, requerer o prazo de 30 (trinta) dias para juntada das certidões de óbito e localização de eventuais herdeiros, tendo em vista que ainda não foi aberto o inventário.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 22 de junho de 2021.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP n.º 138.165



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Clovis Ferraz Vicente e outro**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls.126: defiro. Aguarde pelo prazo requerido (30 dias).

Int.

Guarujá, 22 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0222/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.126: defiro. Aguarde pelo prazo requerido (30 dias). Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 23 de junho de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0222/2021, foi disponibilizado na página 3505/3511 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2021. Considera-se a data de publicação em 25/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Fls.126: defiro. Aguarde pelo prazo requerido (30 dias). Int."

Guarujá, 24 de junho de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo n.º 1004130-94.2021.8.26.0223

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ,

nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida contra **CLÓVIS FERRAZ VICENTE e outra**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., com fundamento nos artigos 687 e seguintes do Código de Processo Civil, requerer a **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, em face do falecimento dos executados Clóvis Ferraz Vicente e Ana Maria Parisi Vicente (docs. 01/02), e pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

2) Conforme certidões de óbitos (docs. 01/02) o casal deixou 2 (duas) filhas herdeiras e maiores: **CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 27822994 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 255.402.178-37, residente e domiciliada na *Rua Cubatão, n.º 121, apto. 11-B, CEP 11410-380, Guarujá-SP* (Edifício Costa Atlântica) e com endereço comercial na *Avenida Thiago Ferreira, 308, Centro, Vicente de Carvalho, CEP 11.450-000 – Guarujá-SP* (Xodozinho Calçados) e **KATIA PARISI VICENTE**, brasileira, dentista, portadora da Cédula de Identidade n.º 27.822.995-5, inscrita no CPF/MF sob o n.º 326.027.818-43, residente e domiciliada na *Av. Aurea Gonzalez Conde, n.º 541, Casa n.º 82, Vila Áurea, CEP 11454-540, Guarujá-SP* (Condomínio Residencial Guaibê), que deverão ser incluídas no polo passivo da ação, representando os espólios de Clóvis Ferraz Vicente e Ana Maria Parisi Vicente.

3) Informa ainda que foram realizadas buscas de inventário/arrolamentos/testamentos não sendo localizados (doc. 03/04).

4) A habilitação pode ser requerida pela parte, em relação aos sucessores dos falecidos, nos termos dos artigos 688 e 689 do Código de Processo Civil.

5) Em face do exposto, requer ainda, a citação das herdeiras acima mencionadas, POR MANDADO, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art.690 do Código de Processo Civil.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 13 de julho de 2021.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANA MARIA PARISI VICENTE

CPF
025.103.498-48

MATRÍCULA
123190 01 55 2021 4 00022 229 0013718 69

SEXO **FEMININO** COR **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE **VIÚVA, COM 65 ANOS**

NATURALIDADE **JUNDIAÍ - SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 8202872 SSP-SP** ELEITOR **NADA CONSTA.**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FILHA DE JOSÉ PARISI E DE HELENA RODRIGUES PARISI. RESIDENTE: AVENIDA AUREA GONZALEZ CONDE, Nº 541, NESTE DISTRITO, JARDIM PROGRESSO, EM GUARUJÁ - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO **DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM ÀS VINTE E UMA HORAS** DIA **18** MÊS **04** ANO **2021**

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL GUARUJÁ, NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 3651, JD BOA ESPERANÇA, GUARUJÁ- SP.

CAUSA DA MORTE
CHOQUE SÉPTICO, SEPSE PULMONAR, PNEUMONIA VIRAL, INFECÇÃO SARS-COV-2

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **NO CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO, VICENTE DE CARVALHO-GUARUJÁ-SP** DECLARANTE **ARTUR UBIRATAN BARROSO DE OLIVEIRA FILHO**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR(A). OLAVO ROCHA PEIXOTO, CRM 104057

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER
IGNORA SE DEIXA BENS À INVENTARIAR, NÃO DEIXA TESTAMENTO. ERA VIÚVA DO SR. CLOVIS FERRAZ VICENTE, CONFORME ASSENTO DE CASAMENTO LAVRADO SOB O Nº 30809, FLS. 282, LIVRO B-117 DO RCPN DO 1º SUBDISTRITO DE JUNDIAÍ -SP. DEIXA OS SEGUINTE FILHOS: CRISTIANE E KATIA (MAIORES DE IDADE). POSSUIA CNH Nº 03475365056 - DETRAN-SP. OS DEMAIS DOCUMENTOS NÃO FORAM APRESENTADOS.- NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 10 de Julho de 2021, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Bianca Roberta Souza dos Santos - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Vicente de Carvalho - Distrito do Município de Guarujá, o(a) qual assinou eletronicamente aos 08 de Julho de 2021, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Vicente de Carvalho - Distrito do Município de Guarujá - SP
 Joaquim Rodrigues de Castro - Oficial
 Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273 - CEP: 11473075
 E-mail: vicentede-carvalho@arpensp.com.br
 Tel: (13)3352-3000

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

 Guarujá
 Cristiane Batista de Santana - Escrevente Substituta
 Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 35,38
 Valor recebido pela materialização: R\$ 35,38

Selo Digital: 1231902CE00000004666821X
 Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Selo Digital: 1160612CE0000000068930216

 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Cristiane Batista de Santana
 Escrevente Substituta
 RCPNIT de Guarujá-SP

116061 - AA000120677 05/21
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSÉ RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2021 às 19:05, sob o número WGJAJ21701021838. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código VsjwxbY8.

EM BRANCO

EM BRANCO

fff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Digito Verificador

cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1) Tipo do livro, sendo: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Auxiliar (Registro de Casamento) 3: Livro C (Óbito) 4: Livro D (Registro de Matrimônio) 5: Livro E (Registro de Proclamação) 6: Livro F (Demais atos relativos ao Registro Civil)	

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA
 Matrícula 0019830155 1987 1 0003 050 0000533 31
 Padrão aaaaaabccc dddd e ffff ggg hhhhhh ii

DETALHAMENTO
 aaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia
 (Identificação única do cartório)
 bb (01) 01 - Acervo Próprio
 Outros - Acervos Incorporados



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOMAS GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2021 às 19:05, sob o número WGJAZ1701021838. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código VsjwxbY8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
CLOVIS FERRAZ VICENTE

CPF
820.804.618-34

MATRÍCULA
123190 01 55 2021 4 00022 192 0013645 06

SEXO **MASCULINO** COR **PARDA** ESTADO CÍVIL E IDADE **CASADO, COM 66 ANOS**

NATURALIDADE **PONGÁI - SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 78163511 SSP-SP** ELEITOR **NADA CONSTA.**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FILHO DE ANTONIO JOÃO VICENTE E DE BENEDITA FERRAZ VICENTE. RESIDENTE: AVENIDA AUREA GONZALES, Nº 82, JARDIM PROGRESSO, EM GUARUJÁ - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM ÀS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS DIA **08** MÊS **04** ANO **2021**

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL GUARUJÁ, NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 3641, JD BOA ESPERANÇA, GUARUJÁ - SP.

CAUSA DA MORTE
SEPSE DE FOCO PULMONAR, BRONCOPNEUMONIA, COVID-19

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **NO CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO, VICENTE DE CARVALHO-GUARUJÁ-SP** DECLARANTE **ARTUR UBIRATAN BARROSO DE OLIVEIRA FILHO**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR(A). MARIA BIANCA FIORE BRAGHETTO, CRM 135367

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER
IGNORA SE BENS A INVENTARIAR. IGNORA SE DEIXA TESTAMENTO. DEIXA VIÚVA A SRA. ANA MARIA PARIŠI VICENTE, CASAMENTO REALIZADO AOS 08/11/1975, SOB O Nº 30809, FLS. 282 DO LIVRO B-117, DO CARTÓRIO DE JUNDIAÍ/SP. DEIXA AS FILHAS: CRISTIANE E KÁTIA (MAIORES DE IDADE). OS DEMAIS DOCUMENTOS NÃO FORAM APRESENTADOS PELO DECLARANTE.- NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
VIDE VERSO.

Certifico que, em data de 10 de Julho de 2021, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Bianca Roberta Souza dos Santos - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Vicente de Carvalho - Distrito do Município de Guarujá, o(a) qual assinou eletronicamente aos 08 de Julho de 2021, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Vicente de Carvalho - Distrito do Município de Guarujá - SP
 Joaquim Rodrigues de Castro - Oficial
 Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273 - CEP: 11473075
 E-mail: vicentede-carvalho@arpensp.com.br
 Tel: (13)3352-3000

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Cristiane Batista de Santana
 Guarujá
 Cristiane Batista de Santana - Escrevente Substituta
 Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 35,38
 Valor recebido pela materialização: R\$ 35,38

Selo Digital: 1231902CE000000004666921V
 Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Selo Digital: 1160612CE0000000068931214


Cristiane Batista de Santana
 Escrevente Substituta
 RCPNIT de Guarujá-SP

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2021 às 19:05 sob o número WCGJA21701021838. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta_digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0293 e código R1HeabfS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	78163511	03/01/2012	SSP-SP	

CEP RESIDENCIAL	11454-540
-----------------	-----------

* AS ANOTAÇÕES DE CADASTRO ACIMA NÃO DISPENSAM A PARTE INTERESSADA DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, QUANDO EXIGIDO PELO ORGÃO SOLICITANTE OU QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU PORTADOR.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Vicente de Carvalho - Distrito do Município de
Guarujá

Joaquim Rodrigues de Castro - Oficial
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273 - CEP:
11473075

E-mail: vicentedecarvalho@arpensp.com.br
Tel: (13)3352-3000

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Cristiane Batista de Santana
Guarujá

Cristiane Batista de Santana - Escrevente Substituta
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 35,38
Valor recebido pela materialização: R\$ 35,38

Cristiane Batista de Santana
Escrevente Substituta
RCPNIT de Guarujá-SP

ffff (0003)	Número do livro
999 (050)	Número da folha
hhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Índice Verificador

cc (55)	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
ddd (1987)	ddd (1987) Ano do Registro
e (1)	e (1) Tipo do livro, sendo: 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Matrimônios) 6: Livro D (Registro de Proclamação) 7: Livro E (Demais atos realizados no Registro Civil) casamento religioso para fins civis

001883015519871000305000053331	001883015519871000305000053331
aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
aaaaa (00188-3)	DETAHAMENTO
bb (01)	Código Nacional da Serventia Código da Unidade do Cartório 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSÉ RUI BRUNO THOMAS GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2021 às 19:05, sob o número WGUA21701021838 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código R1Heatbf3



13/07/2021

0049790366

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 306023**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 12/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANA MARIA PAIRISI VICENTE, RG: 8.202.872, CPF: 025.103.498-48, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:**0049790366**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2021 às 19:05, sob o número WGJAZ1701021638. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código JBUppnw5.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 306082

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 12/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLOVIS FERRAZ VICENTE, RG: 7.816.351-1, CPF: 820.804.618-34, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

0049790425





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Clovis Ferraz Vicente e outro**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls.130/131: Diante do falecimento dos executados, não havendo notícia de abertura de inventário (fls.136/137), defiro a inclusão dos herdeiros dos falecidos. Anote-se.

Após recolhida a diligência, expeça-se mandado de citação observando os endereços fornecidos.

Int.

Guarujá, 14 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0240/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.130/131: Diante do falecimento dos executados, não havendo noticia de abertura de inventário (fls.136/137), defiro a inclusão dos herdeiros dos falecidos. Anote-se. Após recolhida a diligência, expeça-se mandado de citação observando os endereços fornecidos. Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 14 de julho de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2021, foi disponibilizado na página 3729/3746 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2021. Considera-se a data de publicação em 16/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Fls.130/131: Diante do falecimento dos executados, não havendo notícia de abertura de inventário (fls.136/137), defiro a inclusão dos herdeiros dos falecidos. Anote-se. Após recolhida a diligência, expeça-se mandado de citação observando os endereços fornecidos. Int."

Guarujá, 15 de julho de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)
3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que que procedi as anotações no cadastro processual do SAJ referentes a inclusão das herdeiras dos falecidos, nos termos da retro determinação. Nada Mais. Guarujá, 16 de julho de 2021. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo n.º 1004130-94.2021.8.26.0223

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move contra **ANA MARIA PARISI VICENTE E OUTRO**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atenção ao Despacho de fls. 138, requerer a juntada da Guia de Recolhimento de Diligência no valor de R\$ 174,54.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 16 de julho de 2021.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.633004 00025.145178 4 86860000017454

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6687-7 / 950001-4	Data Emissão 14/07/2021	Vencimento 19/07/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUAIBÊ	Nosso Número 28446330000025145	Número Documento 25145	Valor do documento 174,54

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUAIBÊ** Número do Depósito: **25145** Número do Processo: **1004130-94.2021.8.26.0223**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2021**

Nome do Réu: **CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.633004 00025.145178 4 86860000017454

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6687-7 / 950001-4	Data Emissão 14/07/2021	Vencimento 19/07/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUAIBÊ	Nosso Número 28446330000025145	Número Documento 25145	Valor do documento 174,54

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUAIBÊ** Número do Depósito: **25145** Número do Processo: **1004130-94.2021.8.26.0223**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2021**

Nome do Réu: **CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.633004 00025.145178 4 86860000017454

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6687-7 / 950001-4	Data Emissão 14/07/2021	Vencimento 19/07/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUAIBÊ	Nosso Número 28446330000025145	Número Documento 25145	Valor do documento 174,54

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUAIBÊ** Número do Depósito: **25145** Número do Processo: **1004130-94.2021.8.26.0223**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2021**

Nome do Réu: **CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.633004 00025.145178 4 86860000017454

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 19/07/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6687-7 / 950001-4
Data do Documento 14/07/2021	Nº do documento 25145	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 14/07/2021	Nosso número 28446330000025145
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 174,54

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
174,54

Pagador
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUAIBÊ CPF/CNPJ: 08.856.730/0001-09
AVENIDA AUREA GONZALES CONDE 541, VILA AUREA (VICENTE DE CARVALH
GUARUJA -SP CEP:11454-540

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



16/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:17:10
 668706687 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GUNTHER S DE ADVOGADOS
 AGENCIA: 6687-7 CONTA: 40.004-1

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284463300400025145178486860000017454

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 CONDOMINIO EDIFICIO GUAIBE
 CNPJ: 08.856.730/0001-09

NR. DOCUMENTO	71.601
NOSSO NUMERO	28446330000025145
CONVENIO	02844633
DATA DE VENCIMENTO	19/07/2021
DATA DO PAGAMENTO	16/07/2021
VALOR DO DOCUMENTO	174,54
VALOR COBRADO	174,54

=====

NR.AUTENTICACAO 5.692.9F7.47C.1A6.A2D

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**

Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**

Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Juntada a diligência, encaminho os autos para cumprimento do segundo parágrafo de fls. 138. Nada Mais. Guarujá, 19 de julho de 2021. Eu, ____, Manoel Luiz Moreira Schoti, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a retro determinação, expedi mandado de CITAÇÃO nos termos informados. Nada Mais. Guarujá, 26 de julho de 2021. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO de CITAÇÃO
FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 4.661,56**
 Nº do Mandado: **223.2021/015965-4**

Mandado expedido em relação ao (a):

Representante Legal: KATYA PARISE VICENTE, Brasileira, Dentista, RG 27.822.995-5, CPF 326.027.818-43, pai Agripino Costa, mãe Judith Rocha Costa, Aurea Gonzales Conde, 541, Casa 82, Vila Aurea (Vicente de Carvalho), CEP 11454-540, Guarujá - SP (Cond. Res. Guaibe)

Representante Legal: CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 27822994, CPF 255.402.178-37, Rua Cubatao, 121, Bloco 11-B (Ed. Costa Atlântica), Pitangueiras, CEP 11410-380, Guarujá - SP com endereço comercial na Avenida Thiago Ferreira, 308, Centro, Vicente de Carvalho, CEP 11.450-000 – Guarujá-SP (Xodozinho Calçados)

DILIGÊNCIA: Guia nº 25.145 - R\$ 174,54

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gustavo Gonçalves Alvarez

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2 .

PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Guarujá, 26 de julho de 2021.

22320210159654

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o mandado de fls. 147 não foi distribuído e foi devolvido ao cartório com a seguinte informação: "NÃO DISTRIBUIDO CONFORME COMUNICADO 16/2015". Nada Mais. Guarujá, 09 de setembro de 2021. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Chefe de Seção Judiciária.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**Processo Digital n°: **1004130-94.2021.8.26.0223**Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Diante da certidão retro, encaminho os autos para cumprimento do Ato de fls. 145, atentando-se ao disposto no Comunicado SPI N° 16/2015.

Nada Mais. Guarujá, 09 de setembro de 2021. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)
3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a retro determinação, expedi MANDADO DE CITAÇÃO nos termos informados. Nada Mais. Guarujá, 16 de setembro de 2021. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO
FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado **Ana Maria Parisi Vicente**
 Valor da Causa: **R\$ 4.661,56**
 Nº do Mandado: **223.2021/021464-7**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Mandado expedido em relação ao (a): Representante Legal: CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 27822994, CPF 255.402.178-37, Rua Cubatao, 121, Bloco 11-B (Ed. Costa Atlântica), Pitangueiras, CEP 11410-380, Guarujá - SP, com endereço comercial na Avenida Thiago Ferreira, 308, Centro, Vicente de Carvalho, CEP 11.450-000 – Guarujá-SP (Xodozinho Calçados).

DILIGÊNCIA: Guia nº 25.145 - R\$ 174,54

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gustavo Gonçalves Alvarez

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Guarujá, 16 de setembro de 2021.

22320210214647



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO de CITAÇÃO
FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado **Ana Maria Parisi Vicente**
 Valor da Causa: **R\$ 4.661,56**
 Nº do Mandado: **223.2021/021465-5**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Mandado expedido em relação ao (a):

Representante Legal: KATYA PARISE VICENTE, Brasileira, Dentista, RG 27.822.995-5, CPF 326.027.818-43, pai Agripino Costa, mãe Judith Rocha Costa, Aurea Gonzales Conde, 541, Casa 82, Vila Aurea (Vicente de Carvalh, CEP 11454-540, Guarujá - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 25.145 - R\$ 174,54

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gustavo Gonçalves Alvarez

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Guarujá, 16 de setembro de 2021.

22320210214655

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP

Processo n.º 1004130-94.2021.8.26.0223

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, por seu procurador e advogado, **ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE e CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, representado por suas herdeiras, **CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA e KATYA PARISI VICENTE (CASA 82)**, por si, que esta subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de V. Exa., nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS**, informar, que se compuseram seguintes termos:

2) Preliminarmente, informa que o acordo está sendo realizado com as herdeiras em face do falecimento dos executados, conforme certidão de óbito de fls. 132/135. Neste ato as acordantes declaram que são as únicas e legítimas herdeiras dos executados e que não há inventário aberto, sendo as responsáveis pelo imóvel objeto desta execução.

3) As herdeiras declaram ainda que não se opõem a habilitação nos autos deferida as fls. 138, concordando com todos os seus termos.

4) O executado, **ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE e CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, representado por suas herdeiras, **CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA e KATYA PARISI VICENTE**, pagará ao exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ**, a importância de **R\$ 6.010,85** (seis mil, dez reais e oitenta e cinco centavos), com os acréscimos de parcelamento, referente:

- acordo não cumprido.....	R\$ 2.518,62
- multa - 20%.....	R\$ 503,72
- honorários advocatícios - 20%.....	R\$ 503,72
- quotas condominiais.....	R\$ 1.317,68
- honorários advocatícios - 10%.....	R\$ 484,37
- custas e despesas processuais.....	R\$ 537,29
- custas finais 1% da execução.....	R\$ 145,45
TOTAL DO DÉBITO (doc. 01).....	R\$ 6.010,85

5) O valor total de **R\$ 6.010,85** (seis mil, dez reais e oitenta e cinco centavos) será pago da seguinte forma:

a) um sinal de 20% no valor de **R\$ 1.202,17** (um mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos) que será pago **no dia 25 de setembro de 2021;**

b) o saldo de **R\$ 4.808,68** (quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos) será acrescido de correção da tabela *price* (planilha anexa) e pago em **20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 266,47** (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), **com o primeiro vencimento no dia 25 de outubro de 2021 e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes.**

6) Os pagamentos supracitados deverão ser realizados através de boletos emitidos pela administradora do condomínio, Danimar Administração de Bens S/C Ltda., com endereço na Rua Buenos Aires, nº. 134 - Vila Maia, CEP 11410-010, Guarujá-SP, Tel.: (13) 3344-3300.

7) O executado representado por suas herdeiras se obriga neste ato a quitar as quotas condominiais vincendas na vigência do acordo.

8) O não pagamento de qualquer parcela acima ou das quotas condominiais vincendas na vigência do acordo, nos seus respectivos vencimentos, acarretará o vencimento antecipado das demais parcelas do acordo, acrescidas da multa penal de 10% (dez por cento) sobre o débito em aberto, mais 10% (dez por cento) de honorários advocatícios sobre o mesmo montante, sem prejuízo da atualização monetária e incidência de juros moratório de 1% ao mês, com o prosseguimento da execução em seus ulteriores termos.

9) As quotas condominiais que não forem pagas na vigência do acordo serão cobradas na presente demanda, com o acréscimo de 10% (dez por cento) de honorários advocatícios.

10) O presente acordo é irrevogável entre as partes e o executado representado por suas herdeiras por concordar com todos os termos e valores apresentados, desde já, desiste expressamente de recursos, embargos, bem como de eventuais ações rescisórias ou qualquer outra com o objetivo de rever valores ou fraudar a execução.

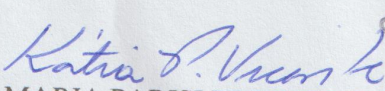
11) Ante o exposto, requerem a **alteração do polo passivo para constar ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE e CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, representado por suas herdeiras, **CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA e KATYA PARISI VICENTE**, bem como a **suspensão da execução até o cumprimento da obrigação (art. 922 do C.P.C.)**, sendo que após o seu

cumprimento será extinto o feito, com o subsequente arquivamento do processo, ficando as custas e despesas processuais remanescentes a cargo do executado representado por suas herdeiras.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 13 de setembro de 2021.

Assinatura digital
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ
José Rubens Thomé Günther
OAB/SP – 138.165


TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE E CLÓVIS FERRAZ VICENTE
Cristiane Parisi Vicente de Oliveira
Herdeira


TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE E CLÓVIS FERRAZ VICENTE
Katya Parisi Vicente
Herdeira

TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ
R. Aristides Rodrigues de Castro, 273 - Vicente de Carvalho - CEP 11.462-000 - Tel.: (13) 3352-3000

RECONHECO por SEMELHANÇA 2 firma(s) COM VALOR ECONOMICO de://///
CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA E KATIA PARISI VICENTE/////

Vicente de Carvalho/SP, 20 de setembro de 2021.
Em Testemunho da verdade.

VANESSA AMELIA PAIXAO PEREIRA RAMALHO SANTOS - Escrevente Autônoma
Total: R\$ 20,68. *VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Carimbo: 563147 Pedido: 114 Selo(s): 0365AA-99330

OBS:

123190
FIRMA
VALOR ECONOMICO
C20365AA0099330

COLEÇÃO NOTARIA DO BRASIL
Seção São Paulo

PRO CÍVIL - TABELIONATO VICENTE DE CARVALHO
Escrevente Autônoma
Vanessa Amélia Paixão Perreira Ramalho Santos
CREVANTE AUTÔNOMO
Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273
Vte. Carvalho-Guarujá/SP, tel: (13) 3352-3000

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

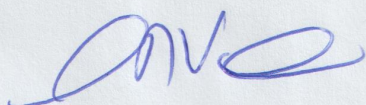
Emissão: 30/08/2021

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 2

Autor: Condomínio Residencial Guaibê X Réu: Ana Maria Parisi Vicente e outro
Processo: 1004130-94.2021.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 ACORDO NÃO CUMPRIDO									
20/03/2020	Parcelas 9/10 e 10/10 do acordo	1.951,04		73.271449	2.152,67	20/03/2020	17,0000%	365,95	2.518,62
Subtotal:		1.951,04			2.152,67			365,95	2.518,62
PRINCIPAL - 2 MULTA									
30/08/2021	Multa de 20%, conforme cláusula 5ª do acordo	503,72		0	503,72	30/08/2021	0,0000%	0,00	503,72
Subtotal:		503,72			503,72			0,00	503,72
PRINCIPAL - 3 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
30/08/2021	Honorários advocatícios de 20%, conforme cláusula 5ª do acordo	503,72		0	503,72	30/08/2021	0,0000%	0,00	503,72
Subtotal:		503,72			503,72			0,00	503,72
PRINCIPAL - 4 QUOTAS CONDOMINIAIS (PÓS ACORDO)									
10/02/2020	Condomínio - Jan/20 + Fundo de reserva - Jan/20	220,00	2%	73.147099	243,14	10/02/2020	18,0000%	44,64	292,64
10/04/2020	Condomínio - Mar/20 + Fundo de reserva - Mar/20	220,00	2%	73.403337	242,30	10/04/2020	16,0000%	39,54	286,68
10/01/2021	Condomínio - Dez/20 + Fundo de reserva - Dez/20	220,00	2%	76.985382	231,02	10/01/2021	7,0000%	16,49	252,13
10/02/2021	Condomínio - Jan/21 + Fundo de reserva - Jan/21	220,00	2%	77.193242	230,40	10/02/2021	6,0000%	14,10	249,10
10/05/2021	Condomínio - Abr/21 + Fundo de reserva - Abr/21	220,00	2%	78.793814	225,72	10/05/2021	3,0000%	6,90	237,13
Subtotal:		1.100,00			1.172,58			121,67	1.317,68
PRINCIPAL - 5 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
30/08/2021	Honorários advocatícios de 10% fixados pelo Juízo	484,37		0	484,37	30/08/2021	0,0000%	0,00	484,37
Subtotal:		484,37			484,37			0,00	484,37
PRINCIPAL - 6 CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS									
04/05/2021	Despesas de distribuição	368,71		78.793814	378,30	04/05/2021	3,0000%	11,34	389,64
23/07/2021	02 certidões de óbitos	144,72		80.027535	146,19	23/07/2021	1,0000%	1,46	147,65
Subtotal:		513,43			524,49			12,80	537,29
PRINCIPAL - 7 CUSTAS REMANESCENTES									
30/08/2021	Custas finais - 1% do valor da execução (art. 4º, III, Lei nº. 11.608/03)	145,45		0	145,45	30/08/2021	0,0000%	0,00	145,45
Subtotal:		145,45			145,45			0,00	145,45




GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 30/08/2021

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 2 de 2

Autor: Condomínio Residencial Guaibê X Réu: Ana Maria Parisi Vicente e outro
 Processo: 1004130-94.2021.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt. Juros	% Juros	V. Juros	Total
------	-----------	--------------	-------	---------	--------------	-----------	---------	----------	-------

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2021
- Multiplicador do Cálculo: 80.843815

JUROS:

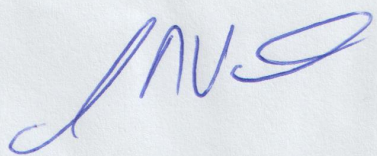
- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2021.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.

OBSERVAÇÕES:

- Casa 82

Total do Principal Corrigido:	5.487,00
Total de Multas:	23,43
Total de Juros:	500,42
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	6.010,85

Total do Cálculo: **6.010,85**




PARCELAS DOS DÉBITOS ATUALIZADAS

Financiamento	Prazo (meses)	Taxa Anual (C.E.T.)	Taxa Mensal	Prestação Máxima	Renda Mínima
R\$ 4.808,68	20	12,68%	1,0000%	R\$ 267,00	R\$ 1.100,00

* preencha os campos amarelos

Parc	Saldo Inicial	Juros	Saldo Atualizado	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
1	4.808,68	48,08	4.856,76	218,39	266,47	4.590,29
2	4.590,29	45,90	4.636,19	220,57	266,47	4.369,72
3	4.369,72	43,70	4.413,41	222,78	266,47	4.146,94
4	4.146,94	41,47	4.188,41	225,01	266,47	3.921,94
5	3.921,94	39,22	3.961,15	227,26	266,47	3.694,68
6	3.694,68	36,95	3.731,63	229,53	266,47	3.465,15
7	3.465,15	34,65	3.499,80	231,82	266,47	3.233,33
8	3.233,33	32,33	3.265,66	234,14	266,47	2.999,19
9	2.999,19	29,99	3.029,18	236,48	266,47	2.762,70
10	2.762,70	27,63	2.790,33	238,85	266,47	2.523,86
11	2.523,86	25,24	2.549,09	241,24	266,47	2.282,62
12	2.282,62	22,83	2.305,45	243,65	266,47	2.038,97
13	2.038,97	20,39	2.059,36	246,08	266,47	1.792,89
14	1.792,89	17,93	1.810,82	248,55	266,47	1.544,34
15	1.544,34	15,44	1.559,79	251,03	266,47	1.293,31
16	1.293,31	12,93	1.306,24	253,54	266,47	1.039,77
17	1.039,77	10,40	1.050,17	256,08	266,47	783,70
18	783,70	7,84	791,53	258,64	266,47	525,06
19	525,06	5,25	530,31	261,22	266,47	263,84
20	263,84	2,64	266,47	263,84	266,47	

OMVE

Katia S. Vianek



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Homologo o acordo entabulado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Em conseqüência, **JULGO EXTINTO** o presente processo, que Condomínio Residencial Guaibe move em face de Ana Maria Parisi Vicente, Espólio e Clovis Ferraz Vicente, Espólio, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do Código de Processo Civil.

Homologo, outrossim, a desistência do prazo recursal.

Certifique-se o trânsito em julgado e aguarde-se o cumprimento do acordo, informando a parte autora oportunamente.

P.R.I.

Guarujá, 21 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0371/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo entabulado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, que Condomínio Residencial Guaibe move em face de Ana Maria Parisi Vicente, Espólio e Clovis Ferraz Vicente, Espólio, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do Código de Processo Civil. Homologo, outrossim, a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado e aguarde-se o cumprimento do acordo, informando a parte autora oportunamente. P.R.I."

Do que dou fé.
Guarujá, 23 de setembro de 2021.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0371/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/09/2021. Considera-se a data de publicação em 27/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo entabulado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, que Condomínio Residencial Guaibe move em face de Ana Maria Parisi Vicente, Espólio e Clovis Ferraz Vicente, Espólio, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do Código de Processo Civil. Homologo, outrossim, a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado e aguarde-se o cumprimento do acordo, informando a parte autora oportunamente. P.R.I."

Guarujá, 24 de setembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Domingos Savio Senefonte (26909)**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2021/021465-5 dirigi-me ao endereço: Aurea Gonzales Conde, nº 541, Casa 82 - Vila Aurea (Vicente de Carvalho) (CEP 11454-540) - Guarujá/SP, e aí sendo não foi possível Citar Katia Parise Vicente, devido a ter sido informado no local pelo Sr. Ricardo, porteiro do condomínio, que a executada não reside no endereço sendo desconhecida, e segundo ele, o imóvel esta ocupado por inquilinos. Diante do exposto devolvo o mandado. O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 04 de outubro de 2021.

Número de Cotas: 1
 Guia 25145

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Gisele Simões Pires (26892)**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2021/021464-7 dirigi-me ao endereço indicado, e, aí estando, fui informada por Arthur, filho da sra. Cristriane, que a mesma seria mais facilmente encontrada em seu local de trabalho, sito à Av. Thiago Ferreira, 736 (ao lado das Pernambucanas) – VC – Gjá/SP. Assim sendo, posteriormente, diligenciei a este endereço, onde CITEI a rep. Legal sra. Cristiane Parisi Vicente de Oliveira, por todo o teor deste, ficando bem a par de tudo, recebendo cópia que ofereci e exarando o seu ciente; oportunidade em que alegou que já fez acordo com o exqte, parcelando sua dívida (20 parcelas) e efetuando o pagamento da 1ª parcela no valor de R\$ 1.202,17 em 27/09/2021 – conforme comprovante que segue em anexo, estando as demais parcelas por vencer. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 18 de outubro de 2021.
Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO
FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: 1004130-94.2021.8.26.0223
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Condomínio Residencial Guaibe
 Executado: Ana Maria Parisi Vicente
 Valor da Causa: R\$ 4.661,56
 Nº do Mandado: 223.2021/021464-7

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Mandado expedido em relação ao (a): Representante Legal: **CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA**, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 27822994, CPF 255.402.174-37, Rua Cuiabá, 121, Bloco 11-B (Ed. Costa Atlântica), Pitangueiras, CEP 11400-380, Guarujá - SP, com endereço comercial na Avenida Thiago Ferreira, 308, Centro, Vicente de Carvalho, CEP 11.450-000 – Guarujá-SP (Xodozinho Calçados). 736

DILIGÊNCIA: Guia nº 25.145 - R\$ 174,54

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gustavo Gonçalves Alvarez

ADVERTÊNCIA: 1. **PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **qxqvgc**. Petições, procurações, defesas etc., devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Guarujá, 16 de setembro de 2021.

JmV



*ed. 924094340
 98111.2162*

*Veru lto poruila
 avo do 13/09/20
 todo dip de*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALLAN PAULINO SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e o código hxiWltv.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIMOES PIRES, liberado nos autos em 03/11/2021 às 19:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código hxiWltv.

Pdd: 021464-7

Títulos > 2ª via de Comprovante

PARISI OLIVEIRA EDICOES LTDA ME

Agência: 0156

Conta Corrente: 13-005657-7

Código de Barras: 2379052505 90001684167 50000718309 6 87540000120217

Instituição Financeira Favorecida: 237 - BCO BRADESCO S A

Dados do Beneficiário Original

Razão Social: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE

Nome Fantasia: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE

Dados do Pagador Original

CPF: 025.103.498-48

Nome: ANA MARIA PARISI VICENTE

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 30.408.444/0001-21

Razão Social: PARISI OLIVEIRA EDICOES LTDA ME

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 25/09/2021

Valor Nominal: R\$ 1.202,17

Valor Total a Cobrar:R\$ R\$ 1.202,17

Transação exclusiva para pagamento de Fichas de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora fornecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na conta corrente do Cliente/Pagador a diferença encontrada.

Data da Transação: 27/09/2021
Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida: 34D63576637CB4635686A44
Canal: Internet Banking

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 159 transitou em julgado em 27/09/2021. Nada Mais. Guarujá, 19 de janeiro de 2022. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Chefe de Seção Judiciário.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP

Processo nº. 1004130-94.2021.8.26.0223

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINAIS que move contra **ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE e CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, representado por suas herdeiras, **CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA e KATYA PARISI VICENTE (CASA 82)**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., informar que o executado representado por suas herdeiras **não honrou o acordo firmado às fls. 153/158 dos autos**, deixando em aberto as parcelas 14/20 a 16/20 (venc. 25/11/2022 a 25/01/2023), 19/20 e 20/20 (venc. 25/04/2023 e 25/05/2023), bem como as quotas condominiais vencidas na vigência do acordo, ou seja, do período de 10/02/2023 a 10/05/2023.

2. Apresenta a conta de liquidação do acordo não cumprido abaixo e em anexo:

a) acordo não cumprido.....	R\$ 1.481,10
b) multa penal de 10% (cláusula 8ª do acordo).....	R\$ 148,11
c) honorários advocatícios de 10% (cláusula 8ª do acordo).....	R\$ 148,11
d) quotas condominiais.....	R\$ 1.026,31
e) honorários advocatícios – 10%.....	R\$ 102,63
f) custas e despesas processuais.....	R\$ 112,96
g) custas finais.....	R\$ 171,30
TOTAL.....	R\$ 3.190,52

3. Em face do exposto, requer:

- a) a juntada da taxa de desarquivamento paga;
- b) a juntada da certidão de matrícula atualizada;

- c) o prosseguimento do feito, com a penhora e avaliação dos direitos que o executado representado por suas herdeiras possui sobre o imóvel, expedindo-se o termo de penhora;
- d) que a avaliação seja realizada por oficial de justiça.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 14 de junho de 2023.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – nº. 138.165

ANIELE DA SILVA LIMA
OAB/SP – nº. 380.772

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 12/06/2023

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 2

Autor: Condomínio Residencial Guaibê X Réu: Ana Maria Parisi Vicente e outro
Processo: 1004130-94.2021.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 ACORDO NÃO CUMPRIDO									
25/11/2022	Parcelas não pagas: 14/20 a 16/20, 19/20 e 20/20, no valor de R\$ 266,47 cada	1.332,35		88.884891	1.384,21	25/11/2022	7,0000%	96,89	1.481,10
Subtotal:		1.332,35			1.384,21			96,89	1.481,10
PRINCIPAL - 2 MULTA									
12/06/2023	Multa de 10%, conforme cláusula 8ª do acordo	148,11		0	148,11	12/06/2023	0,0000%	0,00	148,11
Subtotal:		148,11			148,11			0,00	148,11
PRINCIPAL - 3 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
12/06/2023	Honorários advocatícios de 10%, conforme cláusula 8ª do acordo	148,11		0	148,11	12/06/2023	0,0000%	0,00	148,11
Subtotal:		148,11			148,11			0,00	148,11
PRINCIPAL - 4 QUOTAS CONDOMINIAIS									
10/02/2023	Condomínio - Jan/23 + Fundo de reserva - Jan/23	220,00	2%	90.251545	225,10	10/02/2023	4,0000%	9,18	238,78
10/03/2023	Condomínio - Fev/23 + Fundo de reserva - Fev/23	250,00	2%	90.946481	253,84	10/03/2023	3,0000%	7,76	266,67
10/04/2023	Condomínio - Mar/23 + Fundo de reserva - Mar/23	250,00	2%	91.528538	252,22	10/04/2023	2,0000%	5,14	262,40
10/05/2023	Condomínio - Abr/23 + Fundo de reserva - Abr/23	250,00	2%	92.013639	250,90	10/05/2023	1,0000%	2,55	258,46
Subtotal:		970,00			982,06			24,63	1.026,31
PRINCIPAL - 5 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
12/06/2023	Honorários advocatícios - 10%	102,63		0	102,63	12/06/2023	0,0000%	0,00	102,63
Subtotal:		102,63			102,63			0,00	102,63
PRINCIPAL - 6 CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS									
07/06/2023	Certidão de matrícula	68,24		0	68,24	07/06/2023	0,0000%	0,00	68,24
12/06/2023	FEDTJ	44,72		0	44,72	12/06/2023	0,0000%	0,00	44,72
Subtotal:		112,96			112,96			0,00	112,96
PRINCIPAL - 7 CUSTAS REMANESCENTES									
12/06/2023	Custas finais - 1% do valor da execução (art. 4º, III, Lei nº. 11.608/03)	171,30		0	171,30	12/06/2023	0,0000%	0,00	171,30
Subtotal:		171,30			171,30			0,00	171,30

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 12/06/2023

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 2 de 2

Autor: Condomínio Residencial Guaibê X Réu: Ana Maria Parisi Vicente e outro
 Processo: 1004130-94.2021.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total					
Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2023 - Multiplicador do Cálculo: 92.344888 JUROS MORATÓRIOS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/06/2023. - Taxa: 12% ao Ano Simples. OBSERVAÇÕES: - Casa 82						Total do Principal Corrigido: 3.049,38 Total de Multas: 19,62 Total de Juros: 121,52 Total de Despesas Processuais: 0,00 Subtotal: 3.190,52								
						Total do Cálculo: 3.190,52								

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/06/2023 às 01:02, sob o número WGJAJ23700999836. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código byjNtLmT.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061414293202
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ			08.856.730/0001-09
Nº do processo	Unidade	CEP	
10041309420218260223	3ª VARA CÍVEL	11454-540	
Endereço	Código		
Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, Vila Áurea	206-2		
Histórico	Valor		
DESARQUIVAMENTO	41,52		
Total			41,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 415251174003 | 120620885670 | 300001092021



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061414293202
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ			08.856.730/0001-09
Nº do processo	Unidade	CEP	
10041309420218260223	3ª VARA CÍVEL	11454-540	
Endereço	Código		
Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, Vila Áurea	206-2		
Histórico	Valor		
DESARQUIVAMENTO	41,52		
Total			41,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 415251174003 | 120620885670 | 300001092021



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061414293202
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ			08.856.730/0001-09
Nº do processo	Unidade	CEP	
10041309420218260223	3ª VARA CÍVEL	11454-540	
Endereço	Código		
Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, Vila Áurea	206-2		
Histórico	Valor		
DESARQUIVAMENTO	41,52		
Total			41,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 415251174003 | 120620885670 | 300001092021



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/06/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.07.22
6687706687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUNTHER S DE ADVOGADOS
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 40.004-1
EFETUADO POR: JOSE R T GUNTHER

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 41525117400-3
                  12062088567-0 30000109202-1
Data do pagamento 14/06/2023
Valor Total 41,52
=====

```

DOCUMENTO: 061407
AUTENTICACAO SISBB:
0.183.6B7.DFF.E59.35C



Valide aqui
a certidão.

M. 102924 - Pagina: 1/3 - PROT. 597.458 - Selma

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

Ficha

102924

01

Guarujá, 06 de junho de 2012

Imóvel: Residência geminada assobradada n° LXXXII, tipo II, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, bloco 14, situado na Av. Áurea Gonzalez Conde n° 541, no distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá-SP, possui a área útil de 66,772 metros quadrados, a área comum de 2,130 metros quadrados, a área total construída de 68,902 metros quadrados, e uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,754% do todo, cabendo o direito de uso de 1 (uma) vaga para o estacionamento de 1 (um) automóvel, no respectivo recuo frontal da construção em relação à via interna de circulação. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob n° 6-0547-066-082.

Proprietários: MÉRCIO DA SILVA NASCIMENTO, construtor e sua esposa VERA LÚCIA GOMES NASCIMENTO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n° 6.515/77, RG n° 3.476.393-4-SSP-SP e 14.757.464-X-SSP-SP, CPF/MF n° 216.833.108-10 e 005.063.108-09, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Alameda Marechal Floriano Peixoto n° 467, ap. 151, Praia das Pitangueiras e ATHANAEL DE SOUZA, comerciante e sua esposa ANA MARIA CHIOSQUE DE SOUZA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n° 6.515/77, RG n° 4.317.464-SSP-SP e 16.698.954-X-SSP-SP, CPF/MF n° 207.177.178-87 e 049.786.448-79, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua das Paineiras n° 85, Praia do Pernambuco.

Registro Anterior: Registro n° 06 datado de 02/04/2002 na matrícula n 76.938; registro n° 8 datado de 31/10/2007 (aquisição); registro n° 11 datado de 06 /06/2012 (especificação), na matrícula n° 92.061 deste cartório.

Substituto da Oficial

Roberto de Jesus Giannella

wfs

AV.1. Protocolo n° 458.603 de 10 de março de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202303.0808.02591207-IA-300 encaminhado pela

(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6K8P-3YQP7-WNH2H-7AVNB>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/06/2023 às 01:02, sob o número WGJAJ23700999836. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código KKP2Zqwy



Valide aqui
a certidão.

M. 102924 - Pagina: 2/3 - PROT. 597.458 - Selma

Matrícula

102924

Ficha

01

Verso

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00707002619995020302 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **MERCIO DA SILVA NASCIMENTO**, já qualificado. **CGI nº 1391385** de 09 de março de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 28 de março de 2023. Selo digital nº 120469331RN000394781SU23H.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6K8P-3YQP7-WNH2H-7AVNB>

saec

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/06/2023 às 01:02, sob o número WGJAJ23700999836. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código KKP2Zqwy



Valide aqui a certidão.

M. 102924 - Pagina: 3/3 - PROT. 597.458 - Selma

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data. CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. **RESSALVA-SE** que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Matrícula.102924 - PROTOCOLO: 597.458

Emolumentos:	R\$: 40,91
Estado:	R\$: 011,63
Sec. Fazenda:	R\$: 07,96
Registro Civil:	R\$: 02,15
Tribunal Justiça:	R\$: 02,81
Ministério Público:	R\$: 01,96
ISS:	R\$: 00,82
Total:	R\$: 68,24

Guarujá, 07/06/2023 - 10:51.

Documento assinado Digitalmente
Selma Monteiro de Melo, escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



selo: [1204693C3MQ000415032DW23A]

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B6K8P-3YQP7-WNH2H-7AVNB>

saec
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/06/2023 às 01:02, sob o número WGJA23700999836 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código KKP2Zqwy
Documento assinado digitalmente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls.167/168: Nos moldes do disposto no art. 845, § 1º, do CPC e tendo sido apresentada a certidão imobiliária nº 102924, do Cartório de Registro de Imóveis, formalize-se penhora dos direitos a que a parte executada possua sobre bem imóvel, discriminado a fls.173/175, situado na Avenida Aurea Gonzalez Conde nº 541, Guarujá-SP, servindo o presente como termo, ficando por este ato constituído depositário.

Observe-se, por outro lado, que se tratando de bem indivisível, este deverá ser alienado na TOTALIDADE, com reserva das cotas-partes titularizadas por terceiros alheios à execução, nos termos do art. 843, CPC, a recair sobre o PRODUTO da alienação.

Para a avaliação nomeio a Sra. Ana Cláudia Leite Marinho.

Intime-se a perita para estimar seus honorários, em 05 (cinco) dias.

Após a avaliação, intime-se o(a) executado(a) da constrição, do cargo de depositário e da avaliação realizada (art. 841 do CPC, 525, §11º, 917, § 1º, CPC), pela imprensa, se representado(a) nos autos, ou, do contrário, pessoalmente, devendo a parte interessada providenciar o recolhimento das devidas custas.

Providencie ainda o polo credor o necessário para intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil, informando o endereço e recolhendo as despesas pertinentes.

Atente-se que *é reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (sic – art. 843, § 1º, CPC).*

Int.

Guarujá, 22 de junho de 2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

¹ § 11. As questões relativas a fato superveniente ao término do prazo para apresentação da impugnação, assim como aquelas relativas à validade e à adequação da penhora, da avaliação e dos atos executivos subsequentes, podem ser arguidas **por simples petição**, tendo o executado, em qualquer dos casos, o prazo de 15 (quinze) dias para formular esta arguição, contado da comprovada ciência do fato ou da intimação do ato. (grifei)

² § 1º A incorreção da penhora ou da avaliação poderá ser impugnada **por simples petição**, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência do ato. (grifei)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)
3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0536/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.167/168: Nos moldes do disposto no art. 845, § 1º, do CPC e tendo sido apresentada a certidão imobiliária nº 102924, do Cartório de Registro de Imóveis, formalize-se penhora dos direitos a que a parte executada possua sobre bem imóvel, discriminado a fls.173/175, situado na Avenida Aurea Gonzalez Conde nº 541, Guarujá-SP, servindo o presente como termo, ficando por este ato constituído depositário. Observe-se, por outro lado, que se tratando de bem indivisível, este deverá ser alienado na TOTALIDADE, com reserva das cotas-partes titularizadas por terceiros alheios à execução, nos termos do art. 843, CPC, a recair sobre o PRODUTO da alienação. Para a avaliação nomeio a Sra. Ana Cláudia Leite Marinho. Intime-se a perita para estimar seus honorários, em 05 (cinco) dias. Após a avaliação, intime-se o(a) executado(a) da constrição, do cargo de depositário e da avaliação realizada (art. 841 do CPC, 525, §11, 917, § 1º, CPC), pela imprensa, se representado(a) nos autos, ou, do contrário, pessoalmente, devendo a parte interessada providenciar o recolhimento das devidas custas. Providencie ainda o polo credor o necessário para intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil, informando o endereço e recolhendo as despesas pertinentes. Atente-se que é reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (sic art. 843, § 1º, CPC). Int."

Guarujá, 23 de junho de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a retro determinação cadastrei o(a) Perito(a) nomeado(a) no SAJ, bem como no portal de auxiliares da justiça. Nada Mais. Guarujá, 24 de junho de 2023. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0536/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/06/2023. Considera-se a data de publicação em 27/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.167/168: Nos moldes do disposto no art. 845, § 1º, do CPC e tendo sido apresentada a certidão imobiliária nº 102924, do Cartório de Registro de Imóveis, formalize-se penhora dos direitos a que a parte executada possua sobre bem imóvel, discriminado a fls.173/175, situado na Avenida Aurea Gonzalez Conde nº 541, Guarujá-SP, servindo o presente como termo, ficando por este ato constituído depositário. Observe-se, por outro lado, que se tratando de bem indivisível, este deverá ser alienado na TOTALIDADE, com reserva das cotas-partes titularizadas por terceiros alheios à execução, nos termos do art. 843, CPC, a recair sobre o PRODUTO da alienação. Para a avaliação nomeio a Sra. Ana Cláudia Leite Marinho. Intime-se a perita para estimar seus honorários, em 05 (cinco) dias. Após a avaliação, intime-se o(a) executado(a) da constrição, do cargo de depositário e da avaliação realizada (art. 841 do CPC, 525, §11, 917, § 1º, CPC), pela imprensa, se representado(a) nos autos, ou, do contrário, pessoalmente, devendo a parte interessada providenciar o recolhimento das devidas custas. Providencie ainda o polo credor o necessário para intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil, informando o endereço e recolhendo as despesas pertinentes. Atente-se que é reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (sic art. 843, § 1º, CPC). Int."

Guarujá, 26 de junho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DO GUARUJÁ/SP.**

Processo nº : 1004130-94.2021.8.26.0223
Classe/Assunto : Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais
Requerente : Condomínio Residencial Guaibe
Requerida : Ana Maria Parisi Vicente e outro

Ana Cláudia Leite Marinho,

Perita Judicial, CAU – A8204-5, devidamente nomeada por V. Ex.^a nos autos em epígrafe, que se processa perante esse R. Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, venho mui respeitosamente, através deste ofício, **estimar meus honorários no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e Trezentos Reais)**, calculados de acordo com o Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias aprovado pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (IBAPE/SP), **para a realização da Avaliação do imóvel, residência geminada e assobradada, nºLXXXII, tipo II, integrante do Condomínio Residencial Guaibê, bloco 14**, situado na Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº541, no Distrito de Vicente de Carvalho, nesta cidade, Município e comarca de Guarujá-SP.

Guarujá, 26 de Junho de 2023.

P. deferimento,

Ana Cláudia Leite Marinho
Perita Judicial

Arquiteta Ana Marinho CAU – A82041-5 tel; (13) 98137- 9041
anaclamarinho@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LEITE MARINHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/06/2023 às 16:55, sob o número WGUJA23701081379. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código t0CJZDn.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos às Partes para manifestarem-se, em 05 (cinco) dias, sobre a Proposta de Estimativa de Honorários apresentada pelo(a) Perito(a) nomeado(a). Nada Mais. Guarujá, 29 de junho de 2023. Eu, ____, Manoel Luiz Moreira Schoti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0558/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos às Partes para manifestarem-se, em 05 (cinco) dias, sobre a Proposta de Estimativa de Honorários apresentada pelo(a) Perito(a) nomeado(a). Nada Mais."

Guarujá, 29 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0558/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2023. Considera-se a data de publicação em 03/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos às Partes para manifestarem-se, em 05 (cinco) dias, sobre a Proposta de Estimativa de Honorários apresentada pelo(a) Perito(a) nomeado(a). Nada Mais."

Guarujá, 30 de junho de 2023.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo nº. 1004130-94.2021.8.26.0223

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ,

por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINAIS que move contra **ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE** e **CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, representado por suas herdeiras, CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA e KATYA PARISI VICENTE (CASA 82), vem, respeitosamente à presença de V. Exa., concordar com o valor dos honorários periciais estimado às fls. 181, porém, o pagamento será feito em 4 (quatro) parcelas, requerendo a juntada da Guia de Depósito Judicial e comprovante de pagamento da parcela 1/4 dos honorários periciais.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 11 de julho de 2023.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP n.º 138.165

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Residencial Guaibe

Réu: Ana Maria Parisi Vicente e out

Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 3ª Vara Cível

Processo: 10041309420218260223 - ID 081020000141622624

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: PARCELA 1/4 DOS HO

NORÁRIOS PERICIAIS PARA AVALIAÇÃO DA CASA 82

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 12299.880174 8 94310000057500

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10041309420218260223 - 51174001000193, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 3ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850112299880, Nr. Documento: 81020000141622624, Data de Vencimento: 03/08/2023, Valor do Documento: 575,00, (=) Valor Pago: 575,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X, Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 12299.880174 8 94310000057500

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL, Data de Vencimento: 03/08/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ, Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 04/07/2023, Nr. Documento: 81020000141622624, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 04/07/2023, Nosso-Número: 28365850112299880

Uso do Banco: 81020000141622624, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (=) Valor do Documento: 575,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000141622624 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep, (-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

575,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10041309420218260223 - 51174001000193, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 3ª Vara Cível

Código de Baixa, Autenticação Mecânica, Ficha de Compensação

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 11:18, sob o número WGJAZ3701196311. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código KbeUp6jo.



Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Nº de Controle: 479338366910926648 | Autenticação Bancária: 1558256400484181614732625

Empresa: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBÊ** | CNPJ: **008.856.730/0001-09**
 Conta de Débito **Agência: 525-8** | **Conta: 7183-8**
 Pagador: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE** | CNPJ: **08.856.730/0001-09**

Beneficiário: SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNA	CNPJ: 00.488.478/0001-02
Agência:	Conta:
Nº de identificação: 00190.00009 02836.585014 12299.880174 8 94310000057500	
Banco Destino: 001- BANCO DO BRASIL S.A.	Data de Vencimento: 03/08/2023
Número de Pagamento: 1150160	Data de Pagamento: 06/07/2023
Nº documento:	Data de Documento:
Carteira:	Nosso Número:
Tipo de Documento: OUTROS	Nº NF/ FAT/ DUP:
(=) Valor do Documento: 575,00	(-) Desconto / Abatimento: 0,00
(-) Outras Deduções: 0,00	(+) Mora / Multa: 0,00
(+) Outros Acréscimos: 0,00	(=) Valor Cobrado: 575,00
Uso da Empresa:	

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 11:18, sob o número WGJA23701196311. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código I9JLZsJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequirente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls.185: defiro o pedido de parcelamento dos honorários periciais (4 parcelas).
 Após o depósito da ultima parcela, intime-se a perita para dar início aos trabalhos.
 Int.

Guarujá, 13 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0611/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.185: defiro o pedido de parcelamento dos honorários periciais (4 parcelas). Após o depósito da ultima parcela, intime-se a perita para dar início aos trabalhos. Int."

Guarujá, 13 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0611/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2023. Considera-se a data de publicação em 17/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.185: defiro o pedido de parcelamento dos honorários periciais (4 parcelas). Após o depósito da ultima parcela, intime-se a perita para dar início aos trabalhos. Int."

Guarujá, 14 de julho de 2023.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo nº. 1004130-94.2021.8.26.0223

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ,

por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINAIS que move contra **ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE** e **CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, representado por suas herdeiras, CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA e KATYA PARISI VICENTE (CASA 82), vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada da Guia de Depósito Judicial e comprovante de pagamento referente a parcela 2/4 dos honorários periciais.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP n.º 138.165

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Residencial Guaibe

Réu: Ana Maria Parisi Vicente e out

Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 3ª Vara Cível

Processo: 10041309420218260223 - ID 081020000143036552

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: PARCELA 2/4 DOS HO

NORÁRIOS PERICIAIS PARA AVALIAÇÃO DA CASA 82

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 13090.391171 7 94600000057500

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE, CNPJ: 08.856.730/0001-09, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10041309420218260223 - 51174001000193, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 3ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850113090391, Nr. Documento: 81020000143036552, Data de Vencimento: 01/09/2023, Valor do Documento: 575,00, (=) Valor Pago: 575,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X, Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 13090.391171 7 94600000057500

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL, Data de Vencimento: 01/09/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ, Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 02/08/2023, Nr. Documento: 81020000143036552, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 02/08/2023, Nosso-Número: 28365850113090391

Uso do Banco: 81020000143036552, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (=) Valor do Documento: 575,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000143036552 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento, (+) Juros/Multa, (-) Valor Cobrado: 575,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE, CNPJ: 08.856.730/0001-09, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10041309420218260223 - 51174001000193, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 3ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193, Código de Baixa, Autenticação Mecânica, Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2023 às 17:27, sob o número WGJAJ23701391521. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código mo6etUpc.



Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Nº de Controle: 450600063755254209 | Autenticação Bancária: 6830897361838649731412024

Empresa: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBÊ** | CNPJ: **008.856.730/0001-09**
 Conta de Débito **Agência: 525-8** | **Conta: 7183-8**
 Pagador: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE** | CNPJ: **08.856.730/0001-09**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIAA	CNPJ: 51.174.001/0001-93
Agência:	Conta:
Nº de identificação: 00190.00009 02836.585014 13090.391171 7 94600000057500	
Banco Destino: 001- BANCO DO BRASIL S.A.	Data de Vencimento: 01/09/2023
Número de Pagamento: 1156931	Data de Pagamento: 07/08/2023
Nº documento:	Data de Documento:
Carteira:	Nosso Número:
Tipo de Documento: OUTROS	Nº NF/ FAT/ DUP:
(=) Valor do Documento: 575,00	(-) Desconto / Abatimento: 0,00
(-) Outras Deduções: 0,00	(+) Mora / Multa: 0,00
(+) Outros Acréscimos: 0,00	(=) Valor Cobrado: 575,00
Uso da Empresa:	

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2023 às 17:27, sob o número WGJA23701391521. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código Ljwpm21.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo nº. 1004130-94.2021.8.26.0223

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ,

por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINAIS que move contra **ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE** e **CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, representado por suas herdeiras, CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA e KATYA PARISI VICENTE (CASA 82), vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada da Guia de Depósito Judicial (parcela 3/4) e comprovante de pagamento.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 12 de setembr de 2023.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP n.º 138.165

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Residencial Guaibe

Réu: Ana Maria Parisi Vicente e out

Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 3ª Vara Cível

Processo: 10041309420218260223 - ID 081020000144784943

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: PARCELA 3/4 DOS HO

NORÁRIOS PERICIAIS PARA AVALIAÇÃO DA CASA 82

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 13999.870176 2 94950000057500

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE, CNPJ: 08.856.730/0001-09, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10041309420218260223 - 51174001000193, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 3ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850113999870, Nr. Documento: 81020000144784943, Data de Vencimento: 06/10/2023, Valor do Documento: 575,00, (=) Valor Pago: 575,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 13999.870176 2 94950000057500

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento: 06/10/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 06/09/2023, Nr. Documento: 81020000144784943, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 06/09/2023

Nosso-Número: 28365850113999870

Uso do Banco: 81020000144784943, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor

(-) Valor do Documento: 575,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000144784943 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

575,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE, CNPJ: 08.856.730/0001-09, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10041309420218260223 - 51174001000193, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 3ª Vara Cível

Código de Baixa

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2023 às 16:53, sob o número WGJAJ23701635897. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código ycTfiiRJ.



Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Nº de Controle: 386953798604930040 | Autenticação Bancária: 7858694996268462560779776

Empresa: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBÊ** | CNPJ: 008.856.730/0001-09

Conta de Débito **Agência: 525-8** | **Conta: 7183-8**

Pagador: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE** | CNPJ: 08.856.730/0001-09

Beneficiário: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR P**

CNPJ: **00.000.000/4906-95**

Agência:

Conta:

Nº de identificação: **00190.00009 02836.585014 13999.870176 2 94950000057500**

Banco Destino: **001- BANCO DO BRASIL S.A.**

Data de Vencimento: **06/10/2023**

Número de Pagamento: **1163765**

Data de Pagamento: **11/09/2023**

Nº documento:

Data de Documento:

Carteira:

Nosso Número:

Tipo de Documento: **OUTROS**

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do Documento: **575,00**

(-) Desconto / Abatimento: **0,00**

(-) Outras Deduções: **0,00**

(+) Mora / Multa: **0,00**

(+) Outros Acréscimos: **0,00**

(=) Valor Cobrado: **575,00**

Uso da Empresa:

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco **0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala **0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo nº. 1004130-94.2021.8.26.0223

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ,

por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINAIS que move contra **ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE** e **CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, representado por suas herdeiras, CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA e KATYA PARISI VICENTE (CASA 82), vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada da **última** Guia de Depósito Judicial (parcela 4/4) e comprovante de pagamento.

Requer ainda, a intimação da Sra. Perita para que inicie os trabalhos, devendo ser comunicado o dia e horário que será realizada a diligência, para que possa ser informado ao condomínio e autorizado o ingresso.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP n.º 138.165

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Residencial Guaibe

Réu: Ana Maria Parisi Vicente e out

Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 3ª Vara Cível

Processo: 10041309420218260223 - ID 081020000146016854

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: PARCELA 4/4 DOS HO

NORÁRIOS PERICIAIS PARA AVALIAÇÃO DA CASA 82

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 14686.440174 8 95230000057500

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE, CNPJ: 08.856.730/0001-09, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10041309420218260223 - 51174001000193, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 3ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850114686440, Nr. Documento: 81020000146016854, Data de Vencimento: 03/11/2023, Valor do Documento: 575,00, (=) Valor Pago: 575,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X, Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 14686.440174 8 95230000057500

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL, Data de Vencimento: 03/11/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ, Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 03/10/2023, Nr. Documento: 81020000146016854, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 03/10/2023, Nosso-Número: 28365850114686440

Uso do Banco: 81020000146016854, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (=) Valor do Documento: 575,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000146016854 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep, (-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

575,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE, CNPJ: 08.856.730/0001-09, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10041309420218260223 - 51174001000193, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 3ª Vara Cível

Código de Baixa

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 15:45, sob o número WGJAJ23701843775. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004130-94.2021.8.26.0223 e código b4kMELjo.



Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Nº de Controle: 266028298933313670 | Autenticação Bancária: 3094164371703509094346525

Empresa: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBÊ** | CNPJ: **008.856.730/0001-09**

Conta de Débito **Agência: 525-8** | **Conta: 7183-8**

Pagador: **CONDOMINIO RESIDENCIAL GUAIBE** | CNPJ: **08.856.730/0001-09**

Beneficiário: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR P**

CNPJ: **00.000.000/4906-95**

Agência:

Conta:

Nº de identificação: **00190.00009 02836.585014 14686.440174 8 95230000057500**

Banco Destino: **001- BANCO DO BRASIL S.A.**

Data de Vencimento: **03/11/2023**

Número de Pagamento: **1169313**

Data de Pagamento: **05/10/2023**

Nº documento:

Data de Documento:

Carteira:

Nosso Número:

Tipo de Documento: **OUTROS**

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do Documento: **575,00**

(-) Desconto / Abatimento: **0,00**

(-) Outras Deduções: **0,00**

(+) Mora / Multa: **0,00**

(+) Outros Acréscimos: **0,00**

(=) Valor Cobrado: **575,00**

Uso da Empresa:

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco **0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala **0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Diante do depósito dos honorários periciais, intime-se o perito judicial, para que dê início aos trabalhos. Nada Mais. Guarujá, 11 de outubro de 2023. Eu, ____, Manoel Luiz Moreira Schoti, Escrevente Técnico Judiciário.

Processo Digital nº: 1004130-94.2021.8.26.0223

ALLAN PAULINO SOUZA <allansouza@tjsp.jus.br>

Qua, 18/10/2023 08:14

Para: Ana Claudia Marinho <anaclamarinho@hotmail.com>

Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Residencial Guaibe

Executado: Ana Maria Parisi Vicente e outro

Prioridade Idoso

Diante do depósito dos honorários periciais, intime-se o perito judicial, para que dê início aos trabalhos. Nada Mais. Guarujá, 11 de outubro de 2023. E

**ALLAN PAULINO SOUZA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

FORO DE GUARUJÁ - 3ª Vara Cível

Rua Sílvio Daige nº 280 - Jd. Tejereba - Guarujá/SP

CEP: 11.440-550

Tel: (13) 3386-2950

E-mail: allansouza@tjsp.jus.br

Resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça guaruja3cv@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo (NSCGJ Art. 112 e ss).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei eletronicamente o(a) perito(a) nomeado(a) nos termos da retro determinação. Nada Mais. Guarujá, 18 de outubro de 2023. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.**

Processo nº : 1004130-94.2021.8.26.0223
Classe/Assunto : Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais
Exequente : Condomínio Residencial Guaibe
Executado : Ana Maria Parisi Vicente e outro

Ana Cláudia Leite Marinho,

Perita Judicial, CAU – A8204-5, devidamente nomeada por V. Ex.^a nos autos em epígrafe, que se processa perante esse R. Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, vem mui respeitosamente, Indicar data de diligência para vistoria ao imóvel em questão:

Local: Imóvel, situado a Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº541, Distrito de Vicente de Carvalho, Comarca de Guarujá-SP

Data: **31 de Outubro de 2023-** (Terça-feira)
Horário: **15h30m**

Estarei à disposição nos contatos registrados abaixo (rodapé), para comunicação de qualquer intercorrência que necessite ajuste de data. Não havendo contato, mantem-se a data e hora aqui registrada.

Atenciosamente,

Santos, 18 de Outubro de 2023.

Ana Cláudia Leite Marinho

Perita Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência as partes da data designada pela perita às fls.203 para vistoria do imóvel em questão (31/10/2023 às 15:30 horas). Nada Mais. Guarujá, 19 de outubro de 2023. Eu, ____, Manoel Luiz Moreira Schoti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0947/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência as partes da data designada pela perita às fls.203 para vistoria do imóvel em questão (31/10/2023 às 15:30 horas)."

Guarujá, 20 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0947/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/10/2023. Considera-se a data de publicação em 24/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Ciência as partes da data designada pela perita às fls.203 para vistoria do imóvel em questão (31/10/2023 às 15:30 horas)."

Guarujá, 23 de outubro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Aguarde-se, por trinta dias, realização da perícia.
 Int.

Guarujá, 30 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0978/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se, por trinta dias, realização da perícia. Int."

Guarujá, 31 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0978/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/11/2023. Considera-se a data de publicação em 06/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se, por trinta dias, realização da perícia. Int."

Guarujá, 1 de novembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.**

Processo nº : 1004130-94.2021.8.26.0223
Classe – Assunto : Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais
Exequente : Condomínio Residencial Guaibê
Executado : Ana Maria Parisi Vicente e outro

Ana Cláudia Leite Marinho, Perita Judicial, com Registro no CAU – A8204-5, devidamente nomeada por V.Ex.^a nos autos em epígrafe, (fls.176), que se processa perante esse R.Juízo e Cartório do 3º Ofício, tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários, vem mui respeitosamente, entregar os Autos em cartório e apresentar a V.Ex.^a as conclusões a que chegou, consubstanciadas no seguinte:

Laudo de Avaliação Imobiliária.

Índice Analítico

1. OBJETIVO DO TRABALHO.....	3
2. VISTORIA.....	4
2.1 Localização.....	4
2.2 Características da Região	6
2.3 Características do Imóvel Avaliado	7
2.4 Área Construída	8
2.5 Estado de Conservação	8
3. AVALIAÇÃO.....	9
3.1 Metodologia Adotada	9
3.2 Cálculo do Valor do Imóvel Avaliado	12
3.3 Especificação da Avaliação	14
4. CONCLUSÃO	15
5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	16
6. TERMO DE ENCERRAMENTO.....	22
ANEXO I - ELEMENTOS COMPARATIVOS	23

1 OBJETIVO DO TRABALHO

O objetivo do presente Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica é a determinação técnica do valor de venda de mercado à vista, de um bem Imóvel: Casa residencial, geminada assobradada, nº82- Bloco 14, Parte integrante do Condomínio Guaibê, situado a Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº541, no distrito de Vicente de Carvalho, Município e comarca do Guarujá- SP, com a finalidade de venda do imóvel ora avaliado.

Registrado sob a Matrícula nº 102924 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP, relativa ao imóvel objeto da presente Perícia.

A vistoria no imóvel foi realizada na data de 31/10/2023, às 15h30m conforme agendamento prévio protocolado nos autos. Acompanhada pela atual moradora da residência, Sra. Katya Parisi Vicente.

Cabe consignar que o imóvel foi avaliado, considerando sua condição como livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos e gravames de qualquer natureza, bem como eventuais contaminações do solo.

Não consta neste trabalho, averiguações mais profundas, com instrumento de precisão e de medição, da condição física atual do imóvel.

O valor apresentado reflete a situação atual de mercado, portanto, não assumindo responsabilidade por fatores econômicos e/ou físicos ocorridos após a data base que possam afetar a opinião relatada e também quanto a vícios construtivos e de habilidade.

Admitem-se verídicos os documentos fornecidos e suas cópias, fiéis aos respectivos originais.

2 VISTORIA

2.1 Localização

O imóvel avaliado, situa-se na Avenida Aurea Gonzalez de Conde, nº541, Vila Aurea. Área localizada entre os acessos Avenida Acaraú e Rodovia Piaçaguera-Guarujá SP-248. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 6-0547-066-082.

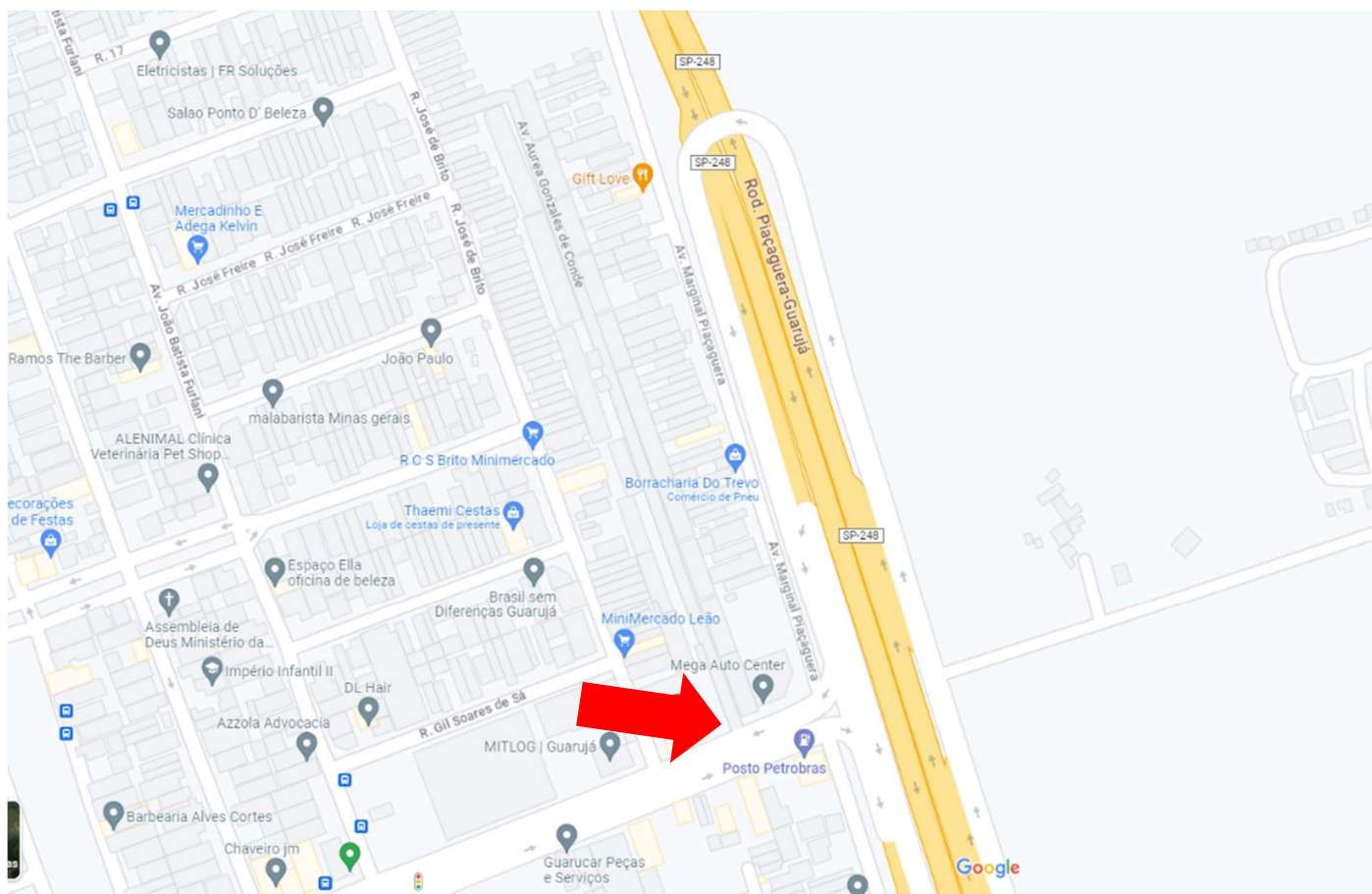


Figura 1 – Planta de Localização Geral. Conforme seta indicativa, o condomínio possui rua interna com saída na Rua José de Brito. Fonte: Google Maps

A quadra da localização do imóvel em questão é formada pelas seguintes vias seguidas em sentido horário a partir da Avenida Aurea Gonzalez de Conde, Rua José Brito, Rua 17 e Avenida Marginal Rodovia Piaçaguera- Guarujá.



Figura 2 – Imagem Vista em Planta por Satélite com indicação para a entrada da área do condomínio onde se localiza o imóvel avaliada, contorno dos limites do condomínio e coordenadas geográficas (norte) Fonte: Google Maps.

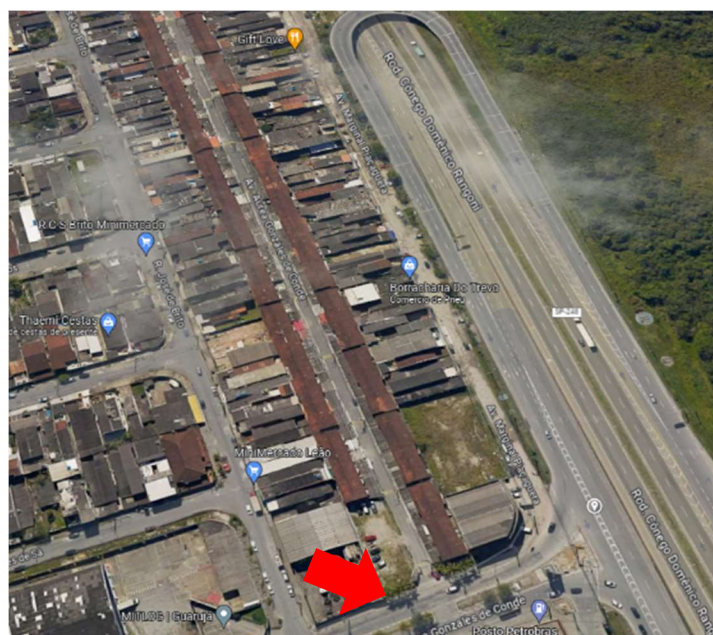


Figura 3 – Imagem Satélite revelando a Volumetria do conjunto residencial. Fonte: Google Maps.

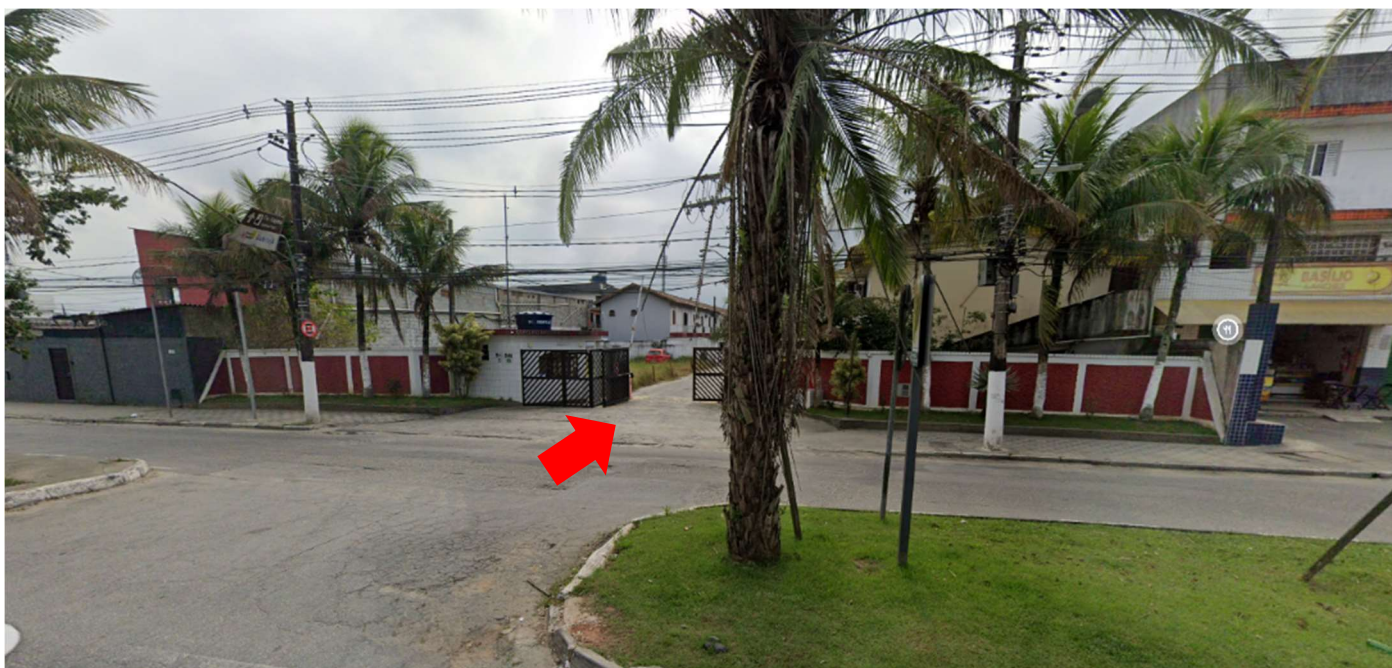


Figura 4 – Imagem via satélite da entrada do condomínio a Avenida Aurea Gonzalez de Conde. Nº541. Fonte Google Maps.

2.2 Características da Região

O imóvel avaliado localiza-se em Vicente de Carvalho, Distrito do Município de Guarujá/SP. Atualmente com cerca de 130 mil habitantes, possui sua economia baseada em atividades desenvolvidas em terminais de contêineres e de fertilizantes e do comércio local. Em Vicente de Carvalho também localiza-se a Base aérea de Santos.

O Imóvel avaliado localiza-se na Vila Aurea:



Figura 5 – Delimitação da Vila Aurea, Vicente de Carvalho e adjacências. Fonte: Google Maps.

A localidade que começa no Itapema, segue pela várzea do Paecará (que comumente grafam Pae-Cará), ligando-se a Conceiçãozinha e ao Ferry-boat. Conta com todos os melhoramentos públicos essenciais, tais como: redes de água, luz, esgoto, energia, telefonia, iluminação pública, transporte público direto através de redes de ônibus, pavimentação e coleta de lixo.

2.3 Características do Imóvel Avaliado

Trata-se de casa assobradada, geminada dentro de condomínio fechado com trecho de rua particular que se estende da Avenida Aurea Gonzalez de Conde (seu endereço principal) até a Rua José Brito. O condomínio fica bem próximo a Marginal da rodovia Piaçaguera - Guarujá / Conego Domênico Rangoni. Possui padronização de todas as suas habitações internamente, tanto de fachada quanto de planta. São mais de 100 (cem) casas Assobradadas e geminadas, no geral variando em seus estados de conservação e padronagem dos portões apenas.

O condomínio Possui duas guaritas, portaria 24 horas, a Principal na entrada da Avenida Aurea Gonzalez de Conde e a secundária na rua José Brito. Possui portões de alumínio com abertura eletrônica em ambas entradas. Sua rua interna é pavimentada por bloquitos de concreto em formato de colmeia. Possui captação de águas pluviais e sinalização por lombadas.

A Casa de nº82; Possui externamente acabamento em revestimento cerâmico cor clara, tamanhos 0,10x0,20cm. Há vaga coberta para um veículo na parte frontal da casa. Piso em cerâmica decorada e antiderrapante. Porta de entrada de madeira, janela com vidro, acabamentos e esquadrias de madeira. Internamente, Sala, cozinha e banheiro no pavimento térreo, escadas a direita de quem entra à casa. No pavimento superior, um pequeno hall distribui dois dormitórios ambos com abertura a varanda utilizada como área de serviços e um banheiro central.

Informações gerais de acabamentos:

Os acabamentos internos serão classificados entre simples e econômicos.

2.4 Área Construída

A casa avaliada possui as seguintes áreas:

Área Útil= 66,772m².

Área Comum=2,130m²

Área Total=68,902m².

Fração Ideal =0,754%.

2.5 Estado de Conservação

De acordo com a inspeção visual realizada, verificou-se que o Condomínio Guaibê, encontra-se em defasado estado de conservação, necessitando de reparos simples e superficiais quanto ao seu estado geral.

Conforme exposto, de acordo com dados colhidos no local, o condomínio possui idade real de 22 (vinte e dois) anos e a vida útil remanescente é de 38 (trinta e oito) anos.

Com o objetivo de balizar os laudos técnicos de avaliação de imóveis urbanos, classificamos os estados das edificações nas seguintes referencias: **a) nova b) entre nova e regular; c) regular; d) entre regular e necessitando de reparos simples; e) necessitando de reparos simples; f) necessitando de reparos simples e importantes; g) necessitando de reparos importantes; h) necessitando de reparos importantes a edificação sem valor; i) estado de ruína sem valor.**

Com base na vistoria realizada nas dependências externas, o imóvel avaliado pode ser classificado como: **d) Entre regular e necessitando de reparos simples; Cujo**

estado geral possa ser recuperado com reparos de fissuras e trincas localizadas superficiais e pintura externa e interna.

Assim, a edificação do imóvel em estudo, foi avaliada levando-se em conta a área construída, localização, o tipo de construção, a quantidade de vagas de garagem, a idade e o estado de conservação da parte externa e instalações, em conformidade com normas avaliatórias em vigência.

3 AVALIAÇÃO

3.1 Metodologia Adotada

De acordo com a Norma NBR 14653-1 da ABNT, “Avaliação de Bens. Parte 1: Procedimentos Gerais Item 8.1.1:

“ A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nesta parte da NBR 14653, bem como nas demais partes que compõe a NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.”

Em visita à região onde se situa o imóvel avaliado, a signatária coletou dados de imóveis e/ou análogas ao avaliado, entre eles, dados de oferta e transação de imóveis situados próximos ao logradouro do avaliado. A pesquisa encontra-se apresentada no Anexo I deste Laudo Técnico.

Diante da quantidade de amostragem coletada, a signatária avaliará o imóvel através do melhor método aplicável ao presente caso, ou seja, **Método Comparativo Direto**.

Basicamente, o **Método Comparativo Direto**, “Analisa elementos semelhantes ou assemelhados ao avaliado, com objetivo de encontrar a tendência de formação de seus preços.”

Para a avaliação do imóvel em tela, diante do campo amostral satisfatório obtido na pesquisa de mercado, foi utilizada a técnica de **Tratamento por Fatores**, com dados de imóveis situados no mesmo bairro.

Visando a consideração da elasticidade das ofertas, os preços unitários (por m² de área construída) pedidos nos elementos comparativos relativos as ofertas, foram descontados 10% (dez por cento), compensando assim a superestimativa das mesmas, para só então serem considerados nos cálculos estatísticos. Este desconto está considerado no **Fator de Oferta (FO) = 0,9**.

Além do fator anteriormente citado, considerei conforme BR 14653-2, mais três fatores de influência nos preços de mercado:

Fator de Obsolescência e Conservação (FOC), que homogeniza a idade do imóvel e o estado de conservação do mesmo com relação aos imóveis de referência, **Fator de Localização (FL)**, que corrige eventuais diferenças de localização entre os imóveis de referência e o imóvel avaliado, e **Fator de Garagem (FG)**, que ajusta a quantidade de vagas de garagem disponíveis nos imóveis de referência com as do imóvel avaliado.

Para o Fator de Obsolescência e Conservação (FOC), foi utilizada a relação entre os fatores de depreciação física (K) da Tabela de Ross-Heideck abaixo:

Tabela1 Ross-Heideck -**Depreciação Física - Fator “K” - Para vida útil de 60 anos e valor residual de 20%**

IDADE EM ANOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	a	b	c	d	e	f	g	h
	Novo	Entre novo e regular	Regular	Entre regular e reparos simples	Reparos simples	Entre reparos simples e importantes	Reparos importantes	Entre reparos importantes e s/ valor
0	1,00	0,997	0,980	0,935	0,855	0,734	0,579	0,398
5	0,964	0,961	0,945	0,902	0,826	0,710	0,562	0,389
10	0,922	0,920	0,904	0,864	0,792	0,682	0,542	0,379
15	0,875	0,873	0,858	0,820	0,753	0,651	0,520	0,367
20	0,822	0,820	0,807	0,772	0,710	0,616	0,495	0,354
25	0,764	0,762	0,750	0,718	0,662	0,577	0,467	0,340
30	0,700	0,698	0,687	0,660	0,610	0,534	0,437	0,324
35	0,631	0,629	0,620	0,596	0,553	0,488	0,404	0,307
40	0,556	0,554	0,547	0,527	0,491	0,438	0,369	0,288
45	0,475	0,474	0,468	0,453	0,425	0,384	0,330	0,268
50	0,389	0,388	0,384	0,374	0,355	0,326	0,290	0,247

Para o Fator de localização (FL), foi utilizada a relação entre os valores em reais da Planta Genérica de Valores da Prefeitura Municipal do Guarujá.

Para o Fator de Garagem (FG), foi calculado através da relação entre os acréscimos de área provocado pelas vagas de garagem (12m² por vaga) na área privativa dos imóveis, com um decréscimo de 50% devido aos custos menores de acabamento.

A avaliação esta de acordo com as Normas NBR 14653-1 “Avaliação de Bens - Parte 1 : Procedimentos Gerais” e NBR 14653-2 “Avaliação de Bens - Parte 2; Imóveis Urbanos”, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3.2 Cálculo do Valor do Imóvel Avaliado

Tabela - Cálculo do Valor do m²

Imóvel	Valor(R\$)	Área (m ²)	Valor unitário (R\$/m ²)	Fator de Oferta (FO)	Cálculo de Fatores						Valor Unitário Final (R\$/m ²)	
					Localização (FL)		Obsolescência e Conservação (FOC)		Garagem (FG)			
					Planta Genérica (R\$/m ²)	FL	Fator K	FOC	Vagas	FG		
AVALIADO		66,73		0,90	\$ 122,92	1,00	0,718			1		
Amostra 1	\$ 260.000,00	75,00	\$ 3.466,67	0,90	\$ 122,92	1,00	0,718	0,774		1	1,0800	\$ 2.609,42
Amostra 2	\$ 360.000,00	70,00	\$ 5.142,86	0,90	\$ 122,92	1,00	0,718	0,774		1	1,0857	\$ 3.891,60
Amostra 3	\$ 310.000,00	79,00	\$ 3.924,05	0,90	\$ 122,92	1,00	0,718	0,774		1	1,0759	\$ 2.942,62
Amostra 4	\$ 310.000,00	107,00	\$ 2.897,20	0,90	\$ 122,92	1,00	0,718	0,774		1	1,0561	\$ 2.132,40
Amostra 5	\$ 320.000,00	63,00	\$ 5.079,37	0,90	\$ 76,54	1,61	0,718	0,774		1	1,0952	\$ 6.226,89
Amostra 6	\$ 320.000,00	73,00	\$ 4.383,56	0,90	\$ 63,78	1,93	0,718	0,774		1	1,0822	\$ 6.371,86
										Média	\$4.029,14	
										Limite superior (+30%)	\$ 5.237,88	
										Limite Inferior (-30%)	\$ 2.820,40	
										Amostra fora da média:	\$ -	
										Desvio Padrão	\$1.850,99	
										Intervalo de confiança (80%)	\$4.997,56	
											\$3.060,72	

Através da tabela acima, obtemos o valor unitário de **R\$4.029,14/m²**, considerando todos os fatores de ajuste das amostras.

Sendo o intervalo de confiança para o valor estimado (80%):

Mínimo: R\$3.060,72 /m²

Máximo: R\$4.997,56/m²

Será adotado o valor médio estimado: $V_u = R\$4.029,14/m^2$

O valor do imóvel, calculado pelo Método Comparativo Direto com Tratamento de Fatores, será dado pela multiplicação da área privativa do imóvel avaliado pelo valor unitário médio padrão descrito no item anterior.

Sendo assim:

$$V = 66,73m^2 \times R\$4.029,14/m^2$$

$$V = R\$268.864,52$$

Será adotado, em números comerciais arredondados:

Valor imóvel = R\$269.000,00

(Duzentos e sessenta e nove mil Reais)

A avaliação ora efetuada, por conta do número de elementos coletados, se enquadra no Grau II de especificação da ABNT NBR 14653-2.

3.3 Especificação da Avaliação

De acordo com a ABNT NBR 14653-2 item 9:

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, das disponibilidades de dados de mercado, da natureza do tratamento a ser empregado, e dos recursos disponíveis. Podem ser definidas quanto à fundamentação e precisão. A fundamentação de uma avaliação está relacionada tanto com o aprofundamento do trabalho avaliatório quanto com as informações que possam ser extraídas do mercado e determina o empenho no trabalho.

O grau de precisão é aplicável apenas no método comparativo direto e mede o grau de incerteza que a amostra permite a avaliação. Depende das características do mercado e da amostra coletada e não é passível de fixação a priori.”

Pelo fato do presente trabalho ter atendido aos requisitos relacionados no item 9.2.2 da ABNT NBR 14653-2, o mesmo se caracteriza com Laudo Técnico Fundamentado no Grau II.

Quanto a Precisão, segundo o item 9.2.3 e a tabela 5 da ABNT NBR 14653-2, pela amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa, a presente avaliação se enquadra no **Grau máximo III**.

4 CONCLUSÃO

A signatária conclui o valor de mercado de venda do imóvel, Casa residencial, geminada assobradada, nº82- Bloco 14, Parte integrante do Condomínio Guaibê, situado a Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº541 distrito de Vicente de Carvalho Município de Guarujá, considerando sua condição como livre e desembaraçado de quaisquer ônus, embargos e gravames de qualquer natureza, despesas de registro no respectivo Cartório de Registros de Imóveis, bem como eventuais contaminações do solo, pelo valor estimado em **R\$269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil Reais)** válido para **mês de Novembro de 2023**.

Para efeito de complementação do presente Laudo, a signatária estima o como Campo de Arbítrio do referido imóvel variando de **R\$215.000,00 (Duzentos e quinze mil Reais) a R\$323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil Reais), para a mesma data**.

De acordo com a ABNT NBR 14653-1, valor do mercado é a “Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente”.

5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 6 – Vista da Guarita de entrada do Condomínio Guaibê, à Av. Aurea Gonzalez de Conde, nº541.



Figura 7 - Vista da entrada de pedestres ao condomínio e via de acessos interna.



Figura 8 - Vista do interior do Condomínio.



Figura 9 - Vista frontal da Casa nº82 residência avaliada.

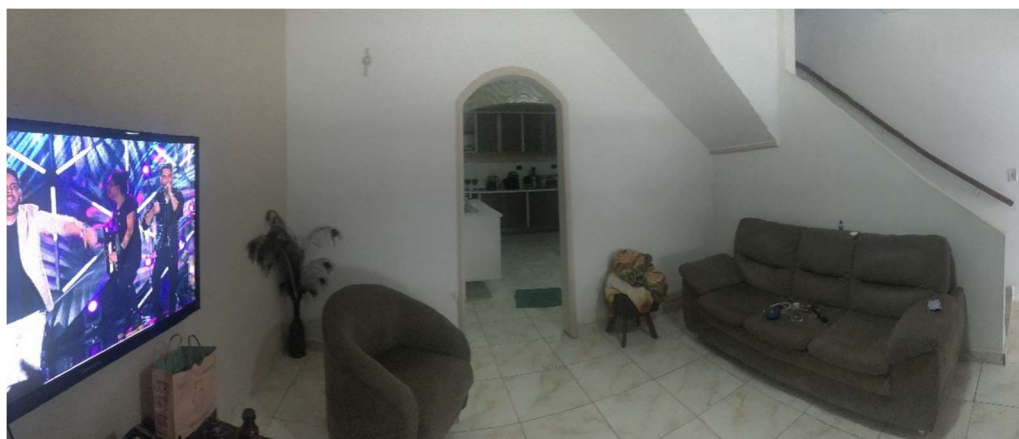


Figura 10 - Vista do interior da residência avaliada Sala.



Figura 11 – Vista interna cozinha.



Figura 12 – Vista escada acesso ao pav. superior.



Figura 13 – Vista pequeno hall de distribuição de cômodos.



Figura 14 – Vista Pavimento superior dormitório 1.



Figura 15 – Vista Pavimento superior dormitório 2.



Figura 17 - Vista Pavimento superior, varanda utilizada como área de serviços.



Figura 18 – Varanda com uso de serviços.



Figuras 19 – Vista para externo, Área de Serviços.



Figuras 20 e 21 – Vistas Banho social pavimento superior.



Figura 21 – Externo, vista geral do condomínio.



Figura 22 – Vista final do condomínio acesso à Rua José de Brito.

6 TERMO DE ENCERRAMENTO

A Perita dá por encerrado o presente Laudo técnico, que possui 22 (vinte e duas) folhas de apenas um Laudo, estando as mesmas assinadas e protocoladas digitalmente e a última datada, assinada e protocolada digitalmente e o Anexo I - Elementos Comparativos, com 04 (quatro) folhas - pág. 23 à 26;

Santos, 07 de novembro de 2023.

Ana Cláudia Leite Marinho

Perita Judicial

CAU

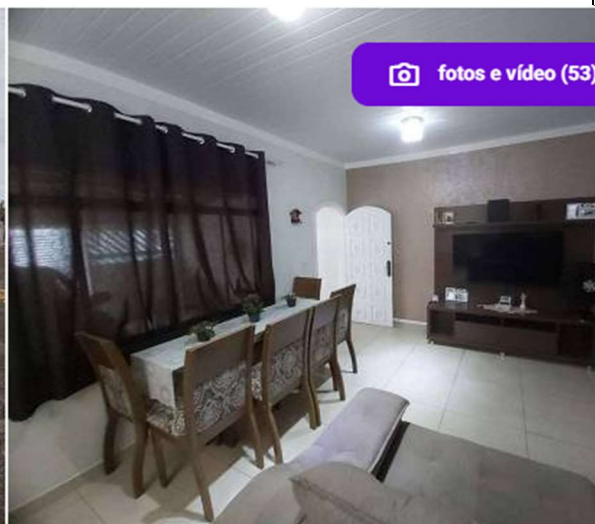
Anexo 1 – ELEMENTOS COMPARATIVOS

<i>Elemento 1</i>		
Local: Cond. Guaibê – Av. Aurea Gonzalez Conde nº 541 – Vila Aurea Vicente de Carvalho		
Fonte: Vera Lucia Teixeira Correia	Tel: (13) 98851 7551	Cód. 2581179790 ZAP
Valor: R\$260.000,00	Área Útil: 75m ²	
Vagas: 1	Data: 06.11.2023	
Idade:	Nota: Regular	
Característica do anúncio: Sobrado em condomínio sala, ampla cozinha, banheiro e área de serviço no térreo. 2 vagas de garagem. Andar superior com 2 dorm com sacada e banheiro social.		



<i>Elemento 2</i>		
Local: Cond. Guaibê Av. Aurea Gonzales Conde, nº541 – Vila Aurea- Vicente de Carvalho		
Fonte: Marcela Imóveis	Tel: (13)	Cód. SO0157
Valor: R\$360.000,00	Área Util: 70,00m ²	
Vagas: 1	Data: 06.11.2023	
Idade:	Nota: Regular	

Característica do anúncio: Casa de condomínio no Guaibê a venda em Avenida Áurea Gonzales Conde - Vila Áurea (Vicente de Carvalho) - Guarujá/SP
Excelente sobrado em condomínio localizado em Vicente de carvalho
Parte inferior: garagem para 2 carros, 1 banheiro, área de serviço, cozinha, sala e churrasqueira
Parte superior tem 2 quartos com sacada, sendo 1 suíte. Semi mobiliado



Elemento 3

Local: Casa, Avenida Francisco Castro, Vila Aurea - Vicente de Carvalho

Fonte: New Core

Tel: (13) 4580 4274

Cód. 327619

Valor: R\$310.000,00

Área Útil: 79m²

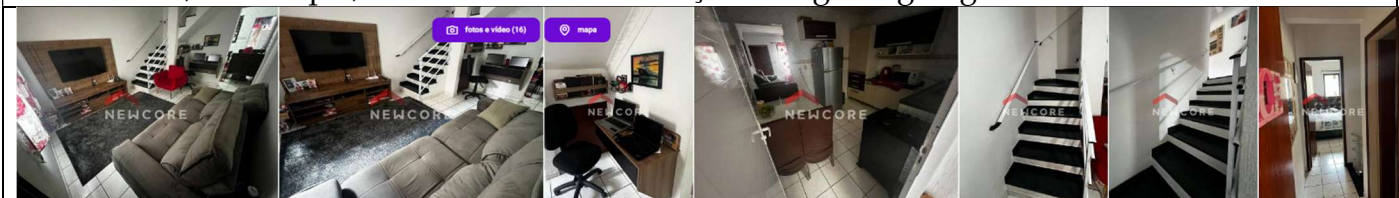
Vagas: 1

Data: 06.11.2023

Idade:

Nota: Regular

Característica do anúncio: Sobrado de 02 dormitórios com 79 m² a venda em vicente de carvalho, Guarujá/SP. Sua oportunidade de morar no Guarujá está aqui! Sobrado com 02 dormitórios, sala ampla, cozinha e área de serviço. 01 vaga na garagem.



Elemento 4

Local: Sobrado, Avenida Severo Conde Y Conde, Vila Aurea- Vicente de Carvalho

Fonte: New Core

Tel: (13)

Cód. 373008

Valor: R\$310.000,00

Área Útil: 107m²

Vagas: 2

Data: 06.11.2023

Idade:

Nota: Regular

Característica do anúncio: excelente sobrado geminado .

3 dormitórios, 2 salas, cozinha, área de serviço 2 banheiros garagem pra 2 carros .Ótima localização.

**Elemento 5**

Local: Casa de Condomínio, Av. Joaquim Martins Correa – Jardim Monteiro da Cruz - V.C.

Fonte: Newcore

Tel: (13)

Cód. 345676

Valor: R\$320.000,00

Área Útil: 63m²

Vagas: 1

Data: 06.11.2023

Idade:

Nota: Regular

Característica do anúncio: Sobrado 2 Dormitórios varanda sala cozinha área de serviço 1 vaga, condomínio fechado sem mensalidade apenas rateio entre os moradores sempre que necessário, imóvel está alugado porém visita agendada com antecedência inquilino trabalhar, ótima localização próxima comércios, feira livres, em frente praça.

<i>Elemento 6</i>		
Local: Casa Rua Quinze de Novembro - Sítio Paecara - Vicente de Carvalho		
Fonte: Newcore	Tel: (13)	Cód. 364334
Valor: R\$320.000,00	Área Util: 73m ²	
Vagas: 2	Data: 07.11.2023	
Idade:	Nota: Regular	

Característica do anúncio: Casa 2 dormitórios sala cozinha área de serviço, banheiro quintal amplo espaço para 2 carros próximo avenida Santos Dumont, feira domingo, supermercados, farmácias, Poupatempo entre outros, documentação ok, aceita financiamento bancário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DE 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.**

Processo nº : 1004130-94.2021.8.26.0223
Classe – Assunto : Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais
Exequente : Condomínio Residencial Guaibê
Executado : Ana Maria Parisi Vicente e outro

Ana Cláudia Leite Marinho, Perita Judicial, com Registro no CAU – A8204-5, devidamente nomeada por V.Ex.^a nos autos em epígrafe, (fl.176), que se processa perante esse R.Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, venho através deste ofício, entregar o Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica e solicitar a transferência dos honorários para a conta corrente indicada abaixo:

Nome: Ana Cláudia Leite Marinho

CPF: 273.676.758-69

Banco: 237- Bradesco

Agência: 3348 – 0

Conta Corrente: 5212 - 4

P. Deferimento.

Guarujá, 07 de Novembro de 2023.

Ana Cláudia Leite Marinho
Perita Judicial

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1004130-94.2021.8.26.0223**Nome do beneficiário do levantamento: Ana Cláudia Leite Marinho****CPF/CNPJ: 273.676.758-69****Tipo de Beneficiário:** Parte Advogado – OAB/ ___ nº _____ - Procuração nas fls. ____ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____ Terceiro**Tipo de levantamento:** Parcial Total**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:****Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):****Tipo de levantamento:** I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa]; II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa]; III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC]; IV – Recolher GRU; V – Novo Depósito Judicial.***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Ana Cláudia Leite Marinho

CPF/CNPJ do titular da conta: 273.676.758-69

Banco: Bradesco

Código do Banco: 237

Agência: 3348-0

Conta nº: 5212-4 Tipo de Conta: Corrente Poupança**Observações:**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls. 236: Defiro. Proceda-se ao levantamento do valores depositados a fls. 186/187, 192/193, 195/196 e 198/199, em favor da perito nomeada, nos termos do Formulário MLE preenchido a fls. 237.

Sem prejuízo, nos termos do art. 477, § 1º do CPC, manifestem-se as partes sobre o laudo apresentado, ficando os executados intimados, por meio da publicação deste despacho, da penhora que recaiu sobre o imóvel, podendo apresentar Impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

Int.

Guarujá, 08 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1001/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 236: Defiro. Proceda-se ao levantamento do valores depositados a fls. 186/187, 192/193, 195/196 e 198/199, em favor da perito nomeada, nos termos do Formulário MLE preenchido a fls. 237. Sem prejuízo, nos termos do art. 477, § 1º do CPC, manifestem-se as partes sobre o laudo apresentado, ficando os executados intimados, por meio da publicação deste despacho, da penhora que recaiu sobre o imóvel, podendo apresentar Impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Int."

Guarujá, 9 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1001/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/11/2023. Considera-se a data de publicação em 13/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 236: Defiro. Proceda-se ao levantamento do valores depositados a fls. 186/187, 192/193, 195/196 e 198/199, em favor da perito nomeada, nos termos do Formulário MLE preenchido a fls. 237. Sem prejuízo, nos termos do art. 477, § 1º do CPC, manifestem-se as partes sobre o laudo apresentado, ficando os executados intimados, por meio da publicação deste despacho, da penhora que recaiu sobre o imóvel, podendo apresentar Impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Int."

Guarujá, 10 de novembro de 2023.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP

Processo n.º 1004130-94.2021.8.26.0223

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, por seu procurador e advogado, **ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE e CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, representado por suas herdeiras, **CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA e KATYA PARISI VICENTE (CASA 82)**, por si, que esta subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de V. Exa., nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS**, informar, que se compuseram seguintes termos:

2) Preliminarmente, informa que as partes concordam com o valor atribuído ao imóvel (R\$ 269.000,00) no laudo de fls. 210/237.

3) O executado, **ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE e CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, representado por suas herdeiras, **CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA e KATYA PARISI VICENTE**, pagará ao exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ**, a importância de **R\$ 7.094,80** (sete mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos), referente:

- acordo não cumprido.....	R\$ 1.552,17
- multa - 10% (cláusula 8ª do acordo).....	R\$ 155,22
- honorários advocatícios - 10% (cláusula 8ª do acordo).....	R\$ 155,22
- quotas condominiais.....	R\$ 2.406,67
- honorários advocatícios - 10%.....	R\$ 240,67
- custas e despesas processuais.....	R\$ 2.413,55
- custas finais 1% da execução.....	R\$ 171,30
TOTAL DO DÉBITO.....	R\$ 7.094,80

4) O valor total de **R\$ 7.094,80** (sete mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos) será pago em **24** (vinte e quatro) **parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 295,62** (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), **com o primeiro vencimento no dia 20 de novembro de 2023 e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes.**

5) Os pagamentos supracitados deverão ser realizados através de boletos emitidos pela administradora do condomínio, Danimar Administração de Bens S/C Ltda., com endereço na Rua Buenos Aires, nº. 134 - Vila Maia, CEP 11410-010, Guarujá-SP, Tel.: (13) 3344-3300.

6) O executado, representado por suas herdeiras, se obriga neste ato a quitar as quotas condominiais vincendas na vigência do acordo.

7) O não pagamento de qualquer parcela acima ou das quotas condominiais vincendas na vigência do acordo, nos seus respectivos vencimentos, acarretará o vencimento antecipado das demais parcelas do acordo, acrescidas da multa penal de 15% (quinze por cento) sobre o débito em aberto, mais 15% (quinze por cento) de honorários advocatícios sobre o mesmo montante, sem prejuízo da atualização monetária e incidência de juros moratório de 1% ao mês, com o prosseguimento da execução em seus ulteriores termos.


8) As quotas condominiais que não forem pagas na vigência do acordo serão cobradas na presente demanda, com o acréscimo de 10% (dez por cento) de honorários advocatícios.

9) O presente acordo é irrevogável entre as partes e o executado, representado por suas herdeiras, por concordar com todos os termos e valores apresentados, desde já, desiste expressamente de recursos, embargos, bem como de eventuais ações rescisórias ou qualquer outra com o objetivo de rever valores ou fraudar a execução.

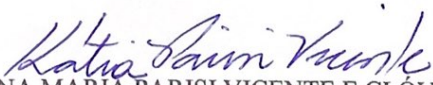
10) Ante o exposto, requerem a **suspensão da execução até o cumprimento da obrigação (art. 922 do C.P.C.)**, sendo que após o seu cumprimento será extinto o feito, com o subsequente arquivamento do processo, ficando as custas e despesas processuais remanescentes a cargo do executado, representado por suas herdeiras.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 08 de novembro de 2023.

pp. Assinatura digital
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ
José Rubens Thomé Günther
OAB/SP – 138.165



ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE E CLÓVIS FERRAZ VICENTE
Cristiane Parisi Vicente de Oliveira
Herdeira



ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE E CLÓVIS FERRAZ VICENTE
Katya Parisi Vicente
Herdeira

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 01/11/2023

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 2

Autor: Condomínio Residencial Guaibê X Réu: Ana Maria Parisi Vicente e outro
Processo: 1004130-94.2021.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 ACORDO NÃO CUMPRIDO									
25/11/2022	Parcelas não pagas: 14/20 a 16/20, 19/20 e 20/20, no valor de R\$ 266,47 cada	1.332,35		88.884891	1.385,87	25/11/2022	12,0000%	166,30	1.552,17
Subtotal:		1.332,35			1.385,87			166,30	1.552,17
PRINCIPAL - 2 MULTA									
01/11/2023	Multa de 10%, conforme cláusula 8ª do acordo	155,22		0	155,22	01/11/2023	0,0000%	0,00	155,22
Subtotal:		155,22			155,22			0,00	155,22
PRINCIPAL - 3 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
01/11/2023	Honorários advocatícios de 10%, conforme cláusula 8ª do acordo	155,22		0	155,22	01/11/2023	0,0000%	0,00	155,22
Subtotal:		155,22			155,22			0,00	155,22
PRINCIPAL - 4 QUOTAS CONDOMINIAIS									
10/02/2023	Condomínio - Jan/23 + Fundo de reserva - Jan/23	220,00	2%	90.251545	225,37	10/02/2023	9,0000%	20,68	250,55
10/03/2023	Condomínio - Fev/23 + Fundo de reserva - Fev/23	250,00	2%	90.946481	254,14	10/03/2023	8,0000%	20,73	279,95
10/04/2023	Condomínio - Mar/23 + Fundo de reserva - Mar/23	250,00	2%	91.528538	252,53	10/04/2023	7,0000%	18,03	275,61
10/05/2023	Condomínio - Abr/23 + Fundo de reserva - Abr/23	250,00	2%	92.013639	251,20	10/05/2023	6,0000%	15,37	271,59
10/06/2023	Condomínio - Mai/23 + Fundo de reserva - Mai/23	250,00	2%	92.344888	250,29	10/06/2023	5,0000%	12,76	268,05
10/07/2023	Condomínio - Jun/23 + Fundo de reserva - Jun/23	250,00	2%	92.252543	250,54	10/07/2023	4,0000%	10,22	265,77
10/08/2023	Condomínio - Jul/23 + Fundo de reserva - Jul/23	250,00	2%	92.169515	250,77	10/08/2023	3,0000%	7,67	263,45
10/09/2023	Condomínio - Ago/23 + Fundo de reserva - Ago/23	250,00	2%	92.353854	250,27	10/09/2023	2,0000%	5,10	260,37
10/10/2023	Condomínio - Set/23 + Fundo de reserva - Set/23 + Rateio extra - central de interfonos - parc. 1/3	263,39	2%	92.455443	263,39	10/10/2023	1,0000%	2,68	271,33
Subtotal:		2.233,39			2.248,50			113,24	2.406,67
PRINCIPAL - 5 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
01/11/2023	Honorários advocatícios - 10%	240,67		0	240,67	01/11/2023	0,0000%	0,00	240,67
Subtotal:		240,67			240,67			0,00	240,67
PRINCIPAL - 6 CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS									
07/06/2023	Certidão de matrícula - fls. 173/175	68,24		92.344888	68,32			0,00	68,32
14/06/2023	FEDTJ - fls.171/172	41,52		92.344888	41,56			0,00	41,56
06/07/2023	Parcela 1/4 dos honorários periciais - fls. 186/187	575,00		92.252543	576,26			0,00	576,26
07/08/2023	Parcela 2/4 dos honorários periciais - fls. 192/193	575,00		92.169515	576,78			0,00	576,78
11/09/2023	Parcela 3/4 dos honorários periciais - fls. 195/196	575,00		92.353854	575,63			0,00	575,63
05/10/2023	Parcela 4/4 dos honorários periciais - fls. 198/199	575,00		92.455443	575,00			0,00	575,00
Subtotal:		2.409,76			2.413,55			0,00	2.413,55

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 01/11/2023

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 2 de 2

Autor: Condomínio Residencial Guaibê X Réu: Ana Maria Parisi Vicente e outro
 Processo: 1004130-94.2021.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 7 CUSTAS REMANESCENTES									
01/11/2023	Custas finais - 1% do valor da execução (art. 4º, III, Lei nº. 11.608/03)	171,30		0	171,30	01/11/2023	0,0000%	0,00	171,30
Subtotal:		171,30			171,30			0,00	171,30

<p>Padrão de Cálculo:</p> <p>CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/11/2023 - Multiplicador do Cálculo: 92.455443</p> <p>JUROS MORATÓRIOS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/11/2023. - Taxa: 12% ao Ano Simples.</p> <p>OBSERVAÇÕES: - Casa 82</p>	<table> <tr> <td>Total do Principal Corrigido:</td> <td style="text-align: right;">6.770,33</td> </tr> <tr> <td>Total de Multas:</td> <td style="text-align: right;">44,93</td> </tr> <tr> <td>Total de Juros:</td> <td style="text-align: right;">279,54</td> </tr> <tr> <td>Total de Despesas Processuais:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td> <td style="text-align: right;">7.094,80</td> </tr> <tr> <td> </td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total do Cálculo:</td> <td style="text-align: right;">7.094,80</td> </tr> </table>	Total do Principal Corrigido:	6.770,33	Total de Multas:	44,93	Total de Juros:	279,54	Total de Despesas Processuais:	0,00	Subtotal:	7.094,80	 		Total do Cálculo:	7.094,80
Total do Principal Corrigido:	6.770,33														
Total de Multas:	44,93														
Total de Juros:	279,54														
Total de Despesas Processuais:	0,00														
Subtotal:	7.094,80														
Total do Cálculo:	7.094,80														



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Retifique-se o polo passivo.

No mais, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Suspendo o processo nos termos do Art. 922 do Código de Processo Civil.

Aguarde-se o cumprimento do acordo.

Findo o prazo sem cumprimento da obrigação, o processo retomará seu curso (art. 922, parágrafo único do CPC)

Decorrido o prazo para cumprimento do pacto e nada sendo reclamado em 30 (trinta) dias, ficam as partes cientes de que o processo será extinto, independentemente de nova intimação.

Int.

Guarujá, 13 de novembro de 2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1015/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Retifique-se o polo passivo. No mais, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Suspendo o processo nos termos do Art. 922 do Código de Processo Civil. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Findo o prazo sem cumprimento da obrigação, o processo retomará seu curso (art. 922, parágrafo único do CPC) Decorrido o prazo para cumprimento do pacto e nada sendo reclamado em 30 (trinta) dias, ficam as partes cientes de que o processo será extinto, independentemente de nova intimação. Int."

Guarujá, 13 de novembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao supra determinado, expedi Mandado de Levantamento Eletrônico, nos termos dos dados informados, e encaminhei para conferência e assinatura por meio do Portal de Custas. Nada Mais. Guarujá, 13 de novembro de 2023. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1015/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/11/2023. Considera-se a data de publicação em 16/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos. Retifique-se o polo passivo. No mais, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Suspendo o processo nos termos do Art. 922 do Código de Processo Civil. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Findo o prazo sem cumprimento da obrigação, o processo retomará seu curso (art. 922, parágrafo único do CPC) Decorrido o prazo para cumprimento do pacto e nada sendo reclamado em 30 (trinta) dias, ficam as partes cientes de que o processo será extinto, independentemente de nova intimação. Int."

Guarujá, 14 de novembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004130-94.2021.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em razão da homologação do acordo, anotei no sistema a suspensão do feito até o seu integral cumprimento. Nada Mais. Guarujá, 24 de janeiro de 2024. Eu, ____, Pamela Locateli Roque, Estagiário Nível Superior.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP

Processo nº. 1004130-94.2021.8.26.0223

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINAIS que move contra **ESPÓLIO DE ANA MARIA PARISI VICENTE e CLÓVIS FERRAZ VICENTE**, representado por suas herdeiras, **CRISTIANE PARISI VICENTE DE OLIVEIRA e KATYA PARISI VICENTE**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., informar que o executado **não honrou o acordo firmado às fls. 241/244 dos autos**, deixando em aberto a parcela 4/24 (venc. 20/02/2024), bem como as quotas condominiais vencidas na vigência do acordo, ou seja, do período de 10/11/2023 a 10/02/2024.

2. Apresenta a conta de liquidação do acordo não cumprido abaixo e em anexo:

a) acordo não cumprido.....	R\$ 6.270,10
b) multa - 15% (cláusula 7ª do acordo).....	R\$ 940,52
c) honorários advocatícios – 15% (cláusula 7ª do acordo).....	R\$ 940,52
d) quotas condominiais (pós acordo).....	R\$ 1.081,72
e) honorários advocatícios - 10%.....	R\$ 108,17
f) custas e despesas processuais.....	R\$ 42,86
g) custas remanescentes (2% do valor da execução – art. 4º, III, Lei nº. 11.608/03).....	R\$ 191,43
TOTAL.....	R\$ 9.575,32

3. Em face do exposto, requer a juntada da taxa de desarquivamento paga.

4. Requer ainda, o prosseguimento do feito com a designação de datas para praxeamento do imóvel.

5. Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, SISTEMA “GRUPO LANCE”- GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – www.grupolance.com.br – (13) 3003-0577, considerado tecnicamente HABILITADO pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, por seu leiloeiro Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550.
6. Por oportuno, informa que o Grupo Lance, encontra-se devidamente habilitado a este E. Tribunal e credenciada no portal de auxiliares da justiça.
7. Em conformidade com o referido provimento e de acordo com as regras do Código de Processo Civil, requer em 2º leilão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
8. Por fim, requer intimação do gestor judicial, para praxeamento do bem penhorado nestes autos pelo meio eletrônico, através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o SISTEMA “GRUPO LANCE” na pessoa de seu leiloeiro oficial.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 07 de março de 2024.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – nº. 138.165

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 07/03/2024

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 2

Autor: Condomínio Residencial Guaibê X Réu: Ana Maria Parisi Vicente e outro
 Processo: 1004130-94.2021.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 ACORDO NÃO CUMPRIDO									
20/02/2024	Parcela não paga: 4/24, mais as vencidas antecipadamente: 5/24 a 24/24, no valor de R\$ 295,61 cada	6.208,02		93.699639	6.208,02	20/02/2024	1,0000%	62,08	6.270,10
Subtotal:		6.208,02			6.208,02			62,08	6.270,10
PRINCIPAL - 2 MULTA									
07/03/2024	Multa de 15%, conforme cláusula 7ª do acordo	940,52		0	940,52	07/03/2024	0,0000%	0,00	940,52
Subtotal:		940,52			940,52			0,00	940,52
PRINCIPAL - 3 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
07/03/2024	Honorários advocatícios de 15%, conforme cláusula 7ª do acordo	940,52		0	940,52	07/03/2024	0,0000%	0,00	940,52
Subtotal:		940,52			940,52			0,00	940,52
PRINCIPAL - 4 QUOTAS CONDOMINIAIS									
10/11/2023	Condomínio - Out/23 + Fundo de reserva - Out/23 + Rateio extra - central de interfonos - parc. 2/3	263,39	2%	92.566389	266,61	10/11/2023	4,0000%	10,87	282,81
10/12/2023	Condomínio - Nov/23 + Fundo de reserva - Nov/23 + Rateio extra - central de interfonos - parc. 3/3	263,39	2%	92.658955	266,34	10/12/2023	3,0000%	8,14	279,80
10/01/2024	Condomínio - Dez/23 + Fundo de reserva - Dez/23	250,00	2%	93.168579	251,42	10/01/2024	2,0000%	5,12	261,56
10/02/2024	Condomínio - Jan/24 + Fundo de reserva - Jan/24	250,00	2%	93.699639	250,00	10/02/2024	1,0000%	2,55	257,55
Subtotal:		1.026,78			1.034,37			26,68	1.081,72
PRINCIPAL - 5 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
07/03/2024	Honorários advocatícios - 10%	108,17		0	108,17	07/03/2024	0,0000%	0,00	108,17
Subtotal:		108,17			108,17			0,00	108,17
PRINCIPAL - 6 CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS									
07/03/2024	FEDTJ	42,86		0	42,86			0,00	42,86
Subtotal:		42,86			42,86			0,00	42,86
PRINCIPAL - 7 CUSTAS REMANESCENTES									
07/03/2024	Custas finais - 2% do valor da execução (art. 4º, III, Lei nº. 11.608/03)	191,43		0	191,43	07/03/2024	0,0000%	0,00	191,43
Subtotal:		191,43			191,43			0,00	191,43

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 07/03/2024

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 2 de 2

Autor: Condomínio Residencial Guaibê X Réu: Ana Maria Parisi Vicente e outro
 Processo: 1004130-94.2021.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total				
Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/03/2024 - Multiplicador do Cálculo: 93.699639 JUROS MORATÓRIOS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/03/2024. - Taxa: 12% ao Ano Simples. OBSERVAÇÕES: - Casa 82						Total do Principal Corrigido: 9.465,89 Total de Multas: 20,67 Total de Juros: 88,76 Total de Despesas Processuais: 0,00 Subtotal: <u>9.575,32</u>							
						Total do Cálculo:		9.575,32					


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024030815321005

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ			08.856.730/0001-09
Nº do processo	Unidade	CEP	
10041309420218260223	3ª VARA CÍVEL	11454-540	
Endereço	Código		
Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, Vila Áurea	206-2		
Histórico	Valor		
DESARQUIVAMENTO			42,86
Total			42,86

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 428651174002 | 120620885670 | 300001090053



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024030815321005

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ			08.856.730/0001-09
Nº do processo	Unidade	CEP	
10041309420218260223	3ª VARA CÍVEL	11454-540	
Endereço	Código		
Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, Vila Áurea	206-2		
Histórico	Valor		
DESARQUIVAMENTO			42,86
Total			42,86

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 428651174002 | 120620885670 | 300001090053



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024030815321005

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIBÊ			08.856.730/0001-09
Nº do processo	Unidade	CEP	
10041309420218260223	3ª VARA CÍVEL	11454-540	
Endereço	Código		
Avenida Áurea Gonzalez Conde, nº. 541, Vila Áurea	206-2		
Histórico	Valor		
DESARQUIVAMENTO			42,86
Total			42,86

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 428651174002 | 120620885670 | 300001090053



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.01.56
6687706687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUNTHER S DE ADVOGADOS
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 40.004-1
EFETUADO POR: JOSE R T GUNTHER

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86870000000-3 42865117400-2
                  12062088567-0 30000109005-3
Data do pagamento 08/03/2024
Valor Total 42,86
=====

```

DOCUMENTO: 030802
AUTENTICACAO SISBB:
D.C50.418.F7E.37F.685



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
 Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos,

Fls.250/251: Tendo sido noticiado o descumprimento do acordo, homologo o laudo de avaliação de fls.210/237, ficando o imóvel penhorado avaliado em R\$ 269.000,00 (duzentos sessenta nove mil reais), para novembro de 2023.

1) Não tendo havido interesse do(a) credor(a) na adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 689-A do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

2) Nomeio para realização da hasta pública o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica “Grupo Lance – Gestor Judicial”, representado pelo senhor GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do referido provimento, www.grupolance.com.br – (13) 3003-0577, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet), intimando-se o gestor credenciado via e-mail.

3) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

4) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema abaixo nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado dos cumprimentos e de todos os requisitos elencados na presente. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo.

5) Valendo este despacho como ofício, autorizo o gestor Lecape Leilões, através de seus funcionários devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografias do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial.

Int.

Guarujá, 13 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0163/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls.250/251: Tendo sido noticiado o descumprimento do acordo, homologo o laudo de avaliação de fls.210/237, ficando o imóvel penhorado avaliado em R\$ 269.000,00 (duzentos sessenta e nove mil reais), para novembro de 2023. 1) Não tendo havido interesse do(a) credor(a) na adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 689-A do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. 2) Nomeio para realização da hasta pública o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica Grupo Lance - Gestor Judicial, representado pelo senhor GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do referido provimento, www.grupolance.com.br - (13) 3003-0577, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet), intimando-se o gestor credenciado via e-mail. 3) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 4) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema abaixo nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado dos cumprimentos e de todos os requisitos elencados na presente. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo. 5) Valendo este despacho como ofício, autorizo o gestor Lecape Leilões, através de seus funcionários devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografias do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(o) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial. Int."

Guarujá, 14 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0163/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/03/2024. Considera-se a data de publicação em 18/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls.250/251: Tendo sido noticiado o descumprimento do acordo, homologo o laudo de avaliação de fls.210/237, ficando o imóvel penhorado avaliado em R\$ 269.000,00 (duzentos sessenta e nove mil reais), para novembro de 2023. 1) Não tendo havido interesse do(a) credor(a) na adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 689-A do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. 2) Nomeio para realização da hasta pública o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica Grupo Lance - Gestor Judicial, representado pelo senhor GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do referido provimento, www.grupolance.com.br - (13) 3003-0577, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet), intimando-se o gestor credenciado via e-mail. 3) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 4) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema abaixo nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado dos cumprimentos e de todos os requisitos elencados na presente. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo. 5) Valendo este despacho como ofício, autorizo o gestor Lecape Leilões, através de seus funcionários devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografias do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(o) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial. Int."

Guarujá, 14 de março de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Processo nº: 1004130-94.2021.8.26.0223

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	20/05/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	23/05/2024 às 17:10

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	23/05/2024 às 17:10
	Encerramento do 2º Leilão:	18/06/2024 às 17:10

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 18 de março de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que cumprimento a retro determinação cadastrei o(a) Leiloeiro(a) nomeado(a) no SAJ, bem como no portal de auxiliares da justiça. Nada Mais. Guarujá, 15 de março de 2024. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1004130-94.2021.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Guaibe**
Executado: **Ana Maria Parisi Vicente e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez

Vistos.

Fls.262: Aprovo a minuta do edital.

Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial.

No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça – início em 20/05/2024 às 00:00 horas, com encerramento em 23/05/2024 às 17:10 horas; 2ª Praça – início em 23/05/2024 às 17:10 horas e encerramento dia 18/06/2024 às 17:10 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC).

Int.

Guarujá, 19 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA